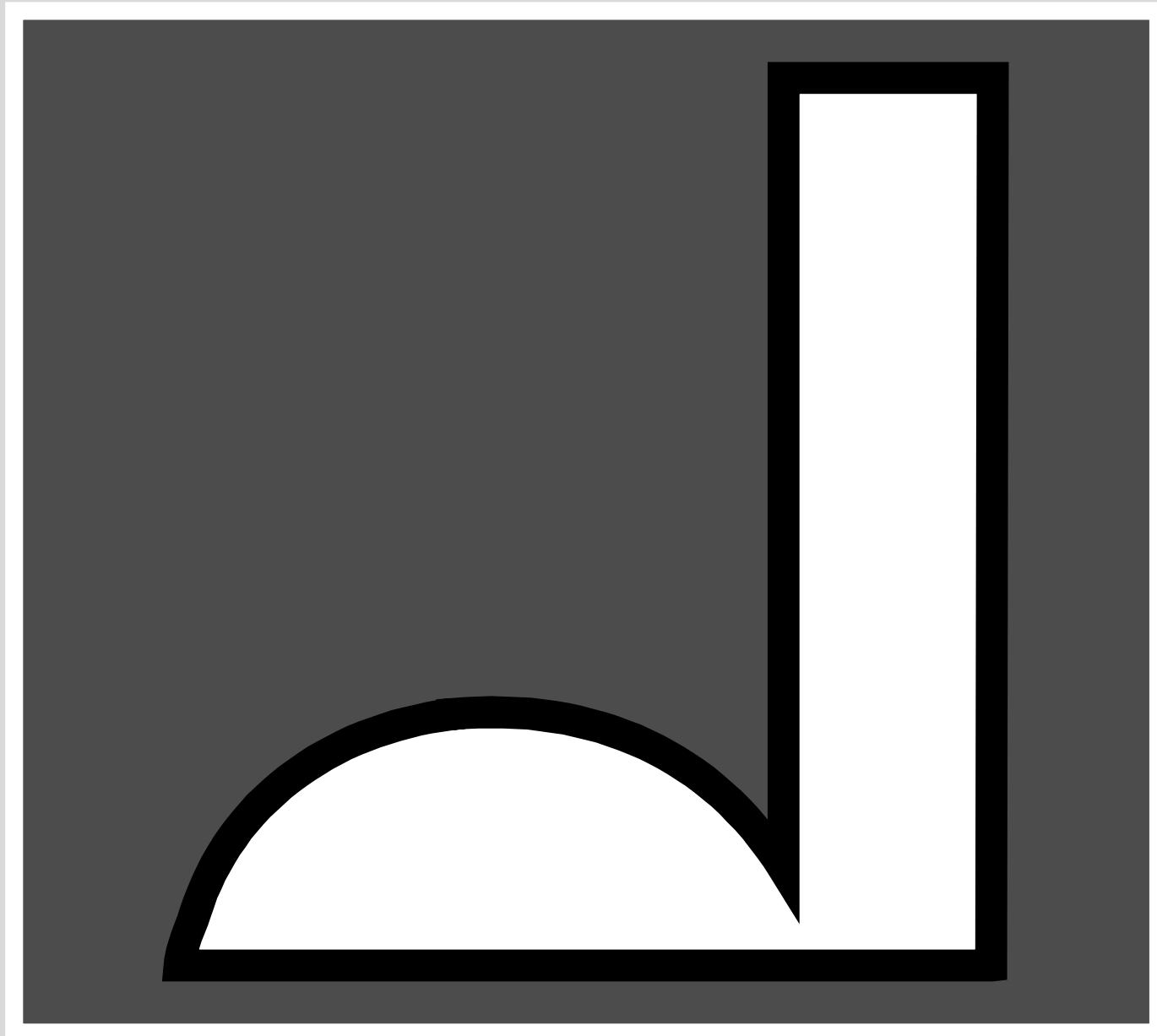




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - N° 176 - SÁBADO, 08 DE DEZEMBRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 498, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia...	30420
Nº 499, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado de Minas Gerais.	30420
Nº 500, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas.....	30420
Nº 501, de 2001, que Aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial Maria do Carmo Pedrosa Mendes – FUMACPEM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazarezinho, Estado da Paraíba.	30420
Nº 502, de 2001, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nazaré de Comunicação para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará. ..	30421

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

Nº 29, de 2001, que autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito Finame junto ao Banco ABN AMRO Real S.A, no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).	30422
Nº 30, de 2001, que autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – Leasing, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para renovação da frota de veículos do Município.....	30422

3 – ATA DA 170^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2001

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 265, de 2001 (nº 1.326/2001, na origem), de 6 do corrente, submetendo à apreciação

ção do Senado a escolha do Senhor Jaconias de Aguiar, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. À Comissão de Serviços de Infra – Estrutura.....

30423

Nº 266, de 2001 (nº 1.327/2001, na origem), de 6 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Isaac Pinto Averbuch, para exercer o cargo de Diretor da

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	30429	ção do Senado o nome do Senhor Noboru Ofugi, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	30441
Nº 267, de 2001 (nº 1.328/2001, na origem), de 6 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha da Senhora Lia Maria de Gomensoro Polachini Lopes, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, com mandato de 2 anos. A matéria vai à Comissão de Educação.....	30431	Nº 275, de 2001 (nº 1.318/2001, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome da Senhora Anália Francisca Ferreira Martins, para o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	30443
Nº 268, de 2001 (nº 1.306/2001, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 99, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$6.138.765.104,00 (seis bilhões, cento e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes, sancionado e transformado na Lei nº 10.315, de 5 de dezembro de 2001.....	30432	Nº 276, de 2001 (nº 1.319/2001, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Francisco de Paula Magalhães Gomes, para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	30444
Nº 269, de 2001 (nº 1.311/2001, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Carlos Alberto Wanderley Nóbrega, para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	30432	Nº 277, de 2001 (nº 1.320/2001, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Luziel Reginaldo de Souza, para o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	30446
Nº 270, de 2001 (nº 1.312/2001, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor José Guimarães Barreiros, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	30432	Nº 278, de 2001 (nº 1.321/2001, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Rogério Gonzales Alves, para o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	30448
Nº 271, de 2001 (nº 1.313/2001, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Tarcísio Jorge Caldas Pereira, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	30434	Nº 279, de 2001 (nº 1.323/2001, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Antonio Machado Bastos, para o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	30450
Nº 272, de 2001 (nº 1.314/2001, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor José Alexandre Nogueira de Resende, para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	30435	3.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Nº 273, de 2001 (nº 1.315/2001, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Luiz Afonso dos Santos Senna, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.....	30437	Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2001 (nº 965/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia. À Comissão de Educação.....	30451
Nº 274, de 2001 (nº 1.317/2001, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação	30440	Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2001 (nº 1.025/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Louveira (ACL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Louveira, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....	30454
		Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2001 (nº 1.027/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Be-	

neficiente Social de Santo Estevão – A.B.S. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia. À Comissão de Educação.....	30457	dação Educacional Machado de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação.	30489
Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2001 (nº 1.029/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia. À Comissão de Educação.....	30461	3.2.3 – Comunicação da Presidência Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 428 e 438, de 2001, lidos anteriormente.	30493
Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2001 (nº 1.030/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia. À Comissão de Educação.	30464	3.2.4 – Ofício Nº 1.118/2001, de 6 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista Especial, destinada a estudar as causas da crise de abastecimento de energia no país, bem como alternativas ao seu equacionamento.....	30493
Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2001 (nº 1.036/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia. À Comissão de Educação.	30472	3.2.5 – Discursos do Expediente SENADOR LAURO CAMPOS – Críticas ao posicionamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso à greve dos professores universitários, bem como à política do Governo adotada contra a inflação.	30493
Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2001 (nº 1.058/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.	30474	SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Elogios à matéria publicada na revista Veja , intitulada “Os xiitas da ecologia estão errados: a Amazônia pode e deve ser explorada.”	30496
Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2001 (nº 1.070/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.	30478	SENADOR EDUARDO SUPLICY – Importância de acompanhamento, pelo Congresso Nacional, dos desdobramentos do novo Fast Track , aprovado, ontem, pela Câmara de Representantes dos Estados Unidos, que repercutirá nas decisões referentes à Área de Livre Comércio das Américas (Alca). Atenção para a proposta de reajuste das tabelas do Imposto de Renda Pessoa Física.	30500
Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2001 (nº 1.081/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte. À Comissão de Educação.	30483	SENADOR GERSON CAMATA, como Líder – Avaliação dos erros cometidos pelo Brasil no passado, no que tange à sua política externa, defendendo a união com blocos econômicos fortes.	30501
Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2001 (nº 1.083/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia. À Comissão de Educação.	30486	SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Defesa da criação do Conselho de Comunicação Social, dependente de regulamentação pelo Congresso Nacional, e da democratização dos meios de comunicação.	30502
Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2001 (nº 1.086/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fun-		O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esclarecimentos ao Senador Geraldo Cândido.	30505
		SENADORA EMILIA FERNANDES – Apelo ao Ministério da Saúde para promover campanhas publicitárias de alerta contra a Aids, voltadas para as donas-de-casa e os idosos. Apelo para aprovação de projeto de lei, de sua autoria, que permite aos portadores de HIV o saque do FGTS..	30505
		SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Louvor ao trabalho realizado pela CPI do Futebol, des-	

tacando a agenda positiva que consta do seu relatório.....	30508	ção Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência). Usa da palavra o Sr. Roberto Saturnino , na primeira sessão de discussão, em segundo turno.....	30515
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Associa-se ao pronunciamento do Senador Artur da Távola.....	30513		
3.2.6 – Leitura de requerimento			
Nº 736, de 2001, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, solicitando ao Ministro dos Transportes as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	30513		
3.2.7 – Comunicações da Presidência			
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que os medicamentos em comprimidos e cápsulas e ampolas injetáveis sejam vendidos na exata quantidade necessária para atender à prescrição contida na receita aviada. aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.....	30513	Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. Não houve oradores , na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.....	30515
Item 2			
		Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. Não houve oradores , na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.....	30515
3.2.8 – Leitura de projeto			
Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que acrescenta parágrafo ao art. 94 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o posicionamento de redutores de velocidade ao longo de vias com passagens de pedestre demarcadas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	30513	Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001 (nº 810/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Feira de Santana, Estado da Bahia. Discussão encerrada , ficando a votação adiada para a próxima segunda feira.....	30516
Item 3			
		Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001 (nº 810/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Feira de Santana, Estado da Bahia. Discussão encerrada , ficando a votação adiada para a próxima segunda feira.....	30516
Item 4			
		Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2001 (nº 811/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás. Discussão encerrada , ficando a votação adiada para a próxima segunda feira.....	30516
Item 5			
		Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2001 (nº 876/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Discussão encerrada , ficando a votação adiada para a próxima segunda feira.....	30516
Item 6			
		Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2001 (nº 927/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba. Discussão encerrada , ficando a votação adiada para a próxima segunda feira.....	30516
3.3 – ORDEM DO DIA			
Item 1			
Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constitui-	30514		

Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2001 (nº 972/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "Caminho do Sol" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para a próxima segunda feira.....

30516

Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2001 (nº 991/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para a próxima segunda feira.....

30516

Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2001 (nº 1.054/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para a próxima segunda feira.....

30517

3.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Preocupação com a nomeação do Sr. Eliezer de Carvalho Filho para a direção do Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES.....

30517

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Transcrição de artigo publicado no jornal **O Globo**, sobre a aprovação, pela Câmara dos Deputados, de gratificação para os servidores do Executivo.....

30520

3.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR CARLOS WILSON – Resultados da pesquisa realizada pela Organização pela Cooperação e Desenvolvimento Econômico, sobre o desempenho acadêmico de estudantes de 15 anos de idade.....

30521

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Importância do estudo publicado pela Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará, sobre a mulher cearense, abrangendo as características demográficas, de saúde, de participação no mercado de trabalho e na política, na última década..

30522

SENADOR CARLOS BEZERRA – Solicitação de apoio à aprovação de projeto de lei, de sua autoria, que cria o Estatuto do Enfermo.....

30523

SENADOR VALMIR AMARAL – Urgência para aprovação de plano de carreira para o servidor público federal.....

30524

SENADOR MAURO MIRANDA – Registro do oferecimento, pela Brasil Telecom, dos serviços de **data center**, a partir do corrente mês, aos clientes pessoas jurídicas.....

30525

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Importância da iniciativa do Governo na criação da Câmara de Gestão do Comércio Exterior (Gecex), a propósito das graves deficiências do comércio exterior brasileiro.....

30526

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Louvor aos investimentos sociais realizados pelas empresas brasileiras.....

30527

3.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária a realizar-se segunda-feira, dia 10, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

30528

3.4 – ENCERRAMENTO**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA****5 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)****6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 498, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, a partir de 19 de setembro de 1998, a concessão da Rádio Subaé Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 499, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da região das Alterosas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 500, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 501, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial Maria do Carmo Pedrosa Mendes – FUMACPEM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazarezinho, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 658, de 19 de outubro de 2000, que autoriza a Fundação Assistencial Maria do Carmo Pedrosa Mendes – FUMACPEM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazarezinho, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Nazaré de Comunicação para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de outubro de 2000, que outorga concessão à Fundação Nazaré de Comunicação para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2001

Autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito Financeiro junto ao Banco ABN AMRO Real S.A., no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Juiz de Fora – MG autorizado a contratar, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, operação de crédito Financeiro junto ao Banco ABN AMRO Real S.A., no valor de R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), a preços de julho de 2001.

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* deste artigo serão destinados à aquisição de caminhões, tratores, retroescavadeiras e similares, para renovação da frota municipal desses equipamentos.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

I – valor da operação: R\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), a preços de julho de 2001;

II – juros: TJLP mais 4,8% a.a. (quatro inteiros e oito décimos por cento ao ano);

III – atualização monetária: não há;

IV – garantias: alienação fiduciária dos bens e caução de cotas-partes do ICMS e do FPM;

V – finalidade: aquisição de caminhões, tratores, retroescavadeiras e equipamentos similares;

VI – liberação dos recursos: no ano de 2001;

VII – condições de pagamento: 42 (quarenta e duas) parcelas mensais, com carência de 6 (seis) meses.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2001

Autoriza o Município de Juiz de Fora – MG a contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – Leasing, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para renovação da frota de veículos do Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Juiz de Fora – MG autorizado a contratar operação de crédito com o Banco ABN AMRO Real S.A. – Leasing, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para renovação da frota de veículos do Município.

Parágrafo único. Os recursos a serem contratados destinam-se à aquisição da frota de veículos motorizados do Município, incluindo máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da operação: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II – taxa de juros: 3,00% a.m. (três por cento ao mês) pré-fixada;

III – atualização monetária: não há;

IV – prazo: 48 (quarenta e oito) meses;

V – garantias: “bem arrendado” e cotas-partes do ICMS e FPM;

VI – finalidade: leasing para veículos;

VII – liberação: ano de 2001.

Parágrafo único. As datas de liberação dos recursos, bem como do pagamento do principal e dos encargos financeiros, poderão ser alteradas em função da data de assinatura dos contratos.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 170ª Sessão Deliberativa Ordinária em 7 de dezembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão e Mozarildo Cavalcanti

**ÀS 09 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto –
Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra –
Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Edison Lobão –
Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando
Matusalém – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira
– Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo –
Gerson Camata – Iris Rezende – José Alencar –
José Coelho – Lauro Campos – Leomar Quintanilha
– Lindberg Cury – Mauro Miranda – Mozarildo Ca-
valcanti – Osmar Dias – Pedro Simon – Roberto Sa-
turnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Ronaldo
Cunha Lima – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellin-
gton Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lis-
ta de presença acusa o comparecimento de 34
Srs. Senadores. Havendo número regimental, de-
claro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moza-
rildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 265, DE 2001 (Nº 1.326/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea
f, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à
consideração de Vossas Excelências a recondução do
nome do Senhor Jaconias de Aguiar para exercer o
cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elé-
trica – ANEEL.

Brasília, 6 de dezembro de 2001. – **Fernando
Henrique Cardoso.**

Jaconias de Aguiar

Cargos de Direção Exercidos	Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, desde 19.12.97, aprovado pelo Senado Federal, nos termos do art.5º da Lei nº 9.427/96, tendo ocupado o cargo de Diretor-Ouvidor a partir de 02.12.2000; Diretor - Presidente da Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT, período de 26.08.96 a 05.12.97; Diretor de Engenharia da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, período de 01/95 à 08/96 ; Diretor de Distribuição da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, período de 03/91 à 12/94 ; Diretor de Operação da Companhia Energética do Ceará - COELCE, período de 05/89 à 03/91.
Cargos de Gerência e Assessoria Exercidos	Chefe de Gabinete da Presidência da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, período de 02/87 à 05/89; Chefe de Gabinete da Diretoria de Engenharia da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, período de 08/85 à 02/87; Gerente do Departamento de Distribuição Metropolitana de Salvador da Companhia e Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, período de 08/81 à 08/85; Gerente do Departamento de Planejamento do Sistema Elétrico da COELBA, período de 09/80 à 08/81; Gerente da Divisão de Planejamento do Sistema de Transmissão da COELBA, período de 07/79 à 09/80;
Formação	Engenharia Elétrica - Escola de Engenharia da UFMG, 1971; Curso de Especialização em Sistemas Elétricos – Escola Federal de Engenharia de Itajubá – EFEI, 1978 (em nível de pós-graduação).
Dados Pessoais	Nascimento: 07/05/41, em Monte Carmelo – MG; CPF: 007.112.176-53; RG: 1.322.433-SSP/BA; Endereço: SQSW 304, Bloco E, apto. 405 – Brasília - DF Telefones: 61-3432022 ou 61-99740224 Filiação: Sebastião Gomes de Aguiar e Amélia de Melo Amorim

Experiência Profissional**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**

Na função de Diretor da ANEEL participou das decisões e resoluções da Diretoria Colegiada dentro das quatro áreas principais de atribuições da Agência:

- ◊ Regulação aplicável aos agentes do setor elétrico nos segmentos de geração, transmissão, distribuição e comercialização e regulação dos agentes coletivos: ONS e MAE, tendo presidido diversas Audiências Públicas para ouvir agentes e sociedade sobre os regulamentos propostos;
- ◊ Fiscalização dos serviços de geração, serviços de eletricidade e econômico-financeira, envolvendo análise e julgamento de recursos contra penalidades aplicadas pelas áreas de fiscalização;
- ◊ Concessão, por meio de licitação e/ou leilões, de empreendimentos de geração e transmissão, e autorizações para centrais termelétricas, pequenas centrais hidrelétricas, importação e comercialização de energia elétrica;
- ◊ Mediação entre agentes e entre agentes e consumidores.

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

Na função de Diretor Presidente da CEMAT, por indicação da ELETROBRÁS, desenvolveu as ações consubstanciadas no Contrato de Gestão Compartilhada firmado entre Governo do Estado e ELETROBRÁS, com interveniência do BNDES, destacando-se :

- ◊ Reestruturação Organizacional com redução dos órgãos de linha de 5 para 2 níveis hierárquicos;
- ◊ Reestruturação do quadro funcional com redução de 30% do efetivo;
- ◊ Eliminação do racionamento de energia elétrica nas localidades atendidas por sistema térmico isolado;
- ◊ Revitalização de 166 unidades geradoras;
- ◊ Redução de inadimplência;
- ◊ Alongamento do perfil dos débitos junto a fornecedores e financiadores, reduzindo as dívidas de curto prazo e o consequente reflexo nas despesas financeiras;
- ◊ Renegociação dos créditos consequente da participação financeira e consumo de energia do Estado e dos Municípios, com reflexos positivos no perfil da arrecadação;
- ◊ Instalação de medidores em 108.000 unidades consumidoras urbanas e rurais, com reflexos positivos no faturamento;
- ◊ Adequação da empresa para privatização.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

Na função de Diretor de Engenharia da COELBA, coordenando o planejamento do mercado, estudos e planejamento do sistema elétrico, execução de projetos e construção dos sistemas de transmissão, controle e normatização dos sistemas de operação e manutenção da empresa, desenvolveu e/ou participou de ações, dentre as quais podem ser destacadas as seguintes:

- ◊ Automação das subestações permitindo a operação sem a participação de operador em cerca de 160 subestações com previsão de conclusão até 2000;
- ◊ Modernização do sistema de comunicação com os clientes através dos telefones 196 e 120 na região metropolitana de Salvador;
- ◊ Mudança qualitativa do enfoque de atuação da COELBA, buscando sua adequação para a privatização - proposição apresentada ao Governo da Bahia .

Na função de Diretor de Distribuição da COELBA, coordenando desenvolvimento de estudos, planejamento, projetos, construção, operação e manutenção dos sistemas de distribuição e comercialização de energia da empresa, podem ser destacadas as seguintes ações:

- ◊ Redução da inadimplência dos consumidores privados e dos poderes públicos municipais;
- ◊ Desenvolvimento de sistema de faturamento/arrecadação a todos os consumidores, fato que levou a COELBA a alcançar a melhor performance do Setor Elétrico Brasileiro nessa área (96%)

Na função de Gerente do Departamento de Distribuição da Região Metropolitana de Salvador, exerceu/participou/contribuiu nas seguintes ações/atividades:

- ◊ Coordenação das atividades de planejamento, projetos, construção, operação e manutenção dos sistemas de distribuição e comercialização de energia;
- ◊ Redimensionamento organizacional e funcional com adequação dos recursos humanos aos padrões de quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades do Departamento e da Empresa;
- ◊ Implementação de Plano de Ação para o resgate da credibilidade da Empresa junto aos clientes;
- ◊ Transformação do Departamento como modelo de referência para as demais áreas da organização.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Na função de Diretor de Operação da COELCE, exerceu e/ou participou das seguintes ações principais:

- ◊ Implementação de Plano de Ação visando resgatar a credibilidade da empresa junto à sociedade cearense;
- ◊ Implementação do Sistema de "Subestações Tele-assistidas" em 60% das subestações da empresa;
- ◊ Implementação do sistema de faturamento/arrecadação utilizado como busca do grau de eficiência.

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

Na função de Chefe de Gabinete do Diretor de Engenharia e Presidente participou/contribuiu com as seguintes ações:

- ◊ Reassentamento do reservatório da UHE Itaparica, através da

- Coordenação das indenizações;
- ◊ Assessoramento e acompanhamento dos projetos das novas cidades;
 - ◊ Acompanhamento dos contratos de projetos de subestações e linhas de transmissão.
- Participação em Conselhos e Associações**
- Delegado da ANEEL junto à Associação Iberoamericana de Entidades Reguladoras de Energia – ARIAE, tendo participado das reuniões anuais de reguladores iberoamericanos realizadas em 1998, 1999 e 2000 e da reunião que aprovou os estatutos da ARIAE;
- Representante da ANEEL no Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, desde 08/02/01;
- Conselheiro Titular do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Matogrossenses S/A, período de 08/96 à 12/97;
- Vice-Diretor da Região Centro Oeste da Associação de Empresas Distribuidoras de Eletricidade do Norte, Nordeste e Centro Oeste – AEDENNE, período de 08/96 a 12/97;
- Membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE, período de 08/96 à 12/97;
- Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal do Centro de Pesquisas da ELETROBRÁS -CEPEL, período de 10/91 à 08/96;
- Conselheiro Suplente, pela CHESF, no Conselho de Administração do Banco Nordeste do Brasil - BNB, período de 02/87 à 03/89;
- Conselheiro Suplente, pela CHESF, no Conselho de Administração do Centro de Pesquisas da ELETROBRÁS -CEPEL, período 08/85 à 02/87.
- Cursos e Congressos**
- Curso STC Executivo, promovido pela Fundação Dom Cabral e J. L. Kellogg Graduate School of Management . 1^a etapa: 24/06 a 01/07/00 em Campinas – SP; 2^a etapa: 06 a 25/08/00 em Chicago – EUA;
- Congresso CIER 2000 – “Tecnologia, Negócios e Regulação no Setor Elétrico”, Buenos Aires, 26 a 29/11/00;
- Curso Especial de Administração para Desenvolvimento de Executivos - CEADE/FGV, período de 06/85 à 09/85;
- Curso Especial de Distribuição de Energia Elétrica – CEDIS (curso de extensão específico para engenheiros de distribuição), período de 06/75 à 09/75.

**Visitas
Técnicas**

Participou da Delegação de Representantes do Governo Brasileiro – composta por congressistas, agentes do setor e jornalista – que, a convite da United States Energy Association – USEA, visitou e participou de reuniões com especialistas das seguintes instituições governamentais norte-americanas: California Public Commission, U. S. Bureau of Reclamation, Environment Protection Agency e U. S. Department of Energy.

**Palestras
Proferidas**

“A ANEEL e o Consumidor”, proferida no II Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos – São Paulo, out/2001;

“A ANEEL e a Descentralização de suas Atividades”, proferida na Audiência Pública de apresentação da Agência Reguladora do Mato Grosso – AGER – Cuiabá, julho de 2001;

“A Ouvidoria como Agente de Mudanças”, proferida no Fórum de Comunicação com o Cidadão – Brasília, fevereiro de 2001;

“ANEEL – Atribuições, Organização e Forma de Atuação”, proferida para dirigentes da CEAM e Manaus Energia – Manaus, janeiro de 2001;

“Energia Elétrica e Recursos Hídricos”, proferida no Seminário Águas 2000, realizado no Senado Federal – Brasília, março de 2000;

“O Papel da ANEEL como Órgão Regulador do Setor Elétrico”, evento de reinauguração da PCH Luiz Dias – Itajubá, setembro de 1999.



Brasília, 30 de novembro de 2001

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

Art. 5º O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República para cumprir mandatos não coincidentes de quatro anos, ressalvado o que dispõe o art. 29.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da Diretoria dependerá de prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea f, do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 6º Está impedida de exercer cargo de direção na Aneel a pessoa que mantiver os seguintes vínculos com qualquer empresa concessionária, permissionária, autorizada, produtor independente, autoprodutor ou prestador de serviço contratado dessas empresas sob regulamentação ou fiscalização da autarquia:

I – acionista ou sócio com participação individual direta superior a três décimos por cento no capital social ou superior a dois por cento no capital social de empresa controladora;

II – membro do conselho de administração, fiscal ou de diretoria executiva;

III – empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras.

Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo de direção da Aneel membro do conselho ou diretoria de associação regional ou nacional, representativa de interesses dos agentes mencionados no **caput**, de categoria profissional de empregados desses agentes, bem como de conjunto ou classe de consumidores de

Art. 29. Na primeira gestão da autarquia, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e dois Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministério de Minas e Energia, e dois Diretores nomeados na forma do disposto no parágrafo único do art. 5º

§ 1º O Diretor-Geral e os dois Diretores indicados pelo Ministério de Minas e Energia serão nomeados pelo período de três anos.

§ 2º Para as nomeações de que trata o parágrafo anterior não terá aplicação o disposto nos arts. 6º e 8º desta Lei.

(À Comissão de Serviços de Infra-estrutura.)

MENSAGEM Nº 266, DE 2001
(Nº 1.327/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 52 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Isaac Pinto Averbuch para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais: Nome: Isaac Pinto Averbuch
Filiação: Israel Averbuch e Gedida Pinto Averbuch
Nacionalidade: brasileiro
Nascimento: 9 de maio de 1960, em Recife, PE
Estado civil: separado judicialmente
Endereço: SQS 306 – Bl. H – Apto. 602
70353-080 – Brasília – DF

Fone: 9976-3474

Documentos – Identidade: 15.488 – OAB-PE
– CIC: 264.530.884-87

2. Dados Profissionais

2. 1 Formação Acadêmica: Engenheiro Eletricista, pela UFPE em julho de 1982
Pós-Graduado em Economia, pela USP em 1986
Bacharel em Direito, pela UFPE em julho de 1995

2.2 Principais Cursos: Programa de Treinamento para o Pessoal das Agências Regulatórias do Brasil – maio/2001

Local: George Washington University – Washington, D.C., EUA

The Minerva Program – jan/abr/99

Local: George Washington University – Washington, D.C., EUA

Curso de Regulação Econômica de Serviços de Saneamento – mai/jun/98

Local: Fundação Getúlio Vargas – Brasília

Curso de Atualização e Preparatório para Concursos – fev/dez/98

Local: OAB/DF – Brasília

Curso Básico em Regulação – dez/97

Local: Centro de Excelência em Regulação de Mer-

cados de Energial/UnB – Brasília

Curso de Formação de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental – abr/jul e set/nov/96

Local: ENAP – Brasília

Energy Management – nov/91 a mar/92

Local: Kyushu International Centre – Kitakyushu, Japão

Planejamento no Setor de Energia – out/88

Local: Universidade Federal da Bahia

2.3 Atuação Profissional

Na Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE)

Atuando desde agosto de 1999, desenvolvendo atividades como:

- análise e instrução processual e elaboração de relatórios envolvendo atos de concentração econômica e condutas anticoncorrenciais;
- participação nas discussões sobre o aperfeiçoamento da legislação brasileira de defesa da concorrência;
- coordenação-geral de uma das coordenadorias do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da SDE;

Desde abril de 2000, Coordenador-Geral de Análise de Infrações à Ordem Econômica nos Setores de Serviço e Infraestrutura.

No Instituto de Ensino Superior de Brasília

Atuando como Professor de Economia, desde agosto de 1999.

No CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, atuando entre outubro de 1997 e julho de 1999 como assessor de um dos Conselheiros desenvolvendo atividades como:

- análise processual e elaboração de relatórios envolvendo atos de concentração econômica e condutas anticoncorrenciais;
- elaboração de textos referentes aos setores de energia elétrica e ferrovias constantes do relatório anual de 1997;
- apoio em outras atividades de assessoria, entre as quais:

a) Participação, na qualidade de membro titular, no Grupo de Trabalho CADE-Anatel para estabelecimento de procedimentos comuns na área de defesa da concorrência envolvendo o setor de telecomunicações;

b) Participação, na qualidade de Consultor Interno na comissão de estudos para qualificação do CADE como Agência Executiva.

No segundo trimestre de 1998 recebeu a menção de "Destaque do Trimestre" daquela autarquia.

No Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, entre dezembro de 1996 e setembro de 1997 na Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – SEST/MPO, desenvolvendo atividades como:

- acompanhamento da execução do Programa de Dispêndios Globais (PDG) do Grupo Eletrobrás;
- acompanhamento dos índices de desempenho do setor elétrico e das suas necessidades de financiamento líquido;
- participação no Grupo Interministerial para o Reassentamento de Itaparica

Na CHESF (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco)

Engenheiro, atuando, entre 1982 e 1996 nas áreas de planejamento energético global e de longo prazo, em atividades como:

- elaboração do programa decenal de geração, cálculo de energia firme em aproveitamentos hidráulicos e análise de riscos de déficit de energia;
- avaliação técnica e econômica da inserção de fontes alternativas de energia no sistema geração;
- confecção e análise de balanços energéticos regionais e
- construção e análise de cenários macroeconômicos.

Na CELPE (Companhia Energética de Pernambuco)

Cedido pela Chesf, chefiou a – COGE – Coordenadoria de Gestão Empresarial (assessoria da Presidência), no período de mar/91 a dez/94. Nesse período, na COGE foram desenvolvidas atividades como:

- Coordenação do Planejamento Empresarial da Companhia (estratégico e operacional)
- Acompanhamento dos índices de desempenho da Empresa
- Coordenação dos projetos de energia alternativa da CELPE, quando foram implantados os seguintes projetos pioneiros:

a) A primeira turbina eólica em operação comercial da América do Sul, em Fernando de Noronha, em parceria com a UFPE e com o Folkecenter (Dinamarca)

b) O primeiro programa de energia solar do Brasil em parceria com a Eletrobrás e o Departamento de Energia dos EUA (1^a fase) e com o Governo da Alemanha (2^a fase)

Na Prefeitura da Cidade do Recife

Cedido pela Chesf, atuou no Gabinete do Prefeito Joaquim Francisco no período de nov/89 a mar/90

Brasília, 06 de dezembro de 2001. – Isaac Pinto

Averbuch.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

Art. 5º O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República para cumprir mandatos não coincidentes de quatro anos, ressalvado o que dispõe o art. 29.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da Diretoria dependerá de prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 6º Está impedida de exercer cargo de direção na ANEEL a pessoa que mantiver os seguintes vínculos com qualquer empresa concessionária, permissionária, autorizada, produtor independente, autoprodutor ou prestador de serviço contratado dessas empresas sob regulamentação ou fiscalização da autarquia:

I – acionista ou sócio com participação individual direta superior a três décimos por cento no capital social ou superior a dois por cento no capital social de empresa controladora

II – membro do conselho de administração, fiscal ou de diretoria executiva

III – empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras.

Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo de direção da ANEEL membro do conselho ou diretoria de associação regional ou nacional, representativa de interesses dos agentes mencionados no caput, de categoria profissional de empregados desses agentes, bem como de conjunto ou classe de consumidores de

Art. 29. Na primeira gestão da autarquia, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e dois Diretores

serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministério de Minas e Energia, e dois Diretores nomeados na forma do disposto no parágrafo único do art. 50.

§ 1º O Diretor-Geral e os dois Diretores indicados pelo Ministério de Minas e Energia serão nomeados pelo período de três anos.

§ 2º Para as nomeações de que trata o parágrafo anterior não terá aplicação o disposto nos arts. 60 e 80 desta Lei.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

MENSAGEM Nº 267, DE 2001

(Nº 1.328/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 8º e 68 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora LIA MARIA DE GOMENSORO POLACHINI LOPES para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, com mandato de 2 anos.

Brasília, 6 de dezembro de 2001. **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

Lia Maria de Gomensoro Rola Chini Topes

Geraldo Guimarães de Gomensoro e Dulce Diegues de Gomensoro

51 anos

Brasileira

Casada

Advogada – OAB/RJ 25.664

C.P.F nº 352.795.837-15

Rua Bulhões de Carvalho, 58 apto 701
22081-000 Rio de Janeiro – RJ

Tel:(21) 2513-9157 res.(21)2277-6693 trab.

e-mail: gomensoro@uol.com.br

1. Atividade profissional atual

• Integrante do Grupo de Assessoramento ao Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico e ao Núcleo Executivo da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE desde julho/01

2. principais atividades profissionais anteriores

• Assessora e Subchefe da Secretaria para Assuntos Fiscais do BNDES, onde participou, entre outras atividades, no âmbito do Governo Federal, dos estu-

dos e da preparação do Anteprojeto e do Projeto da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação que criou o Fundo de Garantia à Exportação – FGE e o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC – 1996/01

- Assessora da Diretoria da Comissão de Valores Mobiliários – CVM – 1994/96.
 - Chefe do Departamento do Contencioso do BNDES, que executa a defesa dos interesses do Banco junto ao Poder Judiciário e viabiliza a realização de privatizações – 1992/94
 - Assessora do Diretor responsável pelas Áreas de Infraestrutura e de Planejamento do BNDES – 1990/92
 - Assessora do Diretor das Áreas de Projetos com Agentes e de Projetos Sociais do BNDES – 1987/90
 - Gerente da Área de Relações Institucionais do BNDES 1986/87
 - Chefe do Departamento de Relações com o Governo, da Área de Relações Institucionais do BNDES, em Brasília – DF 1986
 - Chefe da Assessoria Judicial e Legislativa da Área de Relações Institucionais do BNDES, em Brasília – DF 1985
 - Assessora da Assessoria Judicial e Legislativa da Área de Relações Institucionais do BNDES, em Brasília – DF 1983/85
- Advogada do Departamento do Contencioso do BNDES 1976/83
- Estagiária de Direito do Departamento do Contencioso do BNDES 1974/76

3. Formação Acadêmica

Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ 1971/75

- Diversos cursos de extensão, seminários e palestras sobre assuntos de interesse do BNDES

Dezembro/01

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1
DE 6 DE SETEMBRO DE 2001**

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional

SEÇÃO II Da Estrutura

Art. 8º A ANCINE será dirigida em regime de colegiado por uma diretoria composta de um Diretor-Presidente e três Diretores, com mandatos não coincidentes de quatro anos.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada e elevado conceito no seu campo de especialidade, escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Presidente da ANCINE será escolhido pelo Presidente da República entre os membros da Diretoria Colegiada.

§ 3º Em caso de vaga no curso do mandato de membro da Diretoria Colegiada, este será completado por sucessor investido na forma prevista no §1º deste artigo, que o exercerá pelo prazo remanescente.

§ 4º Integrarão a estrutura da ANCINE uma Procuradoria-Geral, que a representará em juízo, uma Ouvidoria-Geral e uma Auditoria.

§ 5º A substituição dos dirigentes em seus impedimentos será disciplinada em regulamento.

Art. 68. Na primeira gestão da ANCINE, um diretor terá mandato de dois anos um de três anos, um de quatro anos e um de cinco anos, para implementar o sistema de mandatos não coincidentes.

(À Comissão de Educação.)

MENSAGEM Nº 268, de 2001 (Nº 1.306/2001, na origem)

Nº 268, de 2001 (nº 1.306/2001, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 99, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$6.138.765.104,00 (seis bilhões, cento e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes, sancionado e transformado na Lei nº 10.315, de 5 de dezembro de 2001.

MENSAGEM Nº 269, DE 2001 (Nº 1.311/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à

consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Carlos Alberto Wanderley Nóbrega, para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

Nome: Carlos Alberto Wanderley Nóbrega
 Data de Nascimento: 25 de julho de 1947
 Filiação: Durval Wanderley Nóbrega e Casemira Lourenço Wanderley Nóbrega
 Carteira de Identidade: nº 1.286.744 – SSP/DF
 CPF: nº 256.509.397-72

Formação Profissional:

- Engenheiro Civil – Universidade do Estado do Rio de Janeiro – dez/1 971
- Pós-Graduação em Planejamento de Transportes – COPPE/UFRJ – 1976

Funções Exercidas:

1972/1979 – Engenheiro de Transportes/Consultor de Firmas Particulares (Transplan, Tenpo, Sapsa, Caeeb).
 1980/1983 – Coordenador de Programas de Desenvolvimento Regional – MT
 1983/1984 – Superintendente de Planejamento – GEIPOT
 1984/1 985– Diretor do GEIPOT
 1985/1 988 – Secretário de Assuntos Especiais e de Tecnologia – MT

- Presidente da Comissão Coordenadora de Implantação e Desenvolvimento do Transporte Intermodal – CIDETI/MT
- Presidente da Comissão Nacional de Facilitação do Comércio Exterior – CONFAC/MF/MI
- Coordenador do Grupo Executivo de Transporte para Siderurgia – MT/MIC e
- Representante do MT no Grupo Executivo de Movimentação de Safras – GREMOS

 1989/1991 – Assessor Especial de Presidência – GEIPOT
 1991/1992 – Superintendente de Programação de Operações SOPE/GEIPOT
 1993/1 994 – Chefe da Assessoria Internacional do GEIPOT
 1994/ – Diretor-Presidente do GEIPOT

- Coordenador do Subgrupo 5 – Transporte e Infra-Estrutura – MERCOSUL
- Representante do MT na Comissão Trinacional para Implantação do Eixo Viário Brasil/Uruguai/Argentina
- Representante do MT para acompanhamento dos

estudos do Corredor Brasil/Bolívia/Chile, com financiamento do BID.

Participação em Conselhos de Administração:

- Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR
- Empresa de Navegação da Amazônia – ENASA
- Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA
- Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
- Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT (atual)

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

Art. 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

- Representante do Ministério dos Transportes, como membro efetivo da CIRM – Comissão Interministerial para Recursos do Mar, nomeado por Decreto de 21.02.95.
- Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Sepetiba, designado pela Portaria Ministerial MT nº 008, de 15. 01.01.

Condecorações

- Medalha de Mérito Mauá, no Grau de Cruz de Mauá, Portaria Ministerial nº 5501, de 30.11.72.
- Medalha do Mérito Naval, no Grau de Oficial do Quadro Suplementar da Ordem, em reconhecimento aos serviços prestados à Marinha do Brasil, Decreto de 01.11.82.

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

Art. 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

MENSAGEM N° 271, DE 2001

(Nº 1.313/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Tarcisio Jorge Caldas Pereira, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

O Senhor Tarcisio Jorge Caldas Pereira é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Nome: Tarcisio Jorge Caldas Pereira

Nacionalidade: Brasileira

Nascimento: 13 de agosto de 1938

Filiação: Eduardo Jorge Pereira Júnior

Lygia Caldas Pereira

Natural de: São Luís do Maranhão

Profissão: Oficial de Marinha (Reserva remunerada)

Último posto na ativa: Contra-Almirante

Engenheiro – CREA-RJ 13692-D

Endereço: SHIS – QL 14 – Conjunto 7 – Casa 12 – Brasília – DF

Telefone: (61) 364-0055

e-mail: tacaldas@hotmail.com

Identidade: 151096 – M. Marinha

CPF: 042.964.197-49

II. Formação

Pós-graduação

Engenharia: Mestre em Ciências de Engenharia – PUC, 1969 – Master of Science Engineering: Naval Post Graduate – School – Monterey, CA USA (NPGS), 1978 – Electrical Engineer (NPGS), 1979. O grau de “Engineer – é um grau acadêmico superior ao de “Master of, Science”, outorgado por algumas Universidades Americanas.

Administração: Em paralelo com os cursos de pós-graduação em engenharia, completou na NPGS os créditos requeridos para Mestrado em Administração.

Graduação: Escola Naval: 1958

Engenharia Elétrica (Eletônica -Telecomunicações); – PUC-RJ, 1965

III. Experiência Profissional

8/95 a 7/2000 Presidente da Casa da Moeda do Brasil.

Nessa qualidade era também membro nato do Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil, criado em 13 de janeiro de 1997.

9/1993 a 1995 Diretor de Produção da Casa da Moeda do Brasil

1989 a 1992 Membro do Conselho de Administração da SFB Sistemas S.A.

1988 a 1993 Diretor do Departamento Comercial da Casa Mayrink Veiga S.A.

1986 a 1987 Presidente da Comissão Gerencial de Projetos Especiais do Ministério da Marinha

Atribuições: Coordenação e acompanhamento de projetos envolvendo diversas organizações da Marinha, em especial o programa nuclear e os relativos à aquisição e construção de navios. Envovia o acompanhamento do andamento dos projetos, elaboração das previsões orçamentárias consolidadas, solução de conflitos de prioridade, negociação com fornecedores, supervisão dos procedimentos para aceitação, etc., bem como o acompanhamento das construções de navios no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e estaleiros privados.

1985 a 1986 Vice Diretor Interino da Diretoria de Armamento e Comunicação da Marinha.

Atribuições: Coordenação administrativa. Substituto do Diretor em seus impedimentos.

1979 a 1985 Chefe do Departamento Técnico da Diretoria de Armamento e Comunicações da Marinha. A DACM é o órgão da administração da Marinha com jurisdição técnica e gerencial sobre o material bélico, equipamentos e sistemas de comunicações e de navegação eletrônica.

Atribuições: Administração de projetos de renovação de meios flutuantes.

Elaboração de normas na esfera de competência da DACM. Preparação de especificações, elaboração de editais e condução de licitações nacionais e internacionais. Negociação de contratos com fornecedores no país e no exterior. Principal negociador em vários contratos de vulto (acima de US\$10 milhões) com fornecedores estrangeiros.

Representante do Ministério da Marinha na comitiva do Ministro da Fazenda que em 1981 negociou no Reino Unido, com o ECGD e um sindicato de bancos liderados pelo Lloyds Bank plc, um financiamento

para diversos projetos de interesse do Governo, entre os quais o programa de reaparelhamento da Marinha.

1969 a 1975 Chefe de Grupo de Eletrônica do Instituto de Pesquisas da Marinha.

1968 a 1975 Professor Associado do Departamento de Engenharia Elétrica da PUC-RJ

1966 a 1969 Engenheiro do Departamento de Instalações Terrestres da Diretoria de Eletrônica da Marinha.

1962 Estagiário na Divisão de Reparos Navais do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1959 a 1962 Servindo como oficial a bordo de navios da Marinha.

IV – Diversos

Residência no exterior: Nos EUA, Califórnia, de julho/1976 a janeiro/1979.

Viagens de trabalho: Diversas a serviço do Governo e das empresas em que trabalhou, para os Estados Unidos, Europa e Oriente Médio.

Outras Atividades: Membro do Conselho Empresarial de Assuntos Estratégicos da Associação Comercial do Rio de Janeiro (1996-julho 2000)

Membro do Conselho Consultivo da Associação Cultural do Arquivo Nacional (abril/98 – julho/2000).

Línguas Inglês: fala e escreve

Francês: lê e comprehende

Condecorações: Ordem do Mérito Naval (Oficial)
Ordem do Mérito Militar (Comendador)

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2001. – **Tarcísio Jorge Caldas Pereira.**

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

Art 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a

serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

MENSAGEM N° 272, DE 2001

(Nº 1.314/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor José Alexandre Nogueira de Resende, para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

O Senhor José Alexandre Nogueira de Resende é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE (RESUMO)

José Alexandre N. Resende

Engenheiro Civil, com pós-graduação em Finanças (MBA), atualmente ocupa o cargo de Diretor Financeiro da Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

Anteriormente ocupou os seguintes cargos: Diretor de Projetos Especiais da Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Presidente da RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A., Diretor de Reestruturação de Negócios e Diretor Comercial e de Desenvolvi-

mento da Rede Ferroviária Federal S.A., Diretor de Administração e Finanças da CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos S.A., Diretor de Engenharia e Desenvolvimento da CDRJ – Companhia Docas do Rio de Janeiro S.A. e Assessor do Ministro de Minas e Energia.

Exerce ainda as seguintes funções: Presidente dos Conselhos de Administração da Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte S.A. e da Eletronuclear – Eletrobrás Termonuclear S.A., e é membro dos Conselhos de Administração da CESP – Companhia Energética de São Paulo S.A., CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A., EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica S.A.

Exerceu anteriormente as funções de Presidente do Conselho de Administração da CGTEE – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica S.A., e foi membro dos Conselhos de Administração da Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A., RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A. e AGEF – Rede Ferroviária Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A.

Premiado em 18 de setembro de 1999 em Washington, com o Prêmio de Excelência (THE WORLD BANK AWARDS FOR EXCELLENCE), em decorrência de eleição realizada pelo Banco Mundial, entre os gestores dos projetos do BIRD em diversos países, pelo gerenciamento e condução do projeto de “Reestruturação e Privatização da Rede Ferroviária Federal S.A. e da FEPASA – Ferrovias Paulistas S.A.”.

CURRICULUM VITAE

Nome: José Alexandre Nogueira de Resende

Nacionalidade: Brasileira.

Naturalidade: Belo Horizonte – Minas Gerais.

Data de Nascimento: 1º de setembro de 1958.

Filiação: Eliseu Resende.

Dinah Nogueira de Resende.

Estado Civil: Casado, com Maria da Conceição de Moraes Resende. Dois filhos: Marcelo Moraes Resende e Eduardo Moraes Resende.

Identidade: M-440.684 – SSP/MG.

CPF: 694.826.917-68

Endereço Comercial: Av. Presidente Vargas 409. 13º andar, Centro, Rio de Janeiro. Telefones: (21) 2514-6435 e 2514-6437.

Escolaridade: Colégio Santo Inácio – R.J.. 1º e 2º graus.

Graduação: Engenheiro Civil, pela Pontifícia Univer-

sidade Católica do Rio de Janeiro, PUC RJ, em 1982.

Pós-Graduação: MBA em Finanças, pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, E.P.G.E./F.G.V.

Posição Atual:

ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras.

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Período: Desde 20 de novembro de 2000.

Experiências – Profissionais Anteriores:

ELETROBRAS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A

Diretor de Projetos Especiais, exercendo ainda as funções de Secretário Executivo do PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica

Período: De 25 de outubro de 1999 até 29 de outubro de 2001 (cumulativamente a Diretoria Financeira a partir de 20 de novembro de 2000)

RFFSA – Rede Ferroviária Federal S. A Presidente

Período: De 24 de março de 1998 até 25 de outubro de 1999

RFFSA – Rede Ferroviaria Federal S. A

Diretor Comercial e Desenvolvimento, passando a partir de 6 de setembro de 1996 a denominar Diretor de Reestruturação de Negócios, ao adicionar a Superintendência de Reestruturação de Ativos e Passivos e a Coordenadoria de Desestatização nas atividades da Diretoria

Período: de 28 de abril de 1995 até 23 de março de 1998

CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos S. A.

Diretor de Administração e Finanças

Período: de 30 de junho de 1994 até 28 de abril de 1995

Companhia Docas do Rio de Janeiro S. A CDRJ
Diretor de Engenharia, passando a partir de 7 de julho de 1992 a denominar Diretor de Engenharia e Desenvolvimento, ao absorver as atividades das áreas Comercial e de Planejamento no escopo da Diretoria.

Período: de 30 de maio de 1990 até 30 de junho de 1994

CONSPAR – Engenharia, Consultoria e Participações LTDA.

Diretor Técnico, desenvolvendo projetos na área de engenharia rodoviária

Período: de 10 de agosto de 1987 até 29 de maio de 1990

Serveng Civilsan S. A. – Empresas Associadas De Engenharia.

Diretor, atuando nas áreas de engenharia rodoviária e portuária

Período: de 1º de novembro de 1984 até 1º de agosto de 1987

Ministério das Minas e Energia

Assessor do Ministro

Período: de 1º de dezembro de 1983 até 30 de outubro de 1984

ISHIBRÁS – Ishikawajima do Brasil Estaleiros S. A Estagiário

Período: de 7 de janeiro de 1980 até 29 de fevereiro de 1980

ISHITEC – Consultoria, Planejamento e Projetos Navais S. A

Estagiário

Período: de 15 de setembro de 1979 até 7 de janeiro de 1980

Participações em Conselhos:

CESP – Companhia Energética de São Paulo S.A

Membro do Conselho de Administração

Período: desde 24 de abril de 2001

CTEEP – Companhia de Transmissão Energia Elétrica Paulista S.A

Membro do Conselho de Administração

Período: desde 24 de abril de 2001

EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A

Membro do Conselho de Administração

Período: Desde 24 de abril de 2001

EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A

Membro do Conselho de Administração

Período: desde 24 de abril de 2001

ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A

Presidente do Conselho de Administração

Período: desde 17 de abril de 2001

CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica S.A

Membro do Conselho de Administração

Período: desde 5 de abril de 2001.

CNPE – Conselho Nacional de Política Energética.

Vinculado à Presidência da República.

Coordenador do Comitê Técnico de Eficiência Energética

Período: desde 30 de outubro de 2000

CGTEE – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica S.A.

Presidente do Conselho de Administração.

Período: De 27 de abril de 2000 até 25 de maio de 2001.

ELETRONUCLEAR – Eletrobras Termonuclear S.A

Presidente do Conselho de Administração.

Período: Desde 16 de dezembro de 1999.

CEPEL – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica.

Membro do Conselho de Administração.

Período: De 17 de novembro de 1999 até 25 de maio de 2001.

ELETROBRAS – Centrais Elétricas Brasileiras S.A

Membro do Conselho de Administração.

Período: De 25 de outubro de 1999 até 18 de abril de 2000

UFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A

Membro do Conselho de Administração.

Período: De 24 de março de 1998 até 25 de outubro de 1999.

SESEF – Serviço Social das Estradas de Ferro.

Presidente do Conselho Deliberativo.

Período: De 24 de março de 1998 até 25 de outubro de 1999.

AGEF – Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S. A

Membro do Conselho de Administração.

Período: De 21 de janeiro de 1997 até 9 de novembro de 1999.

METROFOR – Consórcio do Trem Metropolitano de Fortaleza.

Membro do Conselho Curador.

Período: De 10 de agosto de 1996 até 10 de agosto de 1997

Conselho Coordenador das Ações Federais no Rio de Janeiro.

Vinculado à Presidência da República.

Membro do Conselho no Programa de Implantação do Porto de Sepetiba.

Período: De 26 de maio de 1995 até 30 de setembro de 1998.

SESEF – Serviço Social das Estradas de Ferro.

Membro do Conselho Deliberativo.

Período: De 30 de junho de 1994 até 30 de junho de 1995.

Premiações:

The World Bank Awards For Excellence.

Premiado em 18 de setembro de 1999 em Washington, com o "Prêmio de Excelência" em decorrência de eleição realizada pelo "Board" do Banco Mundial, entre os gestores dos projetos do BIRD em diversos países, pelo gerenciamento e condução do projeto de "Reestruturação e Privatização da Rede Ferroviária Federal S.A. e da Fepasa– Ferrovias Paulistas S.A".

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....

Art. 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III – a provar previamente, por voto secreto, a pós arguição pública, a escolha de:

.....

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

MENSAGEM Nº 273, DE 200

(Nº 1.315/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Luiz Afonso dos Santos Senna, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

O Senhor Luiz Afonso dos Santos Senna é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo ‘curriculum vitae’.

Brasília, 5 de Dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE
RESUMIDO

Nome: Luiz Afonso dos Santos Senna

Formação: PhD em Transportes pela University of Leeds. Inglaterra (1994)

Mestre em Transportes pela COPPE/UFRJ (1988)

Engenheiro Civil pela UFRGS (1980)

Experiência Profissional:

Vice-Diretor – Escola de Engenharia da UFRGS (Diretor Prof. Jarbas Milititski 1997-2001)

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFRGS (2001-...)

Diretor da Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes – ANPET (1996-1998)

Afividades de Consultoria e Assessoria na área de Transportes

Atuação em planejamento e economia dos transportes

Participação em estudos de demanda por transporte metropolitano no Brasil (TRENSURB) e em países como Peru (Lima), México (Ciudad de Mexico e Tijuana) e Colômbia (Bogotá e Cálí)

Estudos de demanda por rodovias concessionadas à iniciativa privada no Brasil (São Paulo e Rio Grande do Sul) e em países como Peru (Lima), México (Ciudad de Mexico e Acapulco), Colômbia (Bogotá e Costa Rica (San José).

Estudo de avaliação do impacto do programa de concessões rodoviárias à iniciativa privada no Rio Grande do Sul (1999), estudos realizados para o

DAER/RS e Secretaria dos Transportes do Rio Grande do Sul.

Participação em estudo sobre privatização da Rede Ferroviária Federal, analisando a demanda potencial da ferrovia, parte de estudo para o BNDES (1993)

Estudos de demanda por transporte público em estados como Rio Grande do Sul (Trensurb), São Paulo (Veículo Leve sobre Pneus), Rio Grande do Norte (Sistemas de transporte coletivo por ônibus), Alagoa (interação entre transporte e uso do solo) e Piauí (transporte coletivo por ônibus).

Participação em estudo para a Habitat/Nações Unidas, sobre experiência brasileira com a modalidade ônibus operando em vias segregadas.

Atividades de planejamento e engenharia rodoviária junto a empresas como Ecoplan, STE e Magna Engenharia (Rio Grande do Sul);

Atividades de construção civil em Porto Alegre (1980/1983).

Atividades Docentes na Escola de Engenharia da UFRGS áreas de planejamento e economia dos transportes

Professor do curso de graduação em Engenharia Civil:

Professor dos cursos de Mestrado e Doutorado – Programa de Pós-graduação em Engenharia, de Produção;

Orientador de teses de Doutorado e Mestrado.

Atividades Docentes

Membro de bancas examinadoras de docência, mestrado e doutorado na UFRGS, LTFSC, UNB, USP, UFMG e UFRJ

Consultor técnico do CNPq, CAPES/Ministério da Educação, e FAPERGS (Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul)

Autor e co-autor de aproximadamente 40 artigos publicados em congressos nacionais e internacionais, jornais e revistas técnicas do país e do exterior, jornais de circulação regional e nacional, e capítulos de livros nacionais e internacionais;

Participação em corpo editorial de revistas como Transportes (da ANPEI) e referee de revistas como Revista de Pesquisa Operacional e Coletânea Politécnica (USP);

Doutorado na Inglaterra, Institute for Transport Studies, University of Leeds (1988/1993). Tese Users' Response to Travel Time Variability.

Mestrado na COPPE/ Universidade Federal do Rio de Janeiro (1994-1988).

Tese: Transfertabilidade de Modelos Comportamentais Desagregados

Participante do Curso "Infrastructure in a Market Economy", curso para executivos de governos, organismos de financiamento internacionais e instituições e empresas privadas onde foram analisados cases relacionadas ao Financiamento e Gestão de Infra-Estrutura (transportes, energia, telecomunicações, águas, etc), e a participação privada nos investimentos.

Harvard University – JF Kennedy School of Government – USA – Julho de 2001.

Membro de Conselhos

Conselho de Infra-Estrutura da FIERGS – GTT- Grupo Temático de Transportes (1999 – ...)

Conselho Deliberativo da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (2001 – ...)

Conselho Rodoviário – DAER (1995-1998)

Conselho de Planejamento da CIENTEC (1997-...)

Prêmios Recebidos

Engenheiro do Ano 2000 – Arca Pública, concedido pela Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul; Prêmio Confederação Nacional de Transportes – Prêmio CNT de produção científica concedido no XIII congresso da ANPET, 1999:

Dados Pessoais: Nome: Luiz Afonso dos Santos Senna

Filiação – Jorge Senna e Eunice Rosa dos Santos Senna

RG – 1003387501 SSP/RSCPF – 20968604072

Estado Civil – Casado

Endereço Residencial: Rua Gastão Englert 280/ 403, Porto Alegre – RS

CEP: 91360-210

Fone residencial: xx – 51 -33612687

E-mail: lsenna@terra.com.br

Endereço Comercial:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Escola de Engenharia -

Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP

Praça Argentina 9 Porto Alegre – RS

CEP:90040-020 Fone comercial: xx – 51 – 33163596

E-mail – lsenna@vortex.ufrgs.br

Fax :xx – 51 – 33625708

Fax:xx – 51 -33164007

LEI Nº 10.233, DE 6 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

Art 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, a pós arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

MENSAGEM Nº 274, DE 2001

(Nº 1.317/2001 na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor NOBORU OFUGI, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

O Senhor Noboru Offigi é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

Nome: Noboru Ofugi

Data de Nascimento: 28 de dezembro de 1948

Filiação: Yoshio Ofugi e Suzue Hirata Ofugi

RG: 260.391 SSP/DF

CPF: 029.122.281-15

Endereço: SQS 309 – Bl. "E" – Ap.303

Telefone: 443-4513

Formação Profissional:

Engenheiro Civil – Universidade de Brasília – UnB – Brasília-1 975

Mestrado em Engenharia de Transportes – Instituto Militar de Engenharia-IME-Rio de Janeiro-1981

Curso de Privatização e Regulação de Transportes – Banco Mundial e Universidade de Las Palmas – Las Palmas/Espanha- abril/99

Curso de Especialização – Estatística para o Planejamento – ICAT/UDF – Brasília – 1977.

Funções Exercidas:

julho/94 a – Diretor Técnico do GEIPOT

julho/94 a – Substituto do Diretor-Presidente do GEIPOT

jun/2000 a – Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA

~maio/94 a maio/2000 – Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará – CDP 1995 a 1998 – Representante do Ministério dos Transportes no Grupo Executivo para Modernização dos Portos – GEMPO

jan/94 a junho/94 – Secretário Adjunto da Secretaria de Produção do Ministério dos Transportes

abril/93 a jan/94 – Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento do Ministério dos Transportes

maio/92 a jan/93 – Substituto do Diretor-Presidente do GEIPOT

maio/92 a abril/93 – Diretor Técnico do GEIPOT

março/92 a maio/92 – Chefe do Departamento de Estudos e Projetos – GEIPOT

julho/91 a março/92 – Substituto do Superintendente de Planejamento Estratégico – SPLA – GEIPOT

dez/GO a março/92 – Gerente da Gerência de Planejamento Normativo – Genor- GEIPOT

nov/90 a março/92 – Gerente da Gerência de Plane-

jamento EstratégicoGepes-GEIPOT dez/89 a julho/90 – Substituto do Superintendente de Programação da Operação e Projetos-SOPE-GEIPOT

julho/90 a nov/90 – Chefe de Divisão do Departamento Nacional de Transporte Rodoviário-Ministério dos Transportes

fev/87 a julho/90 – Gerente da Gerência de Estudos Operacionais – Geope-GEIPOT

1976/1986 – Engenheiro,Chefe e Coordenador de vários estudos e projetos do GEIPOT

1976– Engenheiro concursado da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT

Brasília,05 de dezembro de 2001.

LEI N° 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....

Art. 53. A Diretoria da ANTI será composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores e a Diretoria da ANTAQ será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art.. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III – a provar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....

f) Titulares de outros cargos que a lei determinar:

MENSAGEM Nº 275, DE 2001

(Nº 1.318/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora Anália Francisca Ferreira Martins, para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

A Senhora Anália Francisca Ferreira Martins é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

Simplificado

Dados Pessoais: Nome: Analia Francisca Ferreira Martins

Data do nascimento: 18 de março de 1955

Filiação: José Ferreira Neto
Maria Freire Barbosa

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: separada

Residência: Rua Prudente de Moraes, 699 apto 204

Tel: (021) 2247 3867/2287-7455

E.mail: analia~rffsa.gov.br

CEP – 22420-041 Rio de Janeiro Careira de Identidade: 317.160– SSP/DF

CPF: 188.920.276-20

2. Escolaridade

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília – Brasília (DF) Período: julho/73 a fevereiro/77

3. Formação Profissional

Técnica de Planejamento e Pesquisa, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

- Assessora da Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – SEST. de março de 1979 a julho de 1980, responsável pela elaboração e acompanhamento de orçamento de várias empresas estatais

- Ocupante de Função de Assessoramento Superior, de julho de 1987 a novembro de 1988, lotada na

SEST.

- Assessora na SEST/SEPLAN, de 01.11.88 a 14.03.90.
- Chefe de Divisão – DAS (Direção e Assessoramento Superior) 101.3, de 30.04.90 a 3.12.92 na Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – SEST.
- Coordenadora-Geral das áreas de Política Salarial e de Orçamento da SEST, no período de 13.12.92 a 20.08.96.
- Diretora e Secretária-Adjunta da Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – SEST, no período de 20.08.96 a 31.12.98.
- Diretora do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – SEST, da Secretaria-Executiva do Ministério do Orçamento e Gestão, no período 01.01.98 a 08.05.99.
- Diretora da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, de 07.05.99 a 16.11.99.
- Presidente da Rede Ferroviária Federal 5/A – RFFSA, 19.11.99 a 17.12.99.
- Liquidante da Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviário – novembro de 1999 até à sua extinção em abril de 2001.

4. Participação em Conselhos:

- Membro do Conselho Diretor da Empresa Brasileira de Aeronáutica – EMIBRAER Período: julho/93 a janeiro/95.
- Membro do Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. – ELETROSUL Período: julho/93 a janeiro/95.
- Membro do Conselho de Administração da TELE MIG Celular S.A. Período: fevereiro a dezembro/98.
- Membro do Conselho de Administração da TELE MIG Celular Participações S.A. Período: maio a julho/98.
- Membro do Conselho de Administração da TELE CENTRO SUL Participações S.A. Período: maio a julho/98.
- Membro do Conselho de Administração de Furnas Centrais Elétricas S.A. Período: agosto/93 a março de 2000.
- Membro do Conselho de Administração da EMGEA – Empresa Gestora de Ativos. Período: a partir de junho/2001.

5. Função Atual

- Liquidante da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, a partir de 17.12.1999.

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário, terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

Art. 53. A Diretoria da ANTT será composta por um Diretor-Geral e dois Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, e serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º o Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da Diretoria, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

II – a provar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a e escolha de:

f) titulares e outros cargos que a lei determinar;

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

MENSAGEM Nº 276, DE 2001

(Nº 1.319/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 85 e 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Francisco de Paula Magalhães Gomes, para o cargo de Diretor-Ge-

ral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O Senhor Francisco de Paula Magalhães Gomes é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum Vitae”,

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Francisco De Paula Magalhães Gomes

Nascido em 22 de maio de 1936, em Belo Horizonte – MG.

Filho de Francisco de Assis Magalhães Gomes e Maria Clara Birchal Magalhães Gomes.

Carteira de Identidade Nº 606.402 SSP – DF e CPF Nº 012 060 607-00.

Casado com Maria Luiza Barbosa Magalhães Gomes.

Residente à SQS 111 – Bloco D – Apartamento 503 – Brasília – DF.

Engenheiro Civil, formado em dezembro de 1959, pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais.

Funcionário de carreira da USIMINAS – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais SA e, posteriormente, do GEIPOT – Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes.

Aposentado em março de 2000.

Funções Exercidas

Diretor de Supervisão e Acompanhamento do GEIPOT.

Desde agosto de 1994 – Brasília.

Secretário de Produção do Ministério dos Transportes.

De janeiro a agosto de 1994 – Brasília

Secretário de Produção Adjunto do Ministério dos Transportes.

De agosto de 1993 a janeiro de 1994 – Brasília.

Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda.

De março a junho de 1993 – Brasília.

Chefe da Assessoria Internacional do GEIPOT.

De julho de 1992 a março de 1993. – Brasília.

Diretor do Departamento Nacional de Transportes Aquaviários do Ministério de Infra-Estrutura.

De abril de 1991 a abril de 1992. – Brasília.

Assessor do Ministro da Infra-Estrutura.

De fevereiro a abril de 1991. – Brasília.

Diretor-Adjunto do Departamento Nacional de Transportes Rodoviários do Ministério da Infra-Estrutura.

De maio de 1990 a fevereiro de 1991. – Brasília.

Coordenador Técnico do Departamento Nacional de Transportes Rodoviários do Ministério da Infra-Estrutura.
De abril a maio de 1990.– Brasília. Presidente do GEIPOT.
De julho de 1989 a março de 1990.– Brasília.
Superintendente de Coordenação Geral da Presidência do GEIPOT. De setembro de 1988 a julho de 1989. – Brasília
Assessor da Presidência do GEIPOT. – De maio de 1985 a setembro de 1988.– Brasília.
Secretário de Transportes Terrestres do Ministério dos Transportes. De dezembro de 1982 a abril de 1985. – Brasília.
Diretor Técnico do GEIPOT.
De fevereiro de 1975 a dezembro de 1982.– Brasília.
-Assessor do Diretor de Desenvolvimento da USIMINAS. De maio de 1974 a janeiro de 1975. – Rio de Janeiro.
Diretor de Planejamento do DNER.
De junho de 1972 a abril de 1974. – Rio de Janeiro.-Assessor do Diretor-Geral do DNER.
De março de 1969 a junho de 1972. – Rio de Janeiro.
Assessor do Subdiretor Técnico do DNER.
De novembro de 1967 a março de 1969. – Rio de Janeiro.
Chefe da Divisão de Planejamento de Transportes da USIMINAS.
De setembro de 1966 a novembro de 1967.– Belo Horizonte.
Engenheiro do GEIPOT.
De janeiro a agosto de 1966. – Belo Horizonte.
Chefe da Divisão de Planejamento de Transportes da USIMINAS. De junho a dezembro de 1965. – Belo Horizonte
Chefe de Seção de Infra-Estrutura do Departamento de USIMINAS.
De abril de 1962 a maio de 1965.– Ipatinga – MG.
Engenheiro do Departamento de Engenharia da USIMINAS. De fevereiro de 1960 a março de 1962– Ipatinga – MG.
Engenharia
Membro dos Conselhos de Administração da Companhia Docas do Espírito Santo, da Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro, da Rede Ferroviária Federal SA, da Empresa de Portos do Brasil e da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco.
Membro de delegações brasileiras para negocia-

ções sobre transportes no âmbito do Mercosul e América do Sul.

Membro de delegações brasileiras para negociações internacionais de transportes

Membro de delegações brasileiras para negociações de financiamentos com organismos internacionais. Visitas técnicas sobre transportes à Alemanha, Estados Unidos, França, Holanda, Inglaterra, Japão e Suíça.

Brasília, outubro de 2001.

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e dá outras providências.

.....
Art 85. O DNIT Será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores.

.....
Parágrafo único. (VETADO)

.....
Art. 88. Os diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3 DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

“Art. 85-A. Integrará a estrutura organizacional do DNIT uma Procuradoria-Geral, uma Ouvidoria, uma Corregedoria e uma Auditoria.” (NR)

“Art. 85-B. A Procuradoria-Geral do DNIT compete exercer a representação judicial da autarquia.” (NR) “Art. 85-O. À Auditoria do DNIT compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia

Parágrafo único. O auditor do DNIT será indicado pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeado pelo Presidente da República.” (NR)

“Art. 85-D. À Ouvidoria do DNIT compete:

I – receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos à autarquia e responder diretamente aos interessados;

II – produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo à Diretoria-Geral e ao Ministério dos Transportes.” (NR)

.....
“Art 88

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição.” (NR)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

MENSAGEM Nº 277, DE 2001

(Nº 1.320/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 85 e 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à consideração de

Vossas Excelências o nome do Senhor Luziel Reginaldo de Souza, para o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O Senhor Luziel Reginaldo de Souza é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

Nome: Luziel Reginaldo de Souza

Data de Nascimento: 23 de Dezembro de 1952

Naturalidade: Rio de Janeiro

Estado Civil: Casado

Telefone: 061 3154166

Carteira de Identidade : 44749 – O CREAIRJ

CPF: 337077.317-15

Filiação: Mário José de Souza e Maria José de Souza

Formação Profissional

Engenheiro Civil formado em 1979

Especialização em Engenharia Económica – 1982

Experiência Profissional

– Execução de obras de infra-estrutura junto a Petrobrás – 1978/1980

– Assessoria técnica e administrativa ao DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

– Ingresso no DNER em 1982 como funcionário público

Atividades Desenvolvidas no DNER

– Na Divisão de Melhoramentos e Restauro asessorou as obras realizadas nos Estados da Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná.

– Na Diretoria Geral desenvolveu e implantou o Relatório de Acompanhamento Físico-Financeiro dos Programas de Obras e Manutenção afetas a antiga Diretoria de Obras.

– Asessorou os Diretores Geral e Executivo em todas as questões de interesse do DNER destacando-se:

 a) Acompanhamento físico das obras e os seus reflexos orçamentários.

 b) Auxílio nas reuniões de caráter orçamentário e acompanhamento de sua efetiva implementação.

c) Acompanhamento de Convénios de Obras Delegadas aos Estados.

– Negoção, implementação e acompanhamento dos seguintes contratos de empréstimos externos:

A) 61/IC-BR, 91/IC-aR e 62O/SF-BR, todos com o BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento, visando executar um Programa Emergencial de Recuperação Rodoviária no Nordeste.

b) 767/00 e 975100-BR, com o BID, para duplicar e restaurar a rodovia Femão Dias que liga São Paulo a Belo Horizonte.

C) 904/OC-BR, com o BID, para duplicar e restaurar a ligação rodoviária São Paulo – Curitiba – Florianópolis (Corredor do Mercosul).

d) Japan Bank for International Operation – JBIC para duplicar e restaurar a Rodovia Fernão Dias e o Corredor do Mercosul.

Os contratos de empréstimos para a duplicação e restauração da rodovia Femão Dias e da ligação São Paulo-Curitiba-Florianópolis, atingem a quantia de US\$2,4 bilhões e visam realizar 1.270km de obras.

Atualmente exerce, também, as negociações junto ao 810 para obtenção de financiamento para as obras de duplicação e restauração da BR-101/SCIRS, trecho Florianópolis-Osório que, estima-se, atingirá o valor global de US\$1 bilhão.

Funções Exercidas no DNER

- Coordenador do Sistema de Arrecadação
- Assessor da Diretoria Executiva
- Assessor da Diretoria Geral
- Assistente da Assessoria Técnica da Diretoria Geral

– Presidente da Unidade de Gerência dos Projetos de Duplicação e Restauração da Rodovia Femão Dias e Ugação São Paulo – Ctsitiba – Florianópolis (Corredor do Mercosul).
Brasília, novembro de 2001.

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....

Art. 85. O DNIT será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores.

.....

Parágrafo único (VETADO)

.....

Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3 DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

Art. 85-A. Integrará a estrutura organizacional do DNIT uma Procuradoria-Geral, uma Ouvidoria, uma Corregedoria e uma Auditoria.” (NR)

Art. 85-B. À Procuradoria-Geral do DNIT compete exercer a representação judicial da autarquia.” (NR)

“Art.. 85-C. À Auditoria do DNIT compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia.

Parágrafo único. O auditor do DNIT será indicado pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeado pelo Presidente da República.” (NR)

“Art. 85-D. À Ouvidoria do DNIT compete:

I – receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos á autarquia e responder diretamente aos interessados;

II – produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo á Diretoria-Geral e ao Ministério dos Transportes.” (NR)

De fev./87 a jul./88 – engenheiro no serviço de manutenção do 10º distrito rodoviário federal, em Porto Alegre/RS.

De ago./86 a jan./87 – engenheiro no Instituto de Pesquisas Rodoviárias do DNER IPR, no Rio de Janeiro/RJ.

De mai/85 a jun./86 – engenheiro residente na obra de construção da duplicação da ponte sobre o Rio Vermelho na br-364/MT.

De out/83 a abr/85 – assistente técnico na empresa de construção de obras especiais – ECEX, no Rio de Janeiro.

De jan./82 a set./83 – estagiário no laboratório de controle tecnológico da empresa de construção de obras especiais – ECEX, na Ilha do Fundão/RJ.

Brasília DF, 24 de outubro de 2001. – **Rogério Gonzales Alves.**

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

Art. 85. O DNIT será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3 DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestrutura-

ção dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

“Art. 85-A. Integrará a estrutura organizacional do DNIT uma Procuradoria-Geral, uma Ouvidoria, uma Corregedoria e uma Auditoria.” (NR)

“Art. 85-B. À Procuradoria-Geral do DNIT compete exercer a representação judicial da autarquia.” (NR) “Art. 85-C. À Auditoria do DNIT compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia.

Parágrafo único. O auditor do DNIT será indicado pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeado pelo Presidente da República.” (NR)

“Art. 85-D. À Ouvidoria do DNIT compete:

I – receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos à autarquia e responder diretamente aos interessados;

II – produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo à Diretoria-Geral e ao Ministério dos Transportes.” (NR)

.....

“Art 88.

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição.” (NR)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

MENSAGEM 279, DE 2001
(Nº 1.323/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 85 e 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Antonio Machado Bastos, para o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O Senhor Antonio Machado Bastos é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 5 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome: Antonio Machado Bastos

Filiação: Ivaristo Teixeira Bastos e Esther Machado Bastos

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 14/11/36

Naturalidade: Rio de Janeiro

CPF: 00-615.707-82

2. Escolaridade

Faculdade de Direito de Bana Mansa-RJ

Bacharel em Direito – OAB nº 24.845

Formado pela Escola Técnica de Comércio-RJ

Técnico em Contabilidade

3. Atividades Profissionais

3.1. Na Iniciativa Privada

Sócio da IASO – Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Empresário de Transportes até 1986.

3.2. Na área Governamental

Técnico Especializado na Companhia Central de Abastecimento até 1985.

Subsecretário Adjunto de Transportes de 07/1/88 a 15/03/91.

Conselheiro da Companhia do METRÔ de 1989 a 1991.

Diretor-Presidente da Companhia do METRÔ de 17/1 a 11/4/91.

Diretor-Financeiro da Companhia do METRÔ de 17/1 a 11/4/91.

Funcionário da Secretaria de Estado de Transportes como Técnico de Apoio Executivo II – Mat. 264.714-7.

Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Transportes Coletivo do Estado do Rio de Janeiro – CTC de 17/11/88 a 13/06/89, por designação do Governo do Estado.

Presidente da Comissão de Privação dos Terminais Rodoviários da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Estado do Rio de Janeiro – CODERTE.

Consultor Especial para Assuntos Parlamentares da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ – até novembro/94.

Diretor de Operações da Companhia Docas do Rio de Janeiro de 10/08/95 até março/2001.

Cargo Atual

Secretário de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes, nomeado por Decreto de Março de 2001.

Brasília, de outubro de 2001. – **Antonio Machado.**

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

Mensagem de Veto nº 516

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

Art. 85. O DNIT será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3
DE 4 DE SETEMBRO DE 2001**

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....
“Art. 85-A. Integrará a estrutura organizacional do DNIT uma Procuradoria-Geral, uma Ouvidoria, uma Corregedoria e uma Auditoria.” (NR)

“Art. 85-B. À Procuradoria-Geral do DNIT compete exercer a representação judicial da autarquia.” (NR) “Ad. 85-C. À Auditoria do DNIT compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia.

Parágrafo único. O auditor do DNIT será indicado pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeado pelo Presidente da República.” (NR)

“Art. 85-D. À Ouvidoria do DNIT compete:

I – receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos à autarquia e responder diretamente aos interessados;

II – produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo à Diretoria-Geral e ao Ministério dos Transportes.” (NR)

Art. 88.

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição.” (NR)

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....
f) O titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**PROJETOS RECEBIDOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 428, DE 2001**
(Nº 965/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre a executar por três anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.438, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 378, de 31 de junho de 2000 – Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, na cidade de Hidrolândia GO.

2 – Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de três Fronteiras – ACTF, na cidade de três Fronteiras – SP.

3 – Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumin na cidade de Potirendaba – SP.

4 – Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000 – Associação e Rádio Comunitária Super, na cidade de Sorocaba – SP.

5 – Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, na cidade de Santo Antônio do Pinhal – SP.

6 – Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultu-

ral e Artístico de Corbélia, na cidade de Corbélia – PR.

7 – Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias, na cidade Sátiro Dias – BA.

8 – Portaria nº 409, de 31 de julho de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo, na cidade de Paulino Neves – MA.

9 – Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000 – Associação de Cultura e Radiodifusão Comunitária, na cidade de Taió – SC.

10 – Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000 – Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, na cidade de Ipiaú -BA.

11 – Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000, ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cizmasia na cidade de Ibicui – BA.

12 – Portaria nº 432, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi – RN (ACAPORN), na cidade de Apodi- RN.

13 – Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Liberdade Acreunense, na cidade Acreuna – GO; e

14 – Portaria nº 435 de 3 de agosto de 2000 – Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, na cidade de Iporá – GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 395/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, com sede na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária em conformidade com o **caput** do art. 233 da Constituição e a Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo a integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito o que se conclui da documentação de origem consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000009/99, que ora faço acompanhar com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais a outorga de autorização objeto do presente processo passara a produzir efeitos somente após deliberação do Congresso Nacional a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 429, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000009/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre com sede na Segunda Travessa Joaquim Mabuco nº 88 Alto da Subestação na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia e executar serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 leis subsequentes seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°07'09"S e longitude em 39°44'09"W, utilizando a freqüência de 105.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
RÁDIO LIVRE**

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.772.821/0001-71, sediada na Segunda Travessa Joaquim Nabuco, 68, Alto da Subestação, no município de Ipiaú, estado da Bahia, **declaramos que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária, e que:**

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço no município de Ipiaú, estado da Bahia, e em nenhuma outra localidade;
- b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) nenhum associado faz parte de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão comunitária na localidade objeto desta habilitação, nem de outras entidade exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa de outra entidade executante de serviços de radiodifusão comunitária, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas;
- f) a associação compromete-se à não formação de redes na execução do serviço de radiodifusão comunitária, exceto em situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como fará as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei;

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
RÁDIO LIVRE**

9) Somos brasileiros natos, maiores e domiciliados no município de Ipiraú, estado de Bahia

Ipiraú, Bahia, 02 de abril de 1999

Coordenação Executiva:

Paulo
Coordenador Administrativo
José Fernando Xavier dos Santos

Paulo
Coordenador de Operações
Marcelo Martins Barbosa

Paulo
Coordenador de Finanças
Lourival Almeida dos Santos

Paulo
Coord. de Cultura e Comunicação
Rogério Ferrari de Souza

Paulo
Secretário
Valdir Conceição Tavares

Suplentes da Coordenação Executiva:

Paulo
Nesmar Andrade da Silva

Paulo
Fáuzi Maron Nascimento

Paulo
Jóelma Simões dos Santos
Jóelma Simões dos Santos

Paulo
Paulo Vieira da Silva

Paulo
João Kleber de O. Fernandes
João Kleber de O. Fernandes

Conselho Fundador:

Paulo
Aloísio G. de Souza
Aloísio Souza Santos

Paulo
Adilson Barreto Barreto

Paulo
Nesmar Andrade da Silva

Paulo
Eduardo G. Neto
Eduardo S. Barreto Neto

Paulo
Hilda Sandra Teles-Sá

Paulo
Lea Simões dos Santos
Lea Simões dos Santos

Paulo
Deralcio de Cerqueira

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 429, DE 2001

(Nº 1.025/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Louveira (ACL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Louveira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Louveira (ACL) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Louveira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.439, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelências, acompanhadas de Exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades;

1 – Portaria nº 380, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária e Televisão Novo Tempo, na cidade de Parintins – AM;

2 – Portaria nº 383, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, na cidade de Tabapuã – SP;

3 – Portaria nº 384, de 31 de julho de 2000 – Associação São José Operário, na Cidade de Matão – SP.

4 – Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000 – Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, na cidade de Ribeirão Branco – SP;

5 – Portaria nº 391, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária “Normário Sales”, na cidade de Jussari – BA;

6 – Portaria nº 394, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação Vale do Rio Pardo na cidade de Santa Rita do Rio Pardo – MS;

7 – Portaria nº 397, de 31 de julho de 2000 – Associação de Senhoras de Rotarianos, na cidade de Água Clara – MS;

8 – Portaria nº 399, de 31 de julho de 2000 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu, na cidade de Pacaembu – SP;

9 – Portaria nº 400, de 31 de julho de 2000 – Fundação Rosa Leal, na cidade de Bocaina – PI.

10 – Portaria nº 401, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo – ABACANR, na cidade de Portalegre RN;

11 – Portaria nº 403, de 31 de julho de 2000 – Associação Rádio Comunitária Itaipulândia, na cidade de Itaipulândia – PR;

12 – Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Louveira (ACL), na cidade de Louveira – SP;

13 – Portaria nº 408, de 31 de julho de 2000 – Associação Evangélica Doulos, na cidade de Colinas do Tocantins – TO; e

14 – Portaria nº 411, de 31 de julho de 2000 – APE – Associação Paz Educacional, na cidade de Descalvado – SP.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 413 MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Louveira (ACL), com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,

cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se inclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002468/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga da autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 404, DE 31 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002468/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Louveira (ACL), com sede na Rua Nerina nº 36, Bairro Santo Antônio na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°05'43"S e longitude em 46°58'38"W, utilizando a freqüência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta Veiga.**

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL
E ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE LOUVEIRA - SP**

Ata da primeira Assembléia Geral, Eleição e posse de Diretoria da Associação Comunitária de Louveira, ACL. Aos sete dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e noventa e sete, às vinte horas, reuniram-se os representante do município de Louveira Estado de São Paulo, conforme convocação feita em reunião do dia dezenove de agosto, com a finalidade de realizar a primeira Assembléia Geral, para eleger e dar posse à primeira Administração da Associação Comunitária de Louveira - SP, o mandato da diretoria Executiva será de cinco anos, com Direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamado, respectivamente, o Sr. Augusto Fernandes da Silva e a Sra. Maria Aparecida Regorão da Cunha tomando a palavra, o Sr. Augusto Fernandes da Silva, deu pôr iniciado os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião de dezenove de agosto. Observando estar o quadro de associado com número suficiente de quorum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde constava como item a Eleição e Posse da Primeira Administração. Em continuidade, solicitou a Sra. Secretaria, que apresentasse a relação das chapas inscritas como decorrentes à eleição. Foi apresentada pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicando para compor a Primeira Administração e os Cargos de Diretoria os seguintes associados: Presidente: Prof. Amaro Grigório de Oliveira; vice-presidente: Pr. Augusto Fernandes da Silva; Tesoureiro Prof. Abrão Lopes Sampaio; 2. Tesoureiro Sr. Valdomiro Mendes de Souza; Secretário Sr. Sérgio Mendes de Souza; 2 Secretário Dra. Maria Aparecida Regorão da Cunha Conselho Comunitário e programação cultural, Sr. José Ademir Tasso; Conselho Fiscal de Ética e Patrimônio Pr. Eliseu Martins dos Santos. Após a aclamação pôr unanimidade pôr parte dos presentes a Sra. Secretaria da Reunião que se procedesse a posse dos aclamados para primeira Administração da Associação. O Sr. Presidente acolhendo deu como empossada a primeira Administração Comunitária da Louveira - ACL, passando a palavra para o Sr. Presidente eleito da Associação Prof. Amaro Grigório de Oliveira, tomando da palavra, o Sr. Presidente agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com o Estatuto, a nomeação e instalação do conselho comunitário de Programação cultural da Associação, convidando para assumir como presidente do conselho de Programação o Sr. José Ademir Tasso, para membros do referido conselho, os Srs. Milton Pereira Dutra, Daniel Suh, Sirlson Bozelli Rocha, a Sra. Ester Fernandes de Matos Oliveira e a Sra. Kátia Delamari Machado da Silva. Os indicados apresentaram-se à mesa e foram aclamados pelos presentes, e pôr consequência foram empossados pelo Sr. Presidente eleito da Associação o Sr. Presidente devolveu a palavra ao Sr. Augusto Fernandes da Silva, propondo que se preparasse uma reunião ordinária a ser realizada em noventa dias, com o objetivo de ser dar continuidade aos trabalhos da Associação. Tendo finalizado os assuntos a serem tratados nesta reunião o Presente da mesma declarou encerrada a referida reunião, e eu Maria Aparecida Regorão da Cunha secretariai a presente ata e assino juntamente com o presidente.

13 SET 2001

Augusto Fernandes da Silva
Presidente ad doc

Maria
Maria Aparecida Regorão da Cunha
Secretária ad doc

SERVIÇO DE
REGISTRO CIVIL E ELEIÇÃO

SELLO DE AUTENTICIDADE

FIRMAS

REGISTRO CIVIL E ELEIÇÃO

13 SET 2001 SP

RUA ARMANDO GOUK, 390

BEL. ANTONIO CANOS GIULIANI □

Telefone

Assinado por servidores (s) firma (s)

de Augusto Fernandes
da Silva, Maria Aparecida
Regorão da Cunha

13 SET 2001 SP

EX-TELEFONE

DA VERDADE

E-ADOTTING TAKAHASHI

□ - PEDRO MOTTA

□ - PEDRO YOSHIAKI TSUKAMOTO

Estagiários

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 430, DE 2001**

(Nº 1.027/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficiente Social de Santo Estevão – ABS, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Beneficiente Social de Santo Estevão – ABS a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.440, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do senhor Ministro de Estado das comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades;

1 – Portaria nº 342, de 17 de julho de 2000 – ADECON, Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova Belém – PB, na Cidade de Belém – PB.

2 – Portaria nº 343, de 17 de julho de 2000 – Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RADIOLIBER na cidade de Itaqui – RS:

3 – Portaria nº 344, de 17 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta – GO (ACCCA), na cidade de Cachoeira Alta – GO;

4 – Portaria nº 345, de 17 de julho de 2000 – Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis, na cidade de Bonfinópolis – GO;

5 – Portaria nº 346, de 17 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença, na cidade de Olivença – AL;

6 – Portaria nº 382, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, na cidade de Mamborê – PR;

7 – Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, na cidade de São Francisco do Conde – BA;

8 – Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficiente Social de Santo Estevão – ABS, na cidade de Santo Estevão – BA;

9 – Portaria nº 396, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM, na cidade de Santo Antônio de Pádua – RJ;

10 – Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, na cidade de Junqueirópolis – SP;

11 – Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Prima, na cidade de Monte Mor – SP; e

12 – Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Buriti Alegre, na cidade de Buriti Alegre – GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 425/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Exelentíssimo Senhor Presidente da República

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S., com sede na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão Comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001246/98, que ora faço acompanhar com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais a outorga de autorização, objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA N° 390, DE 31 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001246/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Social de Santo Estevão—A.B.S., com sede na Rua Genésio Barbosa Cardoso, nº 493, Bairro Centro, na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12°26'00"S e longitude em 39°15'00"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

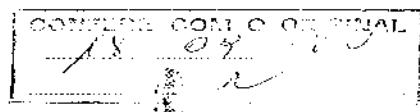
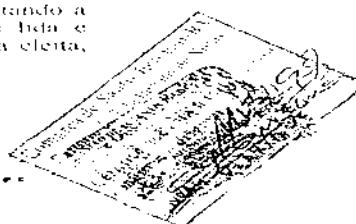
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Pimenta da Veiga**

Pimenta da Veiga
REGISTRADO

**Ata da Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria da A.B.S.,
Associação Beneficente Social de Santo Estevão**

Aos seis (06) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito (1998), às dezenove horas (17:00), reuniram-se, na Rua Genésio Cardoso, número 493, nesta Cidade, com o propósito de constituir a Associação Beneficente Social de Santo Estevão, vários cidadãos da comunidade. Foi designado, para coordenar os trabalhos, Luciano Braga da Silva, que convidou a mim, Ronaldo Sérgio da Silva Santos, para Secretariar os trabalhos. Assumindo a direção da assembleia, o Senhor Coordenador solicitou que fosse feito, explicado e debatido, o projeto do Estatuto da Associação, anteriormente elaborado, o que foi feito, artigo por artigo, tendo sido aprovado por unanimidade. Posteriormente, a sessão foi suspensa, por (20) vinte minutos, para que fosse realizada a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme dispõe o Estatuto recentemente aprovado. Foi consenso que seria formada uma chapa única, eleita por aclamação unânime dos presentes e que ficou assim constituída: Presidente : Luciano Braga da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua Inácio Lopes Almada, 280, Rg 08219848-96 SSP/BA, CPF 926535965-04; Vice-Presidente : Ronaldo Sérgio da Silva Santos, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente à Av. Dom José Botelho, 433, Rg 02499337-99 SSP/BA, CPF 462893805-91; Secretaria : Maria Zélia da Silva Júnior, brasileira, divorciada, professora, residente à Av. Dom José Botelho, 80, Rg 1258451 SSP/BA, CPF 449231205-68; Tesoureiro: Irivaldo Assis da Silva, br. Jeiro, solteiro, comerciário, residente à Av. Plínio da Silva Gomes, 703, Rg 22322-7 SSP/BA, CPF 315467575-20. Na mesma ocasião, foi, também, eleito, o Conselho Fiscal, com seis (06) membros, que ficou assim constituído: Efetivos: José Barros de Santana, brasileiro, casado, apresentado, residente à Av. Getúlio Vargas, 43, Rg 272591 SSP/BA, CPF 024902785-04; Zélia Assis da Silva, brasileira, solteira, professora, residente à Rua Manoel Florentino da Moura, 711, Rg 58018539 SSP/BA, CPF 608133185-72 e Irivaldo Aranjo Nogueira, brasileira, solteira, motorista, residente à Av. Cardoso da Silva, 554, Rg 1819505 SSP/BA, CPF 213401025-87. Suplentes : Dalcides Passos dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Av. Getúlio Vargas, 692, Rg 02618502-45 SSP/BA, CPF 450882765-91; Demerval Freitas da Silva Passos, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Manoel Florentino da Moura, 172, Rg 059923594-47, CPF 664173945-13 e Adair de Miranda Cabral e Silva, brasileira, viúva, auxiliar do lar, residente à Fazenda Bosque, Rg 00788696-97 SSP/BA, CPF 608604305-10, todos residentes nesta Cidade. Em seguida, o coordenador da reunião concedeu posse aos eleitos. O Presidente eleito, ingrediu-se a confissão, pelo depositada, franqueando a palavra. Não havendo manifestação, determinou que se tomassem as providências para o registro da Associação no Cartório competente, solicitando a mim, Ronaldo Sérgio da Silva Santos que lavrasse a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos Sócios Fundadores e pela Diretoria eleita, dando por encerrada, a reunião. Santo Estevão, 06 de maio de 1998.

Comarca de Santo Estevão - BA
Cartório de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
Notariais, Bens e do Nascimento - Oficial
Atto Silencioso - Guarda - Sub-Oficial
Assinado a 06 de maio de 1998 - Encarregado: Av. Zélia Assis da Silva



REGISTRADO

90
AVT

Ronaldo Górgio da Silva Gónter
Ronaldo Sergio da Silva Santos

~~Luciano Braga da Silva~~
Luciano Braga da Silva - Presidente

Ronaldo Górgio da Silva Gónter
Ronaldo Sergio da Silva Santos - Vice-Presidente

~~Maria Zélia da Silva Júnior~~
Maria Zélia da Silva Júnior - Secretária

~~Erivaldo Assis da Silva~~
Erivaldo Assis da Silva - Tesoureiro

Conselho Fiscal
Membros efetivos

~~José Bastos de Santana~~
José Bastos de Santana

~~Zélia Assis da Silva~~
Zélia Assis da Silva

~~Florivaldo Araújo Nogueira~~
Florivaldo Araújo Nogueira

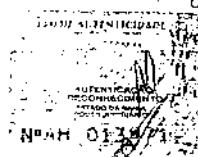
Comarca do São Estevão - BA
Território do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
Homenagem Braga do Nascimento - Oficial
Irmão Silvârio Guedes - Sub-oficial
Irmão 4. de C. Filho - Escritorios 402

Membros suplentes

~~Dalcides Passos dos Santos~~
Dalcides Passos dos Santos

~~Derneval Freitas da Silva Passos~~
Derneval Freitas da Silva Passos

~~Adair de Miranda Cabral e Silva~~
Adair de Miranda Cabral e Silva



Sócios Fundadores:

Eduardo Freitas da Silva
Eduardo Freitas da Silva

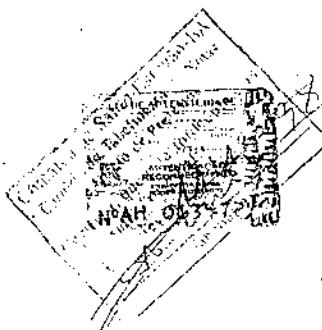
COMARCA DE SAPEACU - BA.	
FÓRUM DES. MÁRIO ALBIANI	
Reconheço como verdadeira (s) (s)	
Firma(s) indicada(s) (s) (s) (s) (s)	
e — em —	
Em Testemunha (s) (s) (s) (s) (s)	
Sônia Cristina Ferreira Almeida Tabelia - Cad. 221.932-8	

REGISTRADO

91
09

Ivan Costa da Rocha
 Ivan Costa da Rocha
Jose Costa Santana
 Jose Costa Santana
Raimundo Nunes Gomes
 Raimundo Nunes Gomes
Elza Moura de Deus
 Elza Moura de Deus
Antônio Sera de Brito
 Antônio Sera de Brito
Estevam Freitas de Moura
 Estevam Freitas de Moura
Ivan Freitas da Rocha
 Ivan Freitas da Rocha
Mariana Pires da Silva
 Mariana Pires da Silva
Raimunda Serafina Teixeira
 Raimunda Serafina Teixeira

Comarca de Santo Estevão - Ba.
 Cartório do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
 Normaiza Braga do Nascimento - Oficial
 Adão Silvério Guedes - Sub-Oficial
 Freitas, 1.º de O. Filho - Escrivão aux.



Advogada responsável

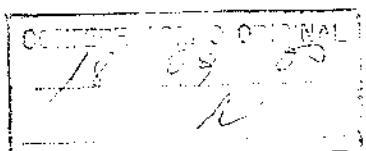
Rita Maria de Cerqueira Silva, brasileira, divorciada, Advogada, OAB/BA 7701,
 CPF 284114805-00, residente nesta Cidade à Rua Profº Iacy Amorim, 313

Comarca de Santo Estevão - Ba.
 Cartório do Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
 Registro N.º 343 L.º A.º Fls. 410/43
 16/06/98
 Santo Estevão.
 Normaiza Braga do Nascimento
 Oficial

PODER JUDICIÁRIO	
Inst. Pedro Ribeiro da Atm. Judic. - IPRAJ	
Valor de taxa Cr\$	160,00
160,00	Assinatura da Responsável
Dr. -	

PODER JUDICIÁRIO	
Inst. Pedro Ribeiro da Atm. Judic. - IPRAJ	
Valor da taxa Cr\$	160,00
160,00	Assinatura da Responsável
D-10	

(À Comissão de Educação.)



**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 431, DE 2001**
(Nº 1.029/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.604, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical – (ARCA), na cidade de Angical – BA;

2 – Portaria nº 453, de 14 de agosto de 2000 – Associação comunitária de Radiodifusão Esperança do Vale – ACREV/FM, na cidade de Salto Grande – SP;

3 – Portaria nº 454, de 14 de agosto de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na cidade de Taubaté – SP;

4 – Portaria nº 456, de 14 de agosto de 2000 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC, na cidade de Coreaú – CE;

5 – Portaria nº 458, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD, na cidade de Massapê – CE;

6 – Portaria nº 459, de 14 de agosto de 2000 – Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC, na cidade de Cachoeira – BA;

7 – Portaria nº 460, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, na cidade de Alegrete – RS;

8 – Portaria nº 461, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste, na cidade de Vera Cruz do Oeste – PR;

9 – Portaria nº 462, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha, na cidade de Quitandinha – PR;

10 – Portaria nº 465, de 14 de agosto de 2000 – ASCOM – Associação de Comunicação e Cultura de Mozarlândia, na cidade de Mozarlândia – GO;

11 – Portaria nº 466, de 14 de agosto de 2000 – ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social, na cidade de Itupeva – SP;

12 – Portaria nº 470, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Venda Nova do Imigrante, na cidade de Venda Nova do Imigrante – ES;

13 – Portaria nº 471, de 14 de agosto de 2000 – Associação Cultural, Social e Artística da cidade de Lavínia, na cidade de Lavínia – SP;

14 – Portaria nº 472, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, na cidade de Urussanga – SC;

15 – Portaria nº 473, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Luminárias para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Luminárias – MG;

16 – Portaria nº 479, de 14 de agosto de 2000 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, na cidade de Iacanga – SP;

17 – Portaria nº 483, de 14 de agosto de 2000 – Entidade Cultural e Beneficente de Piraí, na cidade de Piraí – RJ; e

18 – Portaria nº 485, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, na cidade de Pontal – SP.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 464/MC

Brasília, 11 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA), com sede na cidade de Angical, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstancial nos autos do Processo Administrativo nº

53640.001780/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 451, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001780/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA), com sede na Praça da Bandeira, nº 29, na cidade de Angical, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12°00'00"S e longitude em 44°41'52"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ANGICAL-ARCA
ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Ass. /
A.2.1.

“A A DE REUNIÃO DA COMUNIDADE ANGICALENSE COM OBJETIVO PRINCIPAL CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA. Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dezenove horas e cinquenta minutos, no Centro Comunitário de Angical, reuniram-se pessoas diversas e representantes de grupos do Município, sob a coordenação do Pe. Geraldo e secretaria de Josafá Ramos, objetivando a criação de uma associação para administrar uma Rádio Comunitária em Angical. Inicialmente o Pe. Geraldo agradeceu a presença de todos, falando o objetivo da presente reunião relembrando que já foram realizadas duas reuniões preparatórias como a que aconteceu no último dia 07/07/98. Na oportunidade registrou as presenças do Secretário Administrativo da Prefeitura, Presidente da Câmara, Vereadores, Presidente da AEFAA, Associação de Ouricanga, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Diretoras de Colégios e Grupos Religiosos. Com o auxílio de transparências e retroprojetor, o Monitor da EFA José Moço passou a explicar como é o que é uma rádio comunitária, lembrando que a primeira ocorreu na Áustria. A Rádio Comunitária é um veículo de comunicação voltada para a comunidade, não visa lucros, não pertence a grupos privados, partido político ou grupos religiosos. Como sugerido anteriormente a associação que manterá a Rádio será denominada ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ANGICAL (ARCA). A Rádio precisará, claro, de equipamentos e os mesmos deverão ser conseguidos pela ARCA e mantidos pelos sócios. A Rádio será usada para finalidades comunitárias, às associações, Sindicato, órgãos públicos, grupos religiosos, etc. Como dito anteriormente, para se funcionar a rádio, é necessário primeiramente a fundação de uma associação e isso está sendo feito com esta reunião e a sede da ARCA e da Rádio a princípio será na Casa Paroquial, à Praça da Bandeira, nº 29, em Angical. A Rádio deverá ter uma programação mínima, formar através de capacitação as pessoas que dirigirão os programas e manuseio dos equipamentos. Em seguida foi apresentada a proposta de Estatuto Social com sua leitura. Terminada a leitura do Estatuto, submetida à apreciação e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida foi reafirmada a proposta de se criar a Rádio que se chamará RÁDIO COMUNITÁRIA ANGICALENSE - RCA, já que pela terceira vez a presença da comunidade foi boa. Ato continuo, foi apresentada a chapa para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não sendo apresentada uma segunda proposta. Em seguida foi feita a eleição primeiramente da Diretoria Executiva e depois do Conselho Fiscal, sendo aprovados por unanimidade, ficando assim eleitos para a Diretoria: PRESIDENTE: Josemar dos Santos Silva; VICE-PRESIDENTE: Edinildon Nascimento da Paixão; 1^º SECRETÁRIA: Joseete dos Santos Diniz; 2^º SECRETÁRIA: GLADES MARIA MARIANI FERREIRA; 1^º TESOUREIRA: Terezinha Eloiza Batista; 2^º TESOUREIRA: Maria do Carmo da Silva; 1^º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Luiz Viana Diniz e 2^º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: José Elizelton Oliveira de Souza. O Conselho Fiscal, ficou assim formado: Florisvaldo Ferreira, Vilma Maria da Silva de Souza e Irene dos Santos Pereira, Titulares; Lise Ane Mariani Dias, Darcy Santos Ferreira e Kédima Francisca Alves Novais Oliveira, Suplentes. Em seguida foram empossados os eleitos. Foram indicados para o Conselho Comunitário, o representante do STR, CNEC, digo, membros do Conselho Comunitário a serem escolhidos posteriormente. Em seguida usaram a palavra o Presidente eleito e o Sr. José Vitorino. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião da qual se lavrou esta ata que vai devidamente assinada. Angical, 09 de julho de 1998. (ass) Josafá Ramos de Oliveira - Secretário *ad hoc*, Josemar dos Santos Silva, Darcy Santos Ferreira, Edinildon Nascimento da Paixão, Joseete Santos Diniz, José Elizelton Oliveira de Souza, Luiz Viana Diniz, Glades Maria Mariani Ferreira, Maria do Carmo da Silva, Vilma Maria da Silva de Souza, Antônio Henrique de Oliveira, Gilson Wanderley, Milton José Brandão, Florisvaldo Ferreira, Edvaldo Joaquim Mendes, Pe. Geraldo Josef Lang, Kédima Francisca alves Novais Oliveira, Lise Ane Mariani Dias, Terezinha Eloiza Batista”.

Nº AB 346360

Nº AB

346363541, 08/10/00

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 432, DE 2001**

(Nº 1.030/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.605, DE 2000

Submete a apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 449, de 14 de agosto de 2000 – Comunidade de Jesus, na Cidade de Bom Sucesso – MG;

2 – Portaria nº 450, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel, na cidade de São Gabriel-BA;

3 – Portaria nº 452, de 14 de agosto de 2000 – Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, na cidade de Tambaú-SP;

4 – Portaria nº 455, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Novos Caminhos, na cidade de Iracema-CE;

5 – Portaria nº 457, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Pe. Constantino Zajkowaski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Dom Feliciano-RS;

6 – Portaria nº 463, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Damata FM, na cidade de São Lourenço da Mata-PE;

7 – Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Calmonense, na cidade de Miguel Calmon-BA;

8 – Portaria nº 467, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária “Caminho do Sol”, na cidade de Queluz-SP;

9 – Portaria nº 468, de 14 de agosto de 2000 – Constelação Associação Cultural, na cidade de Chapadão do Céu-GO;

10 – Portaria nº 469, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Nascente do Vale de Alfredo Wagner, na cidade de Alfredo Wagner-SC;

11 – Portaria nº 474, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio, na cidade de Itutinga-MG;

12 – Portaria nº 475, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Beneficiente, Artística e Cultural Guaraniente de Rádio e TV, na cidade de Guarani-MG;

13 – Portaria nº 477, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, na cidade de Cristina-MG;

14 – Portaria nº 480, de 14 de agosto de 2000 – Fundação Cultural Saúde de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ;

15 – Portaria nº 481, de 14 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHZ, na cidade de Santa Cruz-RN;

16 – Portaria nº 482, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Jacaré dos Homens – ACJH, na cidade de Jacaré dos Homens-AL;

17 – Portaria nº 484, de 14 de agosto de 2000 – Rádio Comunitária Transamazônica FM, na cidade de Porto Velho-RO;

18 – Portaria nº 486, de 14 de agosto de 2000 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo – PR, na cidade de São João do Triunfo-PR;

19 – Portaria nº 487, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Abadiânia, na cidade de Abadiânia-GO; e

20 – Portaria nº 488, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 473/MC

Brasília, 11 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Calmonense, com sede na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se inclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001556/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente para deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 464, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001556/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Calmonense, com sede na Praça Rui Barbosa, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º26'10"S e longitude em 40º35'40"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

A V E R B A D O

INSTRUMENTO DE INSTITUIÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CALMONENSE

CAPÍTULO I Denominação, Sede, Objetivo e Duração

ARTIGO 1.º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CALMONENSE, é uma associação comunitária se n fins lucrativos, com patrimônio distinto do de seus membros, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Patrônimo único - Para o fim específico de explorar os serviços de Radiodifusão Comunitária a Associação terá o nome de fantasia "RÁDIO CANABRAVA FM".

ARTIGO 2.º - A sede da Associação será à Praça Rui Barbosa s/nº, Miguel Calmon, Estado da Bahia.

ARTIGO 3.º - A Associação terá como objetivos:

I - Despertar o interesse da comunidade para os problemas sociais que a atinge;

II - Promover cursos que sejam de interesse da comunidade e que possam elevar o seu nível cultural e profissional;

III - Promover atividades e competições: cívicas, culturais, esportivas e recreativas para crianças, jovens e adultos de toda a comunidade;

IV - Participar dos empreendimentos e campanhas comunitárias, culturais e filantrópicas e em apoio a trabalhos conjuntos;

V - Levantar, sempre que necessário, as dificuldades da comunidade, solicitando as providências dos órgãos públicos competentes, através de relatórios aprovados em reunião;

VI - Instalar e explorar serviços de Radiodifusão Comunitária, mediante a autorização concedida por ato do poder público competente, tendo como finalidades o que dispõe o artigo 3.º da Lei n.º 9.612, de 1998.

ARTIGO 4.º - A duração da Associação é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II Dos Sócios

ARTIGO 5.º - São considerados sócios todos aqueles, que sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CALMONENSE, mediante preenchimento do formulário próprio, que sejam aprovados pela Diretoria, e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação.

ARTIGO 6.º - A Associação será composta por número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

- a) Sócios Fundadores - Os que assinaram a ata de fundação;
- b) Sócios Honorários - Os que se distinguem por benefícios relevantes à Associação ou à colatvidade;
- c) Sócios Contribuintes - Qualquer pessoa física que contribua mensalmente com qualquer importância designada em Assembleia Geral.

ARTIGO 7º - Terão direito a voto nas Assembleias as categorias de sócios fundadores e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e que estejam associados a mais de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, maiores de 21 (vinte e um) anos.

ARTIGO 8º - Os membros da Associação se comprometem a:

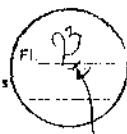
I - Dedicar um mínimo de duas horas na semana à divulgação e participação dos trabalhos da entidade dentro de sua disponibilidade;

II - Incentivar a participação de novas pessoas da comunidade;

III - Comparecer às reuniões que sejam gerais ou especiais para se integrar das atividades da associação e discutir as decisões;

IV - Zelar pelo bom nome da Associação mantendo conduta que inspire confiança e respeito à comunidade;

V - Trabalhar para o progresso dos empreendimentos, divulgando no seu meio familiar e social o trabalho da entidade.



FEDERAT
DAÇÃO
LIGUAL

CAPÍTULO III Seção 1 - Da Administração

ARTIGO 9º - São órgãos da Administração a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 10 - A Associação será dirigida por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita.

ARTIGO 11 - Os membros da Administração deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos, maiores de 21 (vinte e um) anos e manter residência na área da comunidade pretendida.

I - É vedado participar da administração membros que ocupem cargos eletivos, que exerçam *intendência parlamentar ou foro especial*;

II - É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras da outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinal da televisão mediante assinatura e outras configurações.

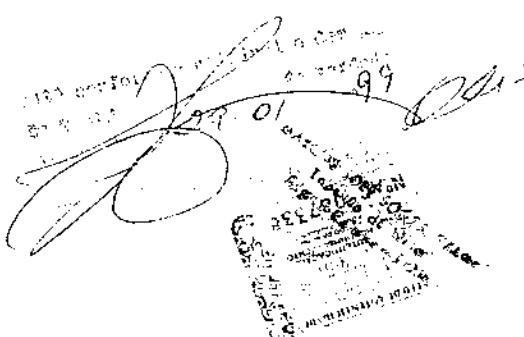
Seção II - Assembleia Geral

ARTIGO 12 - A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente uma vez ao ano, na primeira quinzena do mês de abril, para tomar conhecimentos dos relatórios e balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do Estatuto.

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação, por proposta da Diretoria, do Conselho Fiscal ou a requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios.



Parágrafo segundo - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital fixado na sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou, se for o caso, **judicados necessários**, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo terceiro - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com a presença de metade a mais um dos sócios com direito a voto e em Segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo quarto - As Assembleias Gerais, serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos:

- a) reforma dos Estatutos;
- b) eleição de nova Diretoria, por renúncia coletiva de seus membros em exercício.

ARTIGO 13 - Compete à Assembleia Geral:

- I - Aceitar e excluir sócios;
- II - Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
- III - Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria;
- IV - Dispôr dos cargos, por razões justas e graves, dos membros da Diretoria;

V - Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;

VI - Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o artigo 18 da Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Sessão III - Da Diretoria Executiva

ARTIGO 14 - A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro.

ARTIGO 15 - Compete à Diretoria:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

II - Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;

III - Orientar toda a administração da Associação;

IV - Manter o Conselho Comunitário;

V - Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação de atividades;

VI - Elaborar o Regulamento Interno da Associação, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Subseção I - Da Competência Específica

ARTIGO 16 - São atribuições do Presidente:

Assinatura do Presidente

- I - Os poderes de administração em geral, salvo os que neste Estatuto são conferidos à Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Associação, podendo para tal fim designar procurador;
- III - Em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, abrir, movimentar, e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transferir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação;
- V - Presidir as Assembleias Gerais.

Artigo 17 - São atribuições do Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente sempre que necessário;
- II - Acompanhá-lo, sempre que possível em suas atividades.

Po signo único - Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nela permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Artigo 18 - São atribuições do Primeiro Secretário:

- I - Secretariar os reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II - Publicar todas as atividades da Associação;
- III - Assinar a correspondência da Associação;
- IV - Supervisionar os serviços da secretaria;
- V - Atuar como relações públicas da Associação.

Artigo 19 - São atribuições do Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário sempre que necessário;
- II - Acompanhá-lo, sempre que possível em suas atividades.

Artigo 20 - São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II - Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- III - Cobrar e receber contribuições, dívidas ou rendas devidas à Associação;
- IV - Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Associação à Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- V - Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento;
- VI - Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;
- VII - Ter em todos o valor relativo a um salário mínimo vigente, para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

Artigo 21 - São atribuições do Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro sempre que necessário;
- II - Acompanhá-lo, sempre que possível em suas atividades.

Sessão IV - Do Conselho Fiscal

Artigo 22 - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos, cada um dos quais com 1 (um) suplente, eleitos a cada 5 (cinco) anos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 23 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
II – Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu voto;
III – Reunir-se, ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando necessário.

**CAPÍTULO IV
Do Conselho Comunitário**

ARTIGO 24 – O Conselho Comunitário será constituído de no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei n.º 9.612, de 1998.

**CAPÍTULO V
Do Patrimônio**

ARTIGO 25 – O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, patrocínios sob a forma de apoio cultural conforme o artigo 18 da Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

ARTIGO 26 – A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação sómente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

**CAPÍTULO VI
Do Exercício Social**

ARTIGO 27 – O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 28 – No final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial demonstrando o resultado do exercício e uma demonstração de origens e aplicações de recursos.

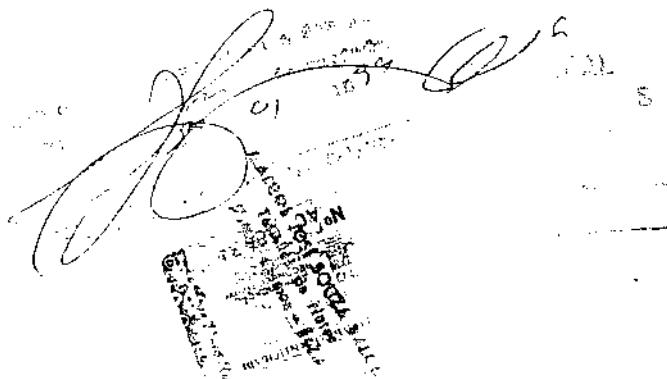
**CAPÍTULO VII
Da Liquidação**

ARTIGO 29 – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

Parágrafo único – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 30 – No caso da extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal, que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

ARTIGO 31 – Em caso de extinção da Associação, os bens serão doados a entidades congêneres, a partir da deliberação da Assembleia Geral em reunião extraordinária.



CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais e Transitórias

ARTIGO 32 - Fica eleito o fórum da Comarca de Miguel Calmon, Estado da Bahia, para qualquer reunião fundada neste Estatuto.

ARTIGO 33 - A Associação não remunerará membros fundadores, honorários, contribuintes, participantes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário pelo exercício de suas atribuições, não lhes distribuirá dividendos, lucros, vantagens e bonificações sob qualquer forma ou pretexto.

ARTIGO 34 - A Associação poderá estabelecer alterações em seu ato constitutivo e modificar a composição da sua diretoria, sem prévia anuência do Poder Concedente, respeitados os limites impostos pelo artigo 13 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

ARTIGO 35 - Os casos omissos neste Estatuto serão sanados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembleia Geral, para apreciação e aprovação.

Miguel Calmon - BA, 15 de janeiro de 1999.

Jair Gomes da Silva
JAIR GOMES DA SILVA
PRESIDENTE

Vicente Mussolini Micucci
VICENTE MUSSOLINI MICUCCI
VICE-PRESIDENTE

Maria Eléna Gonçalves
MARIA ELÉNA GONÇALVES
PRIMEIRA SECRETÁRIA

Beatriz Barbosa Sampaio de Farias
BEATRIZ BARBOSA SAMPAIO DE FARIAS
SEGUNDA SECRETÁRIA

João Nicolau Rios Valois
JOÃO NICOLAU RIOS VALOIS
PRIMEIRO TESOUREIRO

José Carlos Araújo dos Santos
JOSÉ CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS
SEGUNDO TESOUREIRO

Ass. Miguel Calmon - BA

AVULSA

Protocolo papéis 1991 n.º 2.038
Apresentado dia 16/01/99 às 17:30 horas
Peça número 03 - nº 94297 - Ofício nº 100
Miguel Calmon - BA - 16 de janeiro de 1999 de onde
à oficina de encadernação Ofício nº 100

Ass. Miguel Calmon - BA

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 433, DE 2001**
(Nº 1.036/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaçu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 2.024, DE 2000

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 478, de 14 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Santo Antônio de Pádua de Caturaí, na cidade de Caturaí-GO; e

2 – Portaria nº 568, de 18 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Iaçu-BA.

Brasília, 27 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 590/IMC

Brasília, 5 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, com sede na cidade de Iaçu, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comu-

nidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001144/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga** – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 568 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001144/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, com sede na Praça XV de Novembro, nº 58, Bairro Centro, na cidade de Iaçu, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12°46'02"S e longitude em 40°12'42"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Customs and Excise, 10th August 1903
Sir, — Your letter of the 2nd inst.
returning certain rights
Yours, —

ATA DE CONSTITUIÇÃO

ATA A ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E
ARTÍSTICO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e oito, as 20:00 horas, reuniram-se pessoas da comunidade, na sede provisória situada no térreo do prédio, nº 58, na Praça XV de Novembro, com o propósito de constituirem uma Associação, com o objetivo e finalidade de fundar uma Rádio Comunitária, que venha prestar serviços de utilidade pública a todos os segmentos da sociedade do Município de Iaçu. Para coordenar os trabalhos a Assembléia escolheu-se por aclamação o Sr. Adalberto de Freitas Guimarães, que convidou a mim, Rosângela Aragão Guimarães, para lavrar esta Ata. Seguidamente, se procedeu a leitura e discussão do Estatuto Social o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto de todas as pessoas identificadas posteriormente no final do Estatuto. No prosseguimento dos trabalhos, a Assembléia procedeu a eleição dos primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, feito por aclamação em CHAPA ÚNICA, tendo obtido o seguinte resultado: Presidente: Lucílio Arcanjo Gomes, Vice-Presidente: Antônio José dos Santos Souza; Primeiro Secretário: Rosângela Aragão Guimarães e Segundo Secretário: Edna Lúcia Fagundes de Aragão; Primeiro Tesoureiro: Antônio Elias Santos; Segundo Tesoureiro: Humberto dos Santos; Conselho Fiscal: Membros Titulares: Nádia Lima Aragão, Antônio Eduardo Nascimento Oliveira e Adalberto de Freitas Guimarães; Membros Suplentes: Crispim Leal Teixeira, Pompílio Silva de Queiroz e Ademário Freitas da Silva. Todos os membros eleitos e empossados já se encontram devidamente identificados nesta Ata. Após a eleição e tomada a posse de todos os membros, o Presidente da Assembléia declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E CIDADANIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO, com administração e sede na comunidade de Iaçu, Estado da Bahia e se instalará no térreo, do Prédio situado à Praça XV de Novembro, n. 58, Centro, nesta Cidade de Iaçu. A sociedade Civil sem fins lucrativos, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro e do artigo 5º, item 17 e 21 da Constituição Federal, que terá como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir com a comunidade, na área de comunicações, divulgação de eventos, anúncios, informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Assembléia deliberou ainda por unanimidade fixar em R\$2,00 (dois reais), o valor da contribuição de cada associado para o primeiro exercício social. O Presidente, o Sr. Lucílio Arcanjo Gomes e o Tesoureiro Antônio Elias Santos, fizeram uso da palavra, colocando-se à disposição para realização dos trabalhos que iniciar-se a partir do presente momento. E nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrado e eu, Rosângela Aragão Guimarães, que servi de secretária da Assembléia, lavrei esta Ata que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Presidente da República - MÍNISTRO PÚBLICO FEDERAL
PRESIDENTE MÍNISTRO DAS COMUNICAÇÕES
COM O ORIGINAL

~~SECRETÁRIO~~ **florângela Araújo** CONFERE COM O ORIGINAIS
SECRETÁRIO ~~florângela Araújo~~

- ADVOCACIA OAB n°

ENTITACAO

Certified to be a correct
copy of original

Emmatt 224730

laçu (E. A.)

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 434, DE 2001**
(Nº 1.058/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 689, de 14 de novembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.897/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 687, de 14 de novembro de 2000
– Fundação São Francisco de Assis, na cidade de Assis – SP;

2 – Portaria nº 688, de 14 de novembro de 2000
– Fundação Educacional Machado de Assis, na cidade de Santa Rosa – RS;

3 – Portaria nº 689, de 14 de novembro de 2000
– Fundação Cultural Universidade de Franca, na cidade de Franca – SP.

Brasília, 19 de dezembro de 2000

EM nº 638/MC

Brasília, 24 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encamimho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007171/98, de interesse da Fundação Cultural Universidade de Franca, objeto de

permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 689 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007171/98, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar, prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

SERVIÇO PÚBLICO FED. - RAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO

PARECER N° 540/2000

REFERÊNCIA : Processo nº 53000.007171/98
INTERESSADA : FUNDAÇÃO CULTURAL UNIVERSIDADE DE
FRANCA

ASSUNTO : Outorga de serviço de radiodifusão.

EMENTA : - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DE COMUNICACIONES
CONSEJO TECNICO CIVIL
E. m. 23 16.12.89

A FUNDAÇÃO CULTURAL UNIVERSIDADF DE FRANCA, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, requer que lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade, mediante a utilização do canal 290 E, previsto no Piano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. O estatuto social da Fundação requerente encontra-se devidamente registrado e microfilmado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 57.574, Livro "A"-12, aos 05 dias do mês de abril de 2000, na comarca de Franca, São Paulo, atendendo a todos os dispositivos elencados no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. A Diretoria com mandato de 03 (três) anos, de acordo com o art.17, § 1º do estatuto , está assim constituída:

DIRETORIA**CARGOS****NOMES**

Diretor Presidente	CLÁUDIO GALDIANO CURY
Diretor Vice-Presidente	CLÓVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE
Diretor Administrativo Financeiro	CARLOS ALBERTO POGETTI
Diretor Secretário	NILTON COLMANETTI

6. Consoante o estatuto em seu art. 18, inciso I, alínea "a", a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 3 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

(...)

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada às fls. 178 e 179 dos presentes autos.

ESTADO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SÉRIE I – DELEGACIA GERAL
fls. 73 / 74 / 2022

III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 21 de *dezembro* de 2000.

Humberto Salmito de Almeida Filizola
HUMBERTO SALMITO DE ALMEIDA FILIZOLA
Advogado-OAB/DF- 15.492

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de *dezembro* de 2000.

Naftalé Valadare
NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

SERVIÇOS DE RÁDIO-FEDERAIS
MINISTÉRIO P. S. COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL

Em 23.11.00

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de *agosto* de 2000.

Antônio Carlos Tardei
ANTÔNIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à dota Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 24 de *dezembro* de 2000.

Paulo Menicucci
PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 435, DE 2001**
(Nº 1.070/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 138, de 31 de agosto de 1999, que outorga permissão à Fundação João Paulo II para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.420, DE 1999

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exas., acompanhado de exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 138, de 31 de agosto de 1999, que outorga permissão à Fundação João Paulo II para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de setembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 159/MC

Brasília, 31 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015189/96, de interesse da Fundação João Paulo II, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 138, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015189/96, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação João Paulo II para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

PARECER N° 184/99-DOUL

REFERÊNCIA	:	Processo nº 53000.015189/96
INTERESSADA		FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II
ASSUNTO	:	Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA	:	- Independente de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. - Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.
CONCLUSÃO	:	Pelo deferimento

I - OS FATOS

A **FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II**, com sede na cidade de Caçapava Paulista Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 242 E B1.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações (fls.159).

4. Os estatutos da Fundação, devidamente registrados no Cartório dos Registros Públicos da Comarca de Cachoeira/SP, à fl. 24, livro A-2, sob nº 33 de ordem, atendem plenamente os preceitos da legislação de radiodifusão vigente.

5. Registre-se que a Fundação João Paulo II já é concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em ondas médias e curtas, bem como, permissionária do serviço de retransmissão de televisão de caráter educativo na referida cidade de Cachoeira Paulista/SP.

6. A Diretoria da Fundação, com mandado até 17 de outubro de 1999, encontra-se aprovada pelo Poder Concedente através da Portaria nº 183 de 17 de abril de 1997 (fl. 76).

7. O Conselho Diretor está assim constituído:

CONSELHO DIRETOR

<u>CARGOS</u>	<u>NOMES</u>
Presidente	JONAS ABIB
Vice-Presidente	WELLINGTON SILVA JARDIM
Tesoureiro	JOÃO MILEM DABUL
Secretário	FELIPE RINALDO QUEIROZ DE AQUINO
Encarregada da Radiodifusão	LUZIA DE ASSIS RIBEIRO SANTIAGO

8. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Presidente.

II – DO MÉRITO

9. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21).

10. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

11. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.735, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

12. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está completa e em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 (fls.162).

13. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada à fl. 02 dos presentes autos, confirmada em consulta a Cadastro Nacional de Radiodifusão.

III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 22 de *JUNHO* de 1999.

Maria Antonieta de Alvarénga Grossi
MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
Advogada-OAB/DF- 5419



De acordo. À consideração do Sr. Diretor do
Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 22 de *julho* de 1999.

Napoleão Emanuel Valadares
NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de
Radiodifusão.

Brasília, 20 de *julho* de 1999.

Jayme Marques de Carvalho Neto
JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica,
para prosseguimento.

Brasília, 20 de *julho* de 1999.

Paulo Menicucci
PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 436, DE 2001**
(Nº 1.081/2001 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 507, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.670/00

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 506, de 23 de agosto de 2000. – Associação Rádio Comunitária de Extremoz na cidade de Extremoz – RN;

2 – Portaria nº 507, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco, na cidade de Ouro Branco – RN;

ma de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco, na cidade de Ouro Branco – RN;

3 – Portaria nº 508, de 23 de agosto de 2000 – Fundação Elizabete Elita de Lima, na cidade de Caraúbas – RN;

4 – Portaria nº 510, de 23 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa de Pedras/RN, na cidade de Lagoa de Pedras – RN;

5 – Portaria nº 511, de 23 de agosto de 2000 – Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária na cidade de Ametista do Sul – RS;

6 – Portaria nº 519, de 25 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê (SP), na cidade de Mineiros do Tietê – SP;

7 – Portaria nº 520, de 25 de agosto de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá – ES, na cidade de Santa Maria de Jetibá – ES;

8 – Portaria nº 521, de 25 de agosto de 2000 – Associação do Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro, na cidade de Cacimba de Dentro – PB;

9 – Portaria nº 522, de 25 de agosto de 2000 – Associação de Moradores e Amigos do Morro de São Jorge, na cidade de Macaé – RJ;

10 – Portaria nº 539, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação (Rádio Comunitária Muaná FM), na cidade de Muaná – PA;

11 – Portaria nº 540, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Igaporã, na cidade de Igaporã – BA; e

12 – Portaria nº 578, de 22 de setembro de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Pedreira, na cidade de Pedreiras – SP.

Brasília, 9 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 539/MC

Brasília, 19 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco, com sede na cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000216/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presen-

te processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 507, DE 23 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000216/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de Apoio às Comunidades do Município de Ouro Branco, com sede na rua Senhor Cirilo, s/nº, na cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°42'04"S e longitude em 36°56'46"W, utilizando a freqüência de 87,9 Mhz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 437, DE 2001**
(Nº 1.083/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação, dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação dos Produtores e Moradores, do Município de Condeúba a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condeúba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.689, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 538, de 14 de setembro de 2000 – Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC, na cidade de Aquiraz – CE;

2 – Portaria nº 541, de 14 de setembro de 2000 – Associação Movimento Rádio Comunitário Paixão FM, na cidade de Pardinho – SP;

3 – Portaria nº 542, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tangará – ACCCT, na cidade de Tangará-RN;

4 – Portaria nº 543, de 14 de setembro de 2000 – Associação dos Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC, na cidade de Cametá – PA;

5- Portaria nº 544, de 14 de setembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí – ADCC, na cidade de Castelo do Piauí – PI;

6 – Portaria nº 545, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Pirapozinho, na cidade de Pirapozinho -SP;

7 – Portaria nº 546, de 14 de setembro de 2000 – Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, na cidade de Arapiraca – AL;

8 – Portaria nº 547, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Amparo Social, Comunicação e Cultura de Aracatu; na cidade de Aracatu – BA;

9 – Portaria nº 548, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo. na cidade de Varzedo – BA;

10 – Portaria nº 549, 14 de setembro de 2000 – Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba, na cidade de Condeúba-BA;

11 – Portaria nº 550, de 14 de setembro de 2000 – ABCI – Associação Beneficiente e Cultural Comunitário de Inhambupe, na cidade de Inhambupe – BA;

12 – Portaria nº 551, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Parque Amazônia, na cidade de Goiânia – GO;

13 – Portaria nº 552, de 14 de setembro de 2000 – Associação Cultural, Beneficente e Comunitária de Vargem Grande. na cidade de Vargem Grande – MA;

14 – Portaria nº 554, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária de Irupi FM, na cidade de Irupi – ES;

15 – Portaria nº 555, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, na cidade de Arara – PB; e

16 – Portaria nº 556, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão, na cidade de Riachão – MA.

Brasília, 14 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 572 /MC

Brasília, 25 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba, com sede na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001278198, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 549
DE 14 DE SETEMBRO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001278/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba, com sede na Travessa Assis Ribeiro, nº 13, Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Condeúba Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.812, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°53'48"S e longitude em 41°58'04"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHZ.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.



Cartório de Direito da Comarca de Condeúba
Cartório do Registro
de Imóveis e Hipotecas
Maria da Conceição Silva
Oficial Designada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR,
passada a pedido verbal, como abaixo
de declara:

Eu, Maria da Conceição Silva, Oficial designada do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas/ Títulos e Documentos, desta Cidade e Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... .

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, verifiquei constar do livro "A" de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS sob nº 208 e 209, às fls. 090 verso, o Registro da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, do seguinte teor:

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA.

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito (1998) às dez (10) horas, na sede, localizada na Travessa Assis Ribeiro, nº 13, Condeúba – Bahia, com a presença dos sócios em pleno gozo dos seus direitos, foram eleitos para assumirem, conforme regula o Estatuto da Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba, Estado da Bahia, os seguintes membros da Diretoria.

Presidente: Ademir Francisco de Oliveira

Secretário: Zenilde Pinheiro de Lima

Tesoureiro: Abelina Francisca Sousa de Jesus

Na mesma oportunidade foi também eleito o Conselho Fiscal, que ficou assim constituído:

Presidente: Valdomiro José Ribeiro

Efetivos: Antonio Alves de Lima

Delson Oliveira dos Santos

Suplentes: Adelzita Maria da Silva

Angelina Maria de Jesus

Marcelo Ribeiro de Novaes

Após a eleição, a Diretoria e o Conselho Fiscal, tomaram posse e, nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a presente Assembleia, lavrando-se a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por mim e por todos os presentes.

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 438, de 2001**
(Nº 1.086/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Machado de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 688, de 14 de novembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Educacional Machado de Assis para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.897, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 687, de 14 de novembro de 2000
– Fundação São Francisco de Assis, na cidade de Assis – SP;

2 – Portaria nº 688, de 14 de novembro de 2000
– Fundação Educacional Machado de Assis, na cidade de Santa Rosa – RS; e

3 - Portaria nº 689, de 14 de novembro de 2000
– Fundação Cultural Universidade de Franca, na cidade de Franca – SP.

Brasília, 19 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 649/MC

Brasília, 30 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53790.000688/99, de interesse da Fundação Educacional Machado de Assis, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusiva-

mente educativos, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga** - Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 688
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000688/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educacional Machado de Assis, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A permissão, ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PARECER N° 586 / 2000 .

REFERÊNCIA	: Processo nº 53790.000688/99
INTERESSADA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS
ASSUNTO	: Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA	: - Independente de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. - Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.
CONCLUSÃO	: Pelo deferimento

I – OS FATOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS, com sede na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade e Estado, mediante a utilização do canal 292 E, classe C.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Tabelionato de Notas e de Protesto, Registros Especiais e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, em 28 de junho de 1999, apontado no Protocolo A-03 fl.136, sob o número de Registro 826, averbado no mesmo Cartório, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
PARECER N° 586 / 2000 .

5. O Conselho Diretor, com mandato até 2003, está assim constituído:

CONSELHO DIRETOR

<u>CARGOS</u>	<u>NOMES</u>
Diretor Presidente	SAUL DANTE LIBERALI
Diretor Vice Presidente	JUCELINO FRANCISCO GONÇALVES
Diretor Executivo	ILMO JOSE JUNGES
Conselho Diretor	ARCELINO ZAMIN
Conselho Diretor	DANIEL FROSI
Conselho Diretor	PEDRO CARPANEDO

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II - DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Oct. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, quanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
ENTIDADES FEDERAIS DE COMUNICAÇÃO
ESTADOS LÍMITES
CLARABOIA, 10 DE MARÇO DE 1951
CLARABOIA, 10 DE MARÇO DE 1951

III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluso pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 26 de setembro de 2000.


MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
Advogada-OAB/DF- 5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de setembro de 2000.


NAPOLEÃO EMANUEL VALABRÉS
Coordenador-Geral de Outorga

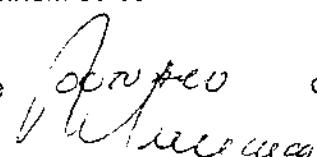
À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 04 de outubro de 2000.


ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 04 de outubro de 2000.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 428 a 438, de 2001, lidos no Expediente, tramitarão com o prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223 da Constituição Federal e, de acordo com o artigo 122 do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Of. PSDB/I/nº 1.118/2001

Brasília, 6 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Márcio Fortes pelo Deputado Paulo Feijó como membro suplente, na Comissão Mista Especial "que requer a criação de Comissão Mista Especial com a finalidade de estudar as causas da crise de abastecimento de energia no País, bem como alternativas ao seu equacionamento".

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, por cessão da Senadora Heloísa Helena, por 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, **Vive le Brésil!**

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, prematuramente, aposentou-se aos 38 anos de idade, com vencimento integral, tem uma ojeriza não apenas aos funcionários públicos em geral, mas, especialmente, à classe a que pertenceu até tenra idade: 38 anos apenas.

A vivência e a experiência de "Sua Majestade" na universidade foi tão rápida que não lhe permitiu fazer uma avaliação correta das funções do professor, das atividades didáticas e de pesquisa. Por isso mesmo, despreza e persegue essa categoria.

Os funcionários públicos têm pouco valor em uma cabeça paulistana em que só vale o parafuso, só vale o carro montado, só vale a coisa, aquilo que Sua Excelência chamava de "valores de uso" e de "mercadórias", nos velhos tempos pré-capitalistas e pré-FMI. Sua Excelência, agora, acabou de completar a sua postura de tempos atrás, em que declarou que, para

sentar naquela cadeira, no trono presidencial, não era preciso ter lido nada que leu. Agora, pensa "Sua Majestade" que também não é preciso ter estudado para orientar e presidir a Administração brasileira.

Ledo engano. Melhor seria se, ao invés de criticar os estudiosos, os professores, os pesquisadores, tivesse tido a humildade de aprender mais, e aprender criticamente, porque não há outra maneira de aprender. A crítica é a cola que fixa as nossas leituras, as nossas experiências. Sem o olhar crítico, tudo se mistura em um angu indiferente. As determinações particulares de cada momento histórico e de cada país não contam nesse angu, nessa **mélange** – como o Presidente gostaria de dizer –, que impede que aproveitemos os nossos conhecimentos, que tenhamos a história como mestre, para não errarmos de novo, para não incidirmos nos mesmos erros que, por exemplo, o capitalismo incidiu em outras épocas, em outras paragens.

E não precisaríamos, por exemplo, ter entrado nessa absurda aventura do Real, uma aventura que hipnotizou brasileiros, argentinos e povos de outros países. Apavorados diante de uma inflação incontrolável, que eles não conseguiam também entender, fizaram um diagnóstico muito adequado aos interesses dos povos que nos dominam, muito adequado aos interesses protegidos pelo FMI e pelo capital financeiro internacional - que o Presidente Fernando Henrique Cardoso chamava de imperialista no tempo em que tinha coragem de escrever o que pensava -, um diagnóstico equivocado, dizendo que a nossa inflação havia galopado porque éramos uns consumidores conspícuos, consumidores incontáveis. Gastávamos e consumíamos demais, e, com isso, a demanda aumentava e os preços subiam.

É óbvio que isso não é uma ideologia. Isso é uma mentira mesmo. A ideologia tem refinamentos. A ideologia é uma capa para unir os opositos em uma sociedade polarizada. O papel da ideologia, diz Karl Manheim, é justamente este: obscurecer a realidade e permitir, então, que a polarização não transpareça, não fique muito clara, e que as classes opositas conjuguem a sua ação. De modo que não chega a ser uma ideologia, não é uma construção sutil da mente humana para realizar esse obscurecimento da sociedade e a unidade no processo de trabalho e de produção das classes opositas. O que percebemos é que, a partir daí, sofremos, como a Argentina e o México, um arrocho salarial fantástico, a inflação sorrateira, que passou do galope ao trote, que veio mansa, roendo diariamente, mensalmente, lentamente os nossos salários, desde o primeiro império, o primeiro mandato

de Sua Excelência o Presidente da República, chegando hoje a 101%. E algumas categorias não tiveram reajuste de salário.

Para nós, professores, que não tivemos reajuste nos nossos salários, é como se estivesse havendo uma inflação de 75% ao mês, porque todo mês ganhamos 75% a menos do que deveríamos ganhar se tomássemos como referência o início do Plano Real. Isso é muito pior do que aquilo que aconteceu ao final do Governo Sarney, porque, naquela época, embora a inflação tivesse ascendido a 84% ao mês, havia reajustes mensais e até quinzenais de salários e vencimentos.

De modo que, então, a perversidade desenvolveu-se neste Governo da modernidade. E aí começam outras mentiras, de como o País se entregou a uma crise fantástica, capaz de empobrecer todos. Tanto que talvez tenha havido até redistribuição de renda: os que tinham mais perderam mais e os que tinham quase nada não tinham muito a perder. Talvez tenha havido uma redistribuição de renda neste País, governado pelos desgovernados e alienados.

Houve falência das indústrias nacionais, dos fornecedores de peças, de empresários eficientes e honestos, como, por exemplo, o Midlin, que não aguentaram a taxa de câmbio, completamente enlouquecida. O Presidente Fernando Henrique Cardoso falou algo parecido com o Sr. Gustavo Franco, dizendo que ela estava exagerada. Exagerada está para ele, pois, para mim, está enlouquecida.

Eles queriam que um real comprasse dois dólares, no princípio. Então, ajustaram em torno de R\$0,80 a paridade do dólar com a nossa fraca moeda. Estaríamos, assim, monetariamente no Primeiro Mundo. "O nosso real vale mais do que o dólar", diziam os mentirosos de outrora. Mas as mentiras têm pernas curtas. Acontece que, para uns, o tempo corre de uma maneira, e, para outros, o tempo tem outra significação. Para aqueles que gastam o tempo em Paris, Londres, nos grandes **restaurants**, restaurantes ou **ristoranti**, em cada país se fala uma língua e se saboreia um paladar, a arte culinária se diversifica para servir àqueles para quem o tempo não passa. Agora, para aqueles que sofrem, que estão desempregados – o que vem aumentando enormemente –, o tempo custa a passar, é um exercício de sacrifício.

Portanto, nem o tempo é neutro. Para alguns, oito anos de Governo é pouco: "Que pena! Passou muito depressa!" Mas não para aqueles que, quando ficavam desempregados, com uma ou duas semanas encontravam um novo emprego e agora ficam cinqüenta semanas desempregados, algo que os econo-

mistas chamam de "desemprego friccional". É uma terminologia neutra: "desemprego friccional", "inflação residual". São nomes bonitos, interessantes, **soft** e sofisticados. Mas o sofrimento é o mesmo - agora, muito maior do que outrora, porque agora leva-se 50 meses para se conseguir arranjar uma outra ocupação.

Então eles, lá de cima, falam que os culpados pelo desemprego são os trabalhadores que não se atualizaram. Veio a modernidade, e eles não perceberam. Deveriam ter-se reciclado. Reciclado para quê? O desemprego não exige reciclagem de nada. Reciclado para que, se os formados não conseguem lugar no mercado de trabalho? Reciclados para que, se aqueles que estão empregados são submetidos a uma tal de demissão "voluntária", com o revólver na testa? Demissão "voluntária"! Os nomes são bonitos, muito burgueses, nomes e palavras que usam talco e perfume francês. Mas a realidade bruta é aquela mesma, que eles não conhecem. Outro dia, o Presidente do Banco Central disse que nunca tinha visto um pobre, que não havia pobres no Brasil, e quando uma criança veio pedir-lhe uma esmola na garagem, ele se recusou, porque, naturalmente, aquele deveria ser um banqueiro travestido em mendigo, pedindo esmolas. É isso o que acontece neste País.

E resolveram, com a cabeça monetarista, que o FMI, naquela ocasião, estaria errado. O FMI disse que o Plano Real era um engodo para vencer as eleições e não duraria mais do que três meses. Quem disse isso foi o FMI. O FMI jamais supôs que seria possível anestesiar um povo inteiro, ou povos inteiros - o brasileiro, o argentino, o mexicano, etc. - e aplicar neles essa dose de remédio heróico, de remédio letal. Enxugaram depois os funcionários públicos. Primeiro, privatizando, e é claro que a lógica da privatização, de uma empresa privatizada, é diferente da lógica das empresas estatais. A lógica da empresa privada consiste, única e exclusivamente, em maximizar lucro e, agora, com a crise aprofundada por este Governo, minimizar prejuízos. Aquilo que se aprendia antes nas faculdades de economia – maximizar lucros – transformou-se em minimizar prejuízos. O **downsizing** ou reengenharia são mais duas palavras com "pó de arroz e perfume franceses". No caso, é "perfume americano": Demitir, demitir, demitir é a tradução desse termo. Enxugar para reduzir custos e aumentar lucro, como sempre! Não há novidade nenhuma nisso, só os nomes são novos e importados via FMI.

O neoliberalismo também não é novo. Se os professores e aqueles que desprezam os professores e os pesquisadores tivessem lido mais um pouco, em

vez de se aposentarem prematuramente, tivessem continuado a estudar mais uns dez ou onze anos, vencendo uma parte do seu narcisismo, que afirma que eles sabem tudo, são donos de todo o saber e de todo o poder, se eles tivessem humildade, eles teriam percebido um dia que o neoliberalismo surgiu em Viena, na Áustria; em Lausanne, na Suíça, e em Londres, em 1873. E foi ressuscitado por Friedman e Hayek, em meados dos anos 50. Não tem nada de novo, a não ser para aqueles que não sabiam, não conheciam, que não tinham pesquisado, que não tinham lido, que não tinham estudado. Apenas para aqueles que estavam **au-delà de la mélange**, acima do angu, é que poderiam cair de novo na mesma esparrela do neoliberalismo, que faleceu de morte não muito súbita em 1929.

Diante da crise de 1873, que foi a mais prolongada crise que o capitalismo conheceu, havia uma coisa esperta, malandra e inteligente na construção, por exemplo, de Alfred Marshall, professor inglês - que foi professor do Lord Keynes - que passou vinte anos escrevendo o seu livro **Principles of Economics**.

A esperteza principal consiste no seguinte: eles dizem no seu diagnóstico equivocado, de 1873, que o governo atrapalha, que a moeda atrapalha, e que, portanto, se acabarmos com o governo e deixarmos a responsabilidade do ajuste entre produção e consumo, entre oferta e demanda, entre mercadoria e dinheiro, deixarmos essas coisas livres, o mercado as ajustará, pois o mercado é muito mais inteligente do que os seres humanos - dizem eles.

Então, esses iluministas acham que existe uma inteligência superior a dirigir as coisas quando livremente soltas. Assim, se arranjarmos um governo que não faça nada, que não faça obras, talvez propaganda, do nada ou do quase nada; se tivermos um governo ausente diante do desemprego crescente, das falências, da invasão do capital estrangeiro, da desnacionalização e da privatização, tudo vai se ajustar no melhor dos mundos - pensam e afirmam esses senhores.

Qual é a inteligência desse falso diagnóstico? O Estado, o governo, sempre, desde o princípio do capitalismo, ajudou na acumulação de capital, principalmente no Brasil. Se não fosse o governo, não haveria nenhuma grande empresa neste País até hoje. Elas nasceram sob a égide do Estado e se mantiveram, como diz Delfim Netto, mamando nas tetas do governo até exauri-lo. Então, o governo, exaurido, entra em crise, não consegue mais pagar e sustentar nem aviões no ar, nem banqueiros na terra.

Esse governo, falido e incapaz de atuar no mundo real, diz que é bonito ser magro, que é bonito deixar o mercado agir com sua razão pura e destruir, como se fosse um cavalo de Átila, a terra em que pisa.

O Governo encontrou a justificativa para a sua incompetência total, o seu diagnóstico equivocado, a sua medicina letal. E diz que o culpado não é ele, é o mercado, o mercado de câmbio que eles congelaram lá embaixo, facilitando as importações e as compras de perfumes, de gravata Hermès, de carros e de tudo. Importamos e destruímos o parque nacional. Subsidiámos as importações com o câmbio enlouquecido.

A taxa de juros, que é a renda dos banqueiros, livremente, foi colocada, não pela inteligência do mercado, mas pela esperteza dos presidentes do Banco Central, a 49% ao ano. Que liberdade é essa? No entanto, os salários e os vencimentos, estes sim, foram submetidos à rigidez cadavérica. Deu no que deu!

A Argentina enxugou tanto, durante todo esse tempo, desde 1990, na primeira cavalgada do Sr. Domingo Cavallo, com um peso valendo um dólar, constitucionalizado - o que é outro absurdo.

Não tive tempo de começar ainda, mas já vou terminar.

Antigamente, nos saudosos tempos do ACM, nos saudosos tempos do Presidente Sarney, a TV Senado, de vez em quando, nos ouvia com mais paciência e mais tempo. Agora, não. Agora, é a eficiência. São flashes, porque o tempo é ouro para eles. Então, nós não temos muito tempo para falar nem aqui nem lá, na TV Senado, democraticamente. Saudades do ACM!

Parece-me que, se eles tivessem lido mais, teriam percebido o que aconteceu em várias experiências históricas: quando falta dinheiro, quando restringem muito o meio circulante, as moedas em circulação, enxugam demais, acontece, como aconteceu, por exemplo, com o Ato Peel, na Inglaterra, em 1844. Reagindo contra o enxugamento inglês, em 1844, apareceu uma forma monetária, a moeda escritural, que desempenhava um papel duas vezes maior, em média, no mundo, do que o próprio papel moeda que circula.

Na Argentina, enxugaram, enxugaram e apareceu o patacón, apareceu o **bonnaipe**, novas formas monetárias. Assim como no Brasil, que enxugou tanto que o vale-refeição, o vale-transporte, o vale-tudo adquiriram credibilidade e passaram a funcionar como moeda - a moeda que eles levaram, que eles enxugaram. Mas, enxugaram principalmente dos funcionários e dos trabalhadores; não a enxugaram dos banqueiros, não! Para os banqueiros, ao contrário, eles

deram o Proer; um Proer que deu um prejuízo de R\$23 bilhões. Naquele tempo US\$ 23 bilhões!

Hoje vim aqui para falar sobre essas moedas que vão aparecer. Quando fazem uma rigidez nos Estados, os que se valiam dos bancos estaduais para aumentar ao seu poder de compra, para aumentar o meio circulante, perdem esta fonte de criação de moeda. Agora, mais e mais restrições; os Estados e Municípios só têm dispõem de 87% de sua receita, quando 100% já não eram suficientes. Então, vão surgir novas moedas, como aconteceu em Diamantina, por exemplo, no final do Século XIX, quando lá apareceu o borrusquê, uma moeda fabricada por um comerciante. E aqui, nós não temos o patacón, que é esse dinheiro argentino emitido por municípios. Os municípios não tendo o peso, pagam em patacón. De modo que, dentro de pouco tempo, para se salvarem, teremos aí o Governo de Minas Gerais emitindo a sua moeda, o Governo de São Paulo emitindo as suas "alquimetas", assim como o Governo do Rio de Janeiro. É a proteção da vida contra esses desalmados, desumanos tecnocratas que se apoderaram do poder. Um Governo de cabeça, da eficiência, industrial e que não tem sequer a humildade de reconhecer que diante da crise a realidade muda, e, se os governos não entendem o processo da crise, passam a produzir patacones e passam a produzir borrusquês, e passam a produzir – como na crise de 1847, na Inglaterra – a moeda escritural. Deviam ter continuado a estudar, sim, para impedir que se repetissem erros que não precisariam ser repetidos se eles tivessem estudado mais, se não tivessem uma visão unidimensional do mundo, se não desprezassem a universidade e a experiência histórica.

Eu gostaria de ter começado por aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para uma comunicação inadiável, logo após o próximo orador.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Revista **Veja** brindou-nos recentemente com mais uma matéria de extrema seriedade e inteligência sobre um tema que nos é muito caro: a Amazônia. Ainda considerado objeto de segurança máxima – seja no plano político institucional, seja no plano poético ambiental –, sua exploração econômica carrega significados que extrapolam a racionalidade mais trivial das práticas comerciais e mercantis, como bem acentua o subtítulo da matéria: "Os xiitas da ecologia estão errados. A Amazônia pode e deve ser explorada."

Ao concordar integralmente com tal posição, permitam-me comentar, mais pausadamente, alguns dos trechos e dados veiculados na matéria. Em primeiro lugar, cabe esclarecer que deixar a riqueza guardada para sempre é não somente uma quimera diante do interesse econômico do mundo mas também um luxo inconcebível para um País tão pobre como o nosso. Contra qualquer perigo de incidência nesse equívoco, é mister estabelecer, de uma vez por todas, o modelo do aproveitamento racional como parâmetro da exploração econômica na Amazônia. Trata-se, em suma, de um modelo que proporciona a extração contínua de riquezas sem que se incorra na depredação desse mastodôntico ecossistema.

Segundo as novas avaliações científicas, o Brasil poderá, num prazo de 50 anos, extrair da região recursos no valor de – pasmem – quase US\$1,5 trilhão por ano, o que equivale a quase duas vezes o atual PIB brasileiro. Isto é, se o País decidir pelo investimento em meio de transporte e de comunicação, bem como pelo desenvolvimento de tecnologias para recuperação das áreas exploradas, não haverá nada que impeça a realização de projeção tão majestosa como essa.

Calculando o potencial de produção de madeira, minérios, turismo, medicamentos e cosméticos armazenados na Floresta Amazônica, a reportagem da **Veja** anuncia que o aproveitamento de parte dos recursos disponíveis pode ser encetado imediatamente. Mais detalhadamente, num futuro previsível, a exploração do petróleo poderá render nada menos do que US\$650 bilhões, enquanto que medicamento e cosméticos, juntos, renderão mais de US\$500 bilhões. Não modestamente, as reservas de petróleo são avaliadas em torno de 160 milhões de barris, equivalente a seis vezes a atual produção mundial por ano.

Do lado dos minérios, a expectativa é ainda mais otimista, pois, multiplicando o valor de cada minério pelos estoques já medidos no subsolo amazônico, resulta-se na estratosférica quantia de US\$7,2 trilhões. Isso se dará ainda que se desconheça o volume real de minérios existentes na Amazônia, a cujos precisos números ninguém teve acesso até nossos dias. Segundo o Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, Umberto Costa, os números podem até duplicar, caso se intensifiquem as sondagens operadas pelo Sivam – Sistema de Vigilância da Amazônia – nas camadas de solo abaixo das raízes das plantas.

Seguindo a lógica do mercado de minérios, o lucro surgirá à medida que o bem bruto for retirado e vendido ao longo de muitos anos, dosando-se a oferta no mercado mundial. Tal preocupação se explica pelo fato de que o segredo da mineração consiste exatamente na manutenção da extração em níveis sempre abaixo da demanda, evitando o achatamento de preço. Restrições à parte, a reserva conhecida da Amazônia pode render pelo menos US\$50 bilhões por ano.

Sr. Presidente, quero fazer um comentário paralelo a esse discurso, que foi extraído da reportagem da revista **Veja**, daí por que se explica a manobra que se faz na Amazônia, com a criação de extensas reservas florestais, reservas ecológicas, parques nacionais, reservas indígenas. Só no meu Estado, por exemplo, na área Iaçamami, existe uma imensa jazida de cassiterita – a matéria-prima do estanho – que é a de melhor qualidade existente no mundo, e talvez a maior em quantidade. Mas, para as grandes corporações que dominam o mercado mundial de minério, não é interessante colocar esse minério no mercado, o que causaria uma baixa no seu preço, portanto, causando-lhes prejuízos imensos, já que as jazidas que hoje eles exploram, principalmente na África, são profundas e demandam um alto investimento. Então, como eles têm o mundo olhando como reservas para os seus interesses econômicos, eles mantêm essas reservas estratégicas. Portanto, no futuro, com certeza, todas essas barreiras existentes hoje de reservas ecológicas, ambientais, parques nacionais, reservas indígenas, serão, certamente, suspensas, em benefício dos lucros dessas grandes corporações financeiras internacionais.

Mas, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não pretendo com isso, evidentemente, desqualificar o trabalho dos ambientalistas da região, que buscam a preservação de um ecossistema. No entanto, tal desafio tem sido vencido com robustos trabalhos científicos

e econômicos no campo da biodiversidade, de cujos êxitos ninguém duvida. A própria Companhia Vale do Rio Doce é prova disso, com mais de vinte anos de operação na Amazônia, patrocinando projetos de reflorestamento em Carajás, numa área superior a 20 mil hectares.

A genialidade do projeto implantado em Carajás reside, particularmente, na certeza de que os buracos deixados pela mineração serão recobertos, num futuro não tão longínquo, pela mesma vegetação previamente existente. Tal proeza somente pode ser vislumbrada mediante o auxílio das novas conquistas científicas alcançadas no âmbito da biogenética e da botânica. Amostras da vegetação existente são mantidas em viveiros de plantas, nos quais processos de reposição se operam com vinte a cinqüenta espécies diferentes em cada hectare. Estima-se, assim, que, em dez anos, haverá um bosque onde antes se localizava uma medonha cratera de mineração. O custo do projeto prevê um gasto de quase R\$3 mil por hectare, dentro de uma perspectiva humanista que deverá proporcionar cursos de exploração racional da floresta para os índios xicrins, naturais daquela região.

Do ponto de vista da exploração da madeira, notícias alvissareiras substituem paulatinamente o velho e desgastado mau humor dos conservadores. Pelos métodos predatórios ainda usados atualmente cortam-se 28 milhões de metros cúbicos de toras por ano, para o aproveitamento pívio de um terço desse total nas serrarias. Prevalecendo tal sistema, extraem-se da Amazônia, aproximadamente, US\$2 trilhões em madeira de lei. Em compensação, com métodos adequados, cai por terra a tese de que a exploração da madeira representa a destruição da floresta. Com o uso de apenas 6% do território amazônico, atende-se plenamente à atual demanda mundial, faturando-se perto de US\$3 bilhões por ano.

Mais do que isso: 90% da madeira colhida na Amazônia brasileira é consumida internamente, em que pese a ilegalidade de grande parte das transações registradas. Em 2000, foi criado o grupo Compradores de Madeira Certificada, que reúne empresas cuja preferência pela produção legalizada virou questão de alta prioridade. Na verdade, prometem tais empresários que, até 2005, 50% da madeira certificada ocupará os espaços dos armazéns de suas fábricas.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Concedo o aparte ao eminente Senador Leomar Quintanilha, com muito prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Senador Mozarildo Cavalcanti, ouvi apenas uma parte do depoimento de V. Ex^a, que representa um Estado da região amazônica, exatamente o trecho em que fala da exploração da madeira na Amazônia. O Tocantins também tem uma reserva florestal – principalmente nas bacias do Araguaia e do Tocantins e, de forma mais acentuada, no rio Araguaia – que praticamente foi devastada, porque, até bem pouco tempo, não havia um apelo tão forte ao controle ambiental. E a ocupação daquelas áreas, com a formação de fazendas, acabou fazendo com que parte delas fosse destruída, queimada, e uma parte pequena de madeira nobre, como o pau-brasil e o mogno, tivesse outra utilidade. Mas o que me vem à mente, eminent Senador, é a preocupação que comungamos da ocupação harmônica e ordenada desse território rico e muito importante para o Brasil, que tem uma flora e uma fauna invejáveis, que possui uma biodiversidade extraordinária. É preciso estabelecer – paralelamente à consciência ambiental, à consciência de que é preciso preservar o meio ambiente – que podemos, efetivamente, dar um aproveitamento sustentado à nossa floresta. A árvore, quando chega à fase adulta, pode ser efetivamente aproveitada. O que não há – desconheço, pelo menos –, no Brasil, é uma política de aproveitamento da nossa floresta, com o comprometimento de reflorestar. Imagino que daqui a alguns anos, em tempo não muito remoto, não teremos autorização para aproveitamento da madeira das nossas árvores senão resultante de projetos de replantio. E com madeiras nobres, como o mogno, o pau-brasil e a própria teca, que, aqui no Brasil, tem um desempenho e um desenvolvimento muito melhor do que em seu país de origem. Portanto, entendo que V. Ex^a apresente, com propriedade, as preocupações relacionadas à nossa floresta, e imagino que seria hora de se discutir uma forma de criar incentivos para o reflorestamento de diversas regiões do País, começando pelas áreas ribeirinhas, pelas nascentes, ou até mesmo a constituição de projetos economicamente programados para propiciar o aproveitamento efetivo e sustentado da nossa madeira. Congratulo-me com V. Ex^a pela discussão que traz a esta Casa, na manhã de hoje, sobre a madeira brasileira.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – TO) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a, que é um homem amazônida e conhece bem aquela realidade, abordou muito bem o problema. V. Ex^a não é daqueles que falam da Amazônia por ouvir dizer ou pela leitura às vezes unilateral de um tipo de pensamento.

Gostaria de apresentar mais um tópico, que vai justamente ao encontro do que a revista **Veja** publicou e que, de uma forma ou de outra, eu diria que é o que o caboclo amazônida vem fazendo, uma vez que o desmatamento mais ou menos irracional feito naquela região não foi praticado por amazônidas, mas por madeireiras estrangeiras, com a aquiescência ou a omissão do Governo Federal, e não exatamente pelo prazer de derrubar a floresta para fazer campo, pura e simplesmente.

Prossigo, então.

Com a implementação da coleta inteligente, cada área de floresta será dividida em 25 lotes, cada um dos quais com um prazo de até um ano de exploração. No momento em que os cortadores completarem o ciclo, deparar-se-ão com uma nova floresta, apinhada de madeira, no mesmo local onde estiveram há 25 anos.

Conhecemos, por experiência, quem nasceu na Amazônia, como eu nasci, como V. Ex^a nasceu, a alta capacidade da floresta de se recuperar e, principalmente, repito, como está dito na reportagem, se for feita uma coleta inteligente, em que, previamente, se identificam aqueles espécimes importantes, adultos, porque a árvore nada mais é do que um ser vivo, que nasce, cresce, produz e morre. Na verdade, a floresta, por si só, renova-se constantemente, seja pelos agentes naturais, como o cupim, o tempo.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – TO) – Antes de conceder a palavra ao Senador Geraldo Cândido, que acena com um pedido de aparte, vou ler mais um tópico, pelo menos, do meu pronunciamento.

Outro potencial econômico da região, sem dúvida, é o turístico, cuja rentabilidade em dólares, segundo o Ministério do Meio Ambiente, pode vir a chegar à faixa dos US\$13 bilhões por ano. Não faltam experiências empresariais para atestar o sucesso do turismo como fonte excepcional de renda. No Pará, ex-fazendeiros não se arrependem de, nos últimos cinco anos, terem trocado pastagens por hotéis, trocado gado por tucunaré, que tanto encanta os turistas que invadem a Amazônia. Os ecologistas mais "xitas", por sua vez, podem ficar tranqüilos, pois sua demanda por instalações hoteleiras politicamente corretas também está sendo aos poucos contemplada, como bem demonstra o agora notável Ariaú Amazon Tower, situado nas cercanias de Manaus, que anualmente recebe milhares de turistas estrangeiros para verem de perto as belezas da floresta Amazônica.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Mozarildo Cavalcanti, parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, devido à importância do tema que aborda. V. Ex^a, como Senador de um Estado do Norte, conhece profundamente a região e fala com a propriedade de quem mora, vive, acompanha, estuda e conhece a situação da região amazônica, principalmente do seu Estado. O Senador Leomar Quintanilha também é conchedor, por ser da região amazônica. Sou de um Estado do Sudeste e estou longe da Amazônia. Mas não a conheço só de ouvir falar ou de ler – porque a maioria fala de assuntos que lê em livros e revistas, sem conhecer. Tive oportunidade de visitar algumas vezes a região e sou testemunha dessa ação predatória. No ano passado, visitei o Estado do Pará – Tucuruí, Marabá, Novo Repartimento – e vários Municípios da região amazônica. Viajei uns duzentos quilômetros pela Transamazônica, inclusive num trecho sem asfalto, com estrada de terra, com muita dificuldade. Fiquei, sinceramente, revoltado ao ver a quantidade de toras de madeira ao longo das estradas, aguardando que os caminhões as recolhessem. Qualquer visitante que for à região ou que esteja atento a essa questão vê claramente a ação de destruição, a ação predatória das serrarias, das empresas que utilizam a madeira para produzir móveis e outros tipos de materiais domésticos. E não existe uma lei que proíba esse desmatamento. O Ibama torna-se um pouco inoperante, por não conseguir, efetivamente, fazer uma fiscalização séria. Por exemplo, uma lei que obrigasse o reflorestamento, o replantio das árvores. Isso é feito de forma muito incipiente. Alguns dizem que se corta uma árvore e que se plantam mais duas; no entanto, na verdade, isso não ocorre. Há, sim, uma ação muito forte de destruição da floresta amazônica por aqueles que só visam o lucro e o capital, sem se preocupar com a natureza e com a preservação daquela riqueza que é a nossa grande floresta. Parabenizo V. Ex^a e solidarizo-me com as causas da Amazônia, com todo o seu povo e com os seus representantes no Congresso Nacional.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço imensamente a V. Ex^a pelo aparte, Senador Geraldo Cândido.

Alguns dados são omitidos, de uma forma ou de outra, à opinião pública. Por exemplo, o Estado do Amazonas – o maior do País –, com 1,6 milhão de quilômetros quadrados, maior que os sete Estados do Sul e do Sudeste juntos, tem apenas algo em torno de 7% da sua área antropologicamente mexida – e não

devastada –, isto é, o homem chegou, ocupou a terra, estabeleceu sua roça e extraiu a madeira para seu sustento.

Devastação, no termo extremo, radical, fundamentalista, seria destruir por destruir. Talvez isso seja feito por algumas madeireiras estrangeiras, principalmente da Malásia, que chegam na região, derrubam e levam as toras, muitas vezes sem pagar sequer os impostos ao Brasil.

Temos então que ver que a Amazônia não pode sair de um extremo para outro, nem da política errada de algumas madeireiras para o oposto da proibição total do aproveitamento de uma riqueza que é útil a todos, que é a madeira. Deve-se aproveitá-la inteligentemente, selecionando a madeira adulta, que, ao ser derrubada, já espalhou milhares de sementes ao seu redor e que, naturalmente, se irá recompor.

É esse, então, justamente, o enfoque da reportagem da revista **Veja**. A Amazônia pode, sim, ser explorada de maneira inteligente. E não será por falta de lei que se impedirá algum ato nocivo à floresta amazônica. Na verdade, há muitas leis. Hoje, por exemplo, o pequeno produtor da Amazônia, o colono assentado pelo próprio Incra só pode mexer em cerca de 20% da área de seu lote.

Prosseguindo na linha da reportagem publicada pela revista **Veja**, quando se trata do potencial econômico latente no comércio de patentes de plantas na Amazônia, raras são as vozes discordantes. Na visão do Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Biotecnologia, Sr. Antonio Paes de Carvalho, cerca de 10 mil substâncias com valor para as indústrias farmacêutica e química encontradas na Amazônia serão patenteadas nas próximas décadas. Para ele, ainda que o Brasil apenas licencie a produção de 100 patentes, pode chegar a ganhar US\$1 bilhão por ano. Dispondo de uma biodiversidade do tamanho do planeta, o pacote de riquezas da Amazônia representa de fato um potencial 500 vezes maior que o conhecido.

Sr. Presidente, a biopirataria foi objeto de uma reportagem da revista **Superinteressante**, recentemente. Não estamos patenteando o nosso material biogenético, o material da biodiversidade da Amazônia, mas os estrangeiros estão. Inclusive, até o veneno da nossa cobra cascavel já está patenteado por um laboratório farmacêutico dos Estados Unidos. O urucum, que os índios usam para se pintar em determinados rituais, já está patenteado por uma indústria de cosméticos da França. Na verdade, somos os donos do banco da biodiversidade, mas os lucros não serão nossos. Amanhã, quando quisermos explorá-lo, teremos de pagar **royalties** para quem está pa-

tenteando. Isso, na verdade, serve de alerta para o Governo brasileiro, para que realmente invista em pesquisa, no desenvolvimento real da Amazônia, sem cair nessa armadilha montada pelo G-7, para que deixemos a Amazônia simplesmente intocada. Eles estão, por baixo dos panos, roubando o nosso material biogenético, numa biopirataria desenfreada. E, amanhã, pagaremos para usar o que é nosso.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não posso perder a oportunidade de congratular a equipe jornalística da revista **Veja** pelo excelente trabalho publicado. Sem apelar aos jargões tradicionais da bajulação e da catástrofe, artifício tão comum à imprensa atual, procurou enfocar a Amazônia sob uma perspectiva positiva, desmistificando equívocos e preconceitos que infestam o tema da exploração econômica da região. Em suma, a matéria é um alento inexpugnável para os que se interessam pela Amazônia de maneira brasileira e, portanto, merecem todo o nosso sincero apreço.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que está inscrito.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Farei apenas uma breve comunicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a está inscrito como orador. Mas se deseja fazer uma breve comunicação...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – É que serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tanto melhor. Obrigado a V. Ex^a. Será melhor para a pressa dos trabalhos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em importante decisão, a Câmara dos Deputados norte-americana, por 215 a 214 votos, concedeu autoridade ao presidente americano para negociar acordos comerciais com países e blocos econômicos. Conhecida como **fast track** – via expressa –, a medida não permite ao Congresso alterar os acordos, mas apenas aprová-los ou rejeitá-los. O projeto vai ainda ao Senado americano.

Estavam ocorrendo inúmeras dificuldades de natureza política, mas o Presidente George Bush pressionou de tal maneira o Congresso que obteve essa escassa maioria.

Essa decisão, Sr. Presidente, tem enormes consequências para todas as Américas, inclusive para o

Brasil. É importante que o Congresso brasileiro esteja atento às negociações que muito provavelmente o governo norte-americano tentará agora realizar com os governos, inclusive com o do Brasil, para acelerar aquilo que tem sido desejo expresso do Presidente George Bush, ou seja, a instituição da Área de Livre Comércio das Américas – Alca.

Consideramos muito importante, Sr. Presidente, que este tema seja objeto de discussão mais aprofundada pelo Congresso Nacional brasileiro. Já houve audiências públicas neste semestre, tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado Federal, mas precisamos reiterar a posição do Congresso Nacional brasileiro, que sempre tem apresentado como prioridade a integração dos países latino-americanos. Essa deve dar-se, em primeiro lugar, com aqueles com que temos maior afinidade, homogeneidade, inclusive do ponto de vista econômico, que seriam os países do Mercosul. Estive, na última semana, no Estado do Senador Mozarildo Cavalcanti, Roraima, e observei que há ali interesse grande na integração do Brasil com a Venezuela. Também é importante a integração com a Argentina, o Uruguai, o Paraguai e, gradualmente, com os países do Pacto Andino.

Então, precisamos dar, primeiramente, esses passos, tomando o devido cuidado com o desejo que tem sido expresso pelos detentores de ações das grandes empresas multinacionais, que teriam a possibilidade de competir com um poder de escala muito maior do que as empresas brasileiras, com um progresso tecnológico extraordinariamente maior, com financiamentos muito mais benéficos do que os que são providos para as empresas brasileiras. Tudo isso deve ser visto como um alerta. Assim, Sr. Presidente, quero alertar o Governo brasileiro e o Congresso Nacional da decisão havida, ontem, no Congresso norte-americano, sobre a aprovação do **fast track authority**.

Finalmente, assinalo também o quanto importante é participarmos, no Senado Federal, das negociações relativas à tabela do Imposto de Renda.

Na última semana, ou na última vez em que esteve nesta Casa o Ministro Pedro Malan, S. Ex^a afirmou que estranhava que o Partido dos Trabalhadores não tivesse aceitado a proposta que havia feito com uma tabela progressiva de Imposto de Renda, com alíquotas não apenas de 15% e 27,5%, mas de 30% e 35% e, ao mesmo tempo, com certo ajuste dos patamares de rendimentos.

Sr. Presidente, se houver vontade concreta do Governo Federal, ou do Ministro da Fazenda, de dialogar conosco, que o diálogo seja estabelecido não

apenas com os Deputados, na Câmara. O Presidente Fernando Henrique conversou sobre o assunto com o Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, no jantar oferecido por S. Ex^a aos Srs. Senadores. Disse o Presidente Ramez Tebet que essa matéria poderia ser apreciada e votada na Câmara e no Senado, na próxima semana. Quero assinalar que a vontade do Bloco de Oposição, aqui no Senado, é a de que ela seja objeto do diálogo antes da decisão final. Temos sugestões a dar.

Vou retomar este tema no início da próxima reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, na terça-feira. O Senado precisa concretamente participar da discussão, até porque está sendo apreciada uma matéria de iniciativa do Senador Paulo Hartung, que é a recomposição monetária, a correção dos patamares de isenção, e os demais índices da tabela do Imposto de Renda e também a progressividade das alíquotas.

Então, se o Ministro Pedro Malan é a favor de maior progressividade, se esse é o ponto de vista do Presidente Fernando Henrique Cardoso, nós, do Partido dos Trabalhadores e da Oposição, também temos o mesmo ponto de vista e queremos dialogar construtivamente sobre isso.

É o que gostaria de assinalar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A opinião de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, é sempre levada em muito boa conta, e assim a Mesa também agirá.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Gerson Camata, por cinco minutos, antes da Senadora Emilia Fernandes, a quem peço tolerância para ouvirmos o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, compartilho das preocupações do Senador Eduardo Suplicy com relação à aprovação, ontem, pela Câmara dos Estados Unidos, do **fast track authority**. Mas penso que o Brasil – o Congresso e Governo brasileiro – deve efetivamente voltar sua atenção para os eventos que virão dessa aprovação pela Câmara dos Representantes da negociação da "via expressa" por parte do Presidente Bush.

Entretanto, o Brasil precisa observar alguns erros que cometeu nas últimas décadas. No final do Governo Militar, por exemplo, a política externa de comércio exterior brasileiro foi toda dirigida para a África. Quer dizer, o Brasil perdeu, monumentalmente, a

oportunidade de crescer seu comércio externo, que é insignificante, pífio. Por seu tamanho, grandeza e potencialidade, o Brasil perdeu de goleada para países pequenos, como, por exemplo, Coréia e Cingapura, o que nos deixa mal.

O que aconteceu com nosso comércio com a África? Perdoamos a dívida de Moçambique, depois a de Angola. Quer dizer, entregamos de graça produtos e não recebemos nada em troca. Teria sido melhor se tivéssemos feito uma associação de caridade para ajudar aqueles países que, infelizmente, estavam atravessando dificuldades.

O contribuinte brasileiro, o flagelado capixaba, que está sem casa por causa da chuva, ajudou a pagar a dívida daqueles outros países. Mas esses brasileiros são tão pobres, quanto os nossos irmãos africanos que tiveram suas dívidas perdoadas por nós.

Assim, perdemos uma década com a África.

O Brasil se associa, então, ao Mercosul. Há várias falas minhas aqui contra a agregação do Brasil ao Mercosul. A que estamos assistindo com relação ao Mercosul? A Argentina é que fixa as regras: tira alíquota, diminui alíquota, abre alíquota para países que não fazem parte do Mercosul; diminui a nossa alíquota, coloca aqui dentro leite e carne européia subsidados. O Uruguai faz a mesma coisa. O Paraguai enche o Brasil de armas para os bandidos, de maconha, de cocaína, rouba os nossos carros e legaliza-os depois.

Que Mercosul é este, em que o Brasil não tem condição, em nenhum momento, de colocar suas posições? Nós somos mais da metade do Mercosul e temos um voto unitário que não é respeitado por nossos sócios.

Há, ainda, outro problema: a Argentina, por trás, já driblou o Brasil e está negociando a Alca. O Chile, que seria um grande parceiro, mas até hoje está hesitante com relação ao Mercosul, já faz parte da Alca. O México, depois que começou a fazer parte da Alca, em seis anos ultrapassou o Brasil em exportação, e seu Produto Interno Bruto vai crescer 7% neste ano.

Assim, a primeira economia da América Latina não é mais o Brasil; é o México.

Temos de começar fixando nossas posições. Somos um País independente, tentando marcar posições com relação a certo tipo de protecionismo que os americanos são mestres em fazer, usando as barreiras sanitárias que eles impõem, adotando uma legislação e, aí, sim, conceder ao Presidente da República, seja ele quem for, um tipo de **fast track**, para que, se houver retaliação nos Estados Unidos, o Presidente brasileiro possa retaliar aqui; se colocarem barreiras higiênicas lá, o Presidente brasileiro possa

adotá-las aqui. Aprender com eles. Mas não podemos continuar negociando com Cuba e Honduras, que não pagam. Temos de negociar com países que, efetivamente, representem uma boa troca comercial, a criação de empregos, a melhoria de tecnologia, o desenvolvimento e o progresso. Não vamos conseguir fazer isso com determinados países com os quais estamos teimando criar mercados que não conseguimos.

Qual é a resposta do Governo brasileiro ou do Congresso Nacional? Conceder ao Presidente da República um tipo de **fast track** de retaliação, de imposição das posições brasileiras, de derrubada de barreiras protecionistas para que possamos negociar em condições de igualdade, participando de blocos que, unindo continentes, aduzam tecnologia e criem empregos por meio das exportações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido por vinte minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero abordar um tema de extrema importância. Trata-se da democratização dos meios de comunicação.

Na Comissão de Educação, têm sido realizadas várias audiências públicas para debater o assunto. Estamos empenhados na implantação do Conselho Nacional, que foi criado desde 1991. Há 10 anos, foi aprovada a criação do Conselho, mas até hoje não foi implantado. Tal implantação é fundamental porque ele seria o órgão auxiliar do Congresso Nacional, para acompanhar e discutir a qualidade da programação nos meios de comunicação, que está ligada à cultura do povo brasileiro.

Realizou-se, de 1º a 3 de dezembro, em Brasília, a VIII Plenária do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação. Nos últimos dez anos, esse movimento esteve presente e foi determinante nas discussões sobre a mídia no nosso País. A criação do Conselho de Comunicação Social e a lei sobre radiodifusão comunitária devem-se à ação militante desse movimento integrado por várias entidades da sociedade civil.

A existência dessa tevê é também uma conquista do Fórum pela Democratização da Comunicação, que atuou de forma decisiva na disputa da TV a cabo, inserindo na lei os canais públicos e comunitários, em que se inserem as tevês legislativas, como a **TV Senado**, que, destaque-se, possibilita o debate sobre os grandes temas nacionais e internacionais, que é res-

ponsável por um dos melhores programações culturais veiculadas na televisão, além de mostrar o dia-a-dia deste Plenário e das Comissões. E acima de tudo é uma emissora com responsabilidade social e sintonizada com o interesse público. Essa tevê certamente deu ao Legislativo maior transparência, ainda que dirigida a um público estrito, pagante.

Infelizmente, a tevê em sinal aberto ainda não chegou a toda população brasileira. O público que assiste à TV Senado é aquele que tem assinatura de TV a cabo, paga, ou que tem antena parabólica. É preciso que a TV Senado também chegue a todo público brasileiro, através de estação repetidora, porque ela tem cumprido um papel fundamental no sentido da divulgação do Poder Legislativo, e tem também uma programação cultural muito importante.

Mas em sua VIII Plenária, o Fórum pela Democratização da Comunicação tratou de uma urgência: a votação da PEC n^o 203-B/95, que abre as empresas brasileiras de mídia ao capital estrangeiro, já em pauta na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o que se coloca é que discussão de tal importância não pode ser feita à mercê do fluxo de caixa dessa ou daquela empresa, pois o que está em jogo não são apenas interesses econômicos de empresas, mas questões de fundo, de interesse público nem sempre levados em conta por esse segmento do empresariado brasileiro. É preciso, por exemplo, avaliar o impacto disso sobre o conteúdo da informação que será veiculada, da programação, os aspectos culturais, nacionais e regionais – já desprezados atualmente pelas empresas brasileiras –, quando não há um instrumento regulador capaz de dar conta dessas questões. O que está no centro dessa discussão, Sr. Presidente, é a soberania nacional.

Todos sabemos o que a imprensa norte-americana está fazendo em relação ao terrorismo, lá nos Estados Unidos: numa ação conjunta com o governo, a imprensa passou a criar artifícios para justificar a guerra, admitindo inclusive a censura. A mesma imprensa que engavetou o resultado fraudado nas eleições presidenciais. Quando abrimos as empresas brasileiras para o capital estrangeiro, abrimos também para o poder desse capital. E será que devemos admitir retrocessos como esse no nosso País?

Todos aqui conhecem a programação veiculada na TVs abertas, que têm como único parâmetro a concorrência, o vale-tudo. Uma programação que não leva em conta os valores culturais, nacionais e regionais, como aliás prevê a Constituição Federal. E assistimos a isso aqui desta Casa, que outorga e renova

concessões de emissoras e que tem a incumbência constitucional de implantar um Conselho composto por parlamentares, representantes da mídia e da sociedade civil, com a função de discutir e propor, em bloco, essas questões. A situação é grave, porque, ao mesmo tempo em que há esse quadro sobre as TVs abertas - só para falar em relação à programação -, o Governo desmonta sistematicamente as TVs educativas.

De fato, não são questões simples. Além do mais, trata-se de temas que passam por uma questão anterior, recorrente, que é a implantação do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, criado por lei desde 1991. Todas as urgências referentes à mídia, Sr. Presidente, estão submetidas à implantação desse Conselho.

E o que impede a sua implantação? Aliás, Sr. Presidente, deixo uma sugestão a V. Ex. ^ª: assuma a bandeira pela implantação do Conselho de Comunicação Social. Ao Líder do Governo, Senador Artur da Távola, solicitamos a interferência, a intervenção nesse aspecto. Vamos nos mobilizar para reparar essa omissão do Congresso sobre questão tão relevante. É inevitável a criação de uma nova lei de imprensa, atualizada, moderna, mas em bloco, e com a participação de todos os segmentos atingidos, inclusive a sociedade civil.

Sr. Presidente, a PEC 203-B/95 procura resolver o problema imediato de liquidez das empresas de comunicação à custa de sérios riscos à soberania nacional, ao interesse popular e à própria racionalidade do setor das comunicações. Por isso, quero saudar a realização da VIII Plenária do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação e expresso minha total concordância com seu manifesto (que solicito à Mesa seja dado como lido) contrário à PEC.

Assinam o manifesto as entidades seguintes:

Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária – Abraço

Conselho Federal de Psicologia – CFP

Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social – Enecos

Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão – Fitert

Federação Nacional dos Jornalistas – Fenaj

Federação das Associações de Radiodifusão Comunitária – RJ

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST

Rede Brasil de Comunicação Cidadã

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – Andes

Sociedade de Estudos Interdisciplinares da Comunicação – Intercom

União de Redes Radiofônicas – Escritório Brasileiro da Amarc – Unirr – Amarc.

Encerro, Sr. Presidente, pedindo que seja considerado lido o manifesto aprovado pelo Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação.

Muito obrigado.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR GERALDO CÂNDIDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

CONTROLE ESTRANGEIRO DA MÍDIA BRASILEIRA

AMEAÇA A SOBERANIA POPULAR

A DEMOCRACIA E A NACIONALIDADE

Posicionamento em relação à Proposta de Emenda à Constituição 203-B/95, que abre o capital das empresas de mídia do Brasil ao capital estrangeiro

As entidades signatárias deste manifesto declararam-se frontalmente contrárias à abertura do capital das empresas brasileiras de mídia ao capital estrangeiro. A aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 203-B/95 é inaceitável por dois motivos:

1. Porque a alienação do capital e do controle das empresas nacionais de mídia a empresas estrangeiras não pode ser premissa – tal como pretende o empresariado de comunicação, agora com o apoio do Governo Federal – para um processo de reconstituição institucional e jurídica da área das comunicações, que ainda está por ser debatido. Esta área encontra-se jurídica e institucionalmente em estado caótico: a legislação está defasada e, em muitos casos, é simplesmente descumprida; há conflito de competência entre a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e o Ministério das Comunicações; prepara-se, sem o amparo da lei, a introdução de uma revolução nos sistemas e no mercado de comunicação com a implantação da tecnologia digital nos segmentos de TV, rádio e TV por assinatura; as empresas de comunicação enfrentam um quadro de crise econômica, devido a crônicos problemas de gestão e incompetência empresarial mas, também, por contingências de mercado. Neste cenário, a entrada do capital estrangeiro tem sido tratada pelas empresas como uma saída simplista e pragmática para a solução imediata de seus problemas de “caixa”. Tratam, assim, de uma questão que é estratégica para a área das comunicações e para a democracia no País como se fosse um mero problema empresarial e conjuntural. **O empresariado propõe que, ao invés de formularmos as bases de um novo modelo para a área das comunicações, optemos por antecipar isoladamente a definição de um aspecto particular – a questão**

do capital estrangeiro – que deveria ser consequência da formulação deste mesmo modelo.

2. Porque a preservação, sob controle nacional, das empresas de mídia – que têm crescente importância cultural, política e econômica na contemporaneidade e cumprem um papel decisivo na disseminação de idéias, concepções e valores – consiste em um aspecto fundamental da afirmação da soberania nacional. A situação internacional aberta a partir dos trágicos episódios de 11 de setembro, nos Estados Unidos, atualizou de forma dramática muitos dos argumentos que vínhamos apresentando publicamente no decorrer da tramitação das PEC que resultaram no substitutivo prestes a ser votado pela Câmara dos Deputados. Caso tivéssemos hoje a mídia brasileira sob controle estrangeiro, especialmente dos conglomerados norte-americanos, não teríamos disponíveis as informações a respeito da crise internacional em curso que, principalmente na mídia impressa, atualmente estão sendo veiculados e possibilitam a avaliação dos interesses do País diante da emergência de um poder imperial que passou a ser exercido abertamente em escala mundial pelos Estados Unidos. Teríamos, isto sim, a mera mobilização, em território nacional, da agressiva máquina de propaganda que está sendo operada no interior daquele país e em todos os seus veículos espalhados pelo mundo, expressando exclusivamente seus interesses. Ou seja, mesmo com todos os problemas e limitações verificados na atuação das atuais empresas familiares brasileiras de mídia, a preservação do controle destas empresas no interior do País é fundamental para a afirmação da soberania nacional. **O contrário disso é a entrega dos principais meios contemporâneos de produção da cultura e de disseminação de idéias, valores e concepções a interesses estranhos aos do País.**

Em síntese, esta PEC procura resolver o problema imediato de liquidez das empresas de comunicação à custa de sérios riscos à soberania nacional, ao interesse popular e à própria racionalidade do setor das comunicações.

Alertamos à Nação que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em audiência concedida no dia 19 de novembro aos representantes dos principais grupos de mídia do País, manifestou incondicional apoio à abertura do setor ao capital estrangeiro.

Informamos que, no dia 22 de novembro, representantes das entidades signatárias protocolaram, junto ao Palácio do Planalto, uma solicitação de audiência com o Presidente da República para apresentar a posição das entidades de profissionais e da sociedade civil que estão se mobilizando sobre o assunto. O Presidente, que se associa ao empresariado para promover a abertura da mídia brasileira ao capital estrangeiro, entretanto, não está se dispondo sequer a ouvir outras posições da sociedade sobre o tema.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, aliás, em audiência concedida em 1995 à Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), no começo de seu primeiro mandato, comprometeu-se a atuar e a mobilizar os partidos da base governista pelo cumprimento da Lei 8.389/91 e viabilizar a composição e instalação do Conselho de Comunicação Social. A promessa não foi cumprida e nem o

Presidente e nem os partidos da base de apoio do Governo atuaram para assegurar o cumprimento desta lei. Isto é, o próprio Presidente da República assumiu a condição de co-responsável pelo caos econômico, jurídico e institucional em que hoje se encontra a área das comunicações no País e que agora está sendo invocado para justificar a abertura ao capital estrangeiro.

Lembramos, ainda, que a Constituição está repleta de princípios para a área das comunicações que persistem desprezados. As Leis nºs 8.389/91 e 8.977/95 que regulamentam, respectivamente, o Conselho de Comunicação Social e o Serviço de TV a Cabo, estão sendo descumpridas pelo próprio Congresso Nacional. O Conselho deveria estar composto e instalado em abril de 1992, o que caracteriza quase dez anos de violação da lei pelo Congresso. A legislação de radiodifusão vigente – a Lei nº 4.117 e o Decreto-Lei nº 236 – está sendo, em muitos aspectos, ostensivamente descumprida pelas empresas de rádio e televisão com a omissão e a complacência do Executivo, do Legislativo, do Judiciário e da Procuradoria da República.

Não há como enfrentar a crise da mídia brasileira com medidas isoladas desconsiderando, entre outros, os seguintes problemas:

- A inexistência de um órgão regulador para a comunicação social eletrônica (televisão, rádio e TV por assinatura).
- A pretensão do Ministério das Comunicações de regulamentar os serviços de rádio e televisão à margem das cruciais definições decorrentes da implementação da tecnologia digital na comunicação social eletrônica.
- A exorbitância de competência da Anatel que, sem base legal, tomou a iniciativa de regulamentar e conduzir a implementação da tecnologia digital na televisão e, além disso, está se negando a promover um verdadeiro debate público.
- A desorganização do mercado de comunicação no Brasil com a adoção pela Anatel, e à margem de políticas públicas, de medidas que se destinam a fortalecer o poderio de empresas de telecomunicações e conglomerados internacionais na produção destinada à veiculação na mídia brasileira, como ocorre com o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).
- A inexistência de uma Lei de Imprensa atualizada e capaz de acautelar direitos e assegurar deveres e dirimir conflitos de interesses envolvendo as empresas jornalísticas e o público.
- A possibilidade de que, a pretexto de tratar-se de operações privadas, a transferência de controle da mídia brasileira a estrangeiros possa ocorrer de forma escusa e sem conhecimento público, em face ao despreparo do Executivo e do Legislativo para fiscalizar tais transações.

Anima nossas proposições o entendimento de que o caráter privado dos empreendimentos que predominam na mídia brasileira não elide o interesse público e a responsabilidade social que pesa sobre o conjunto e sobre cada uma das empresas de comunicação, com o decisivo papel econômico, político e cultural que cumprem nas sociedades contemporâneas. Até o momento, contudo, os empreendimentos de comunicação se erguem e atuam sem represen-

tação formal na esfera pública, mediados apenas por relações de mercado, que não esgotam seu papel político e cultural.

Para o estabelecimento de relações democráticas em torno da atuação da mídia, por isso, acreditamos ser necessária uma relação de compromisso entre o Estado, o setor privado e a sociedade civil, em bases politizadas, afirmadoras de princípios éticos e sustentadas pelo consenso na sociedade.

Mais do que leis e regulamentos, necessitamos de instituições capazes de possibilitar a permanente pactuação e repactuação, com a dinâmica exigida pela área das comunicações, das soluções a serem adotadas, baseadas no consenso, para que a mídia cumpra democraticamente seus papéis econômicos, políticos e culturais em consonância com o interesse público.

Apelamos aos parlamentares e aos partidos que têm verdadeiro compromisso com a Nação para que se manifestem de forma contrária a esta PEC, empenhando-se, assim, na criação de condições que assegurem uma efetiva preservação do interesse público. Propomos que se impeça esta tentativa de imposição, ao Congresso Nacional e ao país, de interesses subalternos e amesquinados que afrontam a soberania nacional.

Apontamos que, nesta disputa, estão em jogo aspectos econômicos, políticos e culturais que põem em xeque o futuro do país. A ameaça da entrada do capital estrangeiro na mídia coloca o Brasil diante de duas opções: de um lado, a submissão dos principais meios de formação da consciência nacional a perspectivas estranhas ao interesse público e, de outro, a busca da afirmação da soberania popular, da democracia e da nacionalidade.

Brasília, 2 de dezembro de 2001.

Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária – ABRAÇO

Conselho Federal de Psicologia – CFP

Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social – ENECOS

Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão - FITERT

Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ

Federação das Associações de Radiodifusão Comunitária - RJ

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST

Rede Brasil de Comunicação Cidadã

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES

Sociedade de Estudos Interdisciplinares da Comunicação – INTERCOM

União de Redes Radiofônicas – Escritório Brasileiro da Amarc – UNIRR – AMARC

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Desejo informar ao Senador Geraldo Cândido que o Conselho de Comunicação Social, em relação ao qual S. Ex^a tanto se preocupa, tem uma regulamentação elaborada pelo Senado já há bastante tempo. Fui, inclusive, o Relator dessa matéria, que foi enviada à Câmara dos Deputados há vários anos. Portanto, o Senado é um madrugador nesse assunto. Por outro lado, a TV do Senado está disponível em todos os satélites e em condições de ser, portanto, captada em toda parte do território brasileiro.

A preocupação de S. Ex^a, por consequência, é a mesma em relação à qual o próprio Senado, a sua Mesa, as suas Lideranças, as Comissões já madrugaram.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores mais uma vez trago à reflexão desta Casa um tema de profunda importância que, sem dúvida, tem mudado a vida de muitos compatriotas e também de muitas pessoas no mundo todo e que está a demandar cada vez mais a reafirmação de um compromisso de solidariedade, de espírito coletivo, de respeito ao próximo e de valorização da vida: refiro-me à Aids, mal silencioso e invisível que não respeita limites geográficos, idade, raça, posição social e sexo.

Os dados são alarmantes. Nesses 20 anos, desde que o primeiro caso foi registrado no mundo, hábitos, costumes e pensamentos passaram por grandes transformações. O debate sobre a sexualidade entrou na pauta da maioria das famílias e também nas escolas. A temática do sexo passou a integrar o currículo escolar, e, mais do que nunca, a palavra sexo deve vir acompanhada de outra: comprometimento e responsabilidade.

A abertura do debate público, o maior esclarecimento da população e a mobilização popular são de extrema importância para colocar um freio no avanço da Aids no Brasil. Na década de 80, o Banco Mundial previa que chegaríamos ao ano 2000 com mais do dobro de infectados: 1,2 milhão. Foi uma vitória parcial mas importante de nosso povo que tais perspectivas não se tenham concretizado, pois, de acordo com o Ministério da Saúde, o Brasil tem, hoje, 597 mil portadores de HIV.

Contudo, o crescimento anual de infecção pelo vírus da Aids tem se mantido estável nos últimos cinco anos. Em média, o Ministério da Saúde recebe 20 mil novas notificações por ano. Deste número, a trans-

missão heterossexual representa 26,6%; a transmissão homossexual representa 17,2%; a bissexual, 9,8%; e o uso de drogas injetáveis é responsável por 18,5% dos casos registrados. Entre os menores de 12 anos, a transmissão do vírus de mãe para o filho é responsável por 90% dos casos notificados.

O que mais nos preocupa hoje, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que a Aids continua flagelando novas vítimas, indiscriminadamente: as donas de casa são as mais novas vítimas dessa enfermidade. Mulheres heterossexuais, que não usam drogas injetáveis e que guardam a fidelidade conjugal, vêm sendo contaminadas dentro de suas casas, por seus próprios maridos. Os dados estão estampados em nossa imprensa nacional. Portanto, são motivos de alerta, de preocupação e de reflexão para todos.

Essa triste realidade já se faz presente na vida das mulheres de muitos países. Na África, por exemplo, desde o final da década de 90, esse problema existe e vem crescendo. Para garantir a sobrevivência da família, milhares daqueles homens partem para o trabalho nas minas de ouro, diamante, cromo e ferro, onde passam longas temporadas trabalhando. Naquelas regiões inóspitas sobrevivem de 400 a 500 prostitutas. Um terço delas possuem o vírus da Aids. Aqueles trabalhadores, não raramente, envolvem-se com aquelas mulheres, contaminando-se, e, ao retornar para as suas famílias, contaminam as suas companheiras, as suas esposas. Já em 1997, 26% das esposas engravidadas pelos mineiros estavam contaminadas.

No Brasil, no primeiro semestre deste ano, só na capital paulista, 575 pessoas morreram em consequência da Aids, das quais 195 eram mulheres, sendo que 81 delas eram donas de casa e 26 faziam serviços domésticos.

As donas de casa brasileiras ocupam, de longe, o primeiro lugar no rol dos mortos pela Aids, representando o infausto percentual de 41,5%. Sem adentrar no enfoque moral e religioso da fidelidade masculina, devemos considerar a questão também pelo aspecto profilático. O perfil médio da dona de casa brasileira é revelador: não trabalha e nem estuda fora, não tem contato com outras mulheres e, além da TV, a principal fonte de informação é o próprio marido. A dependência financeira e social, muitas vezes, faz com que essas mulheres não questionem a vida dos maridos fora de casa.

Como resultado, essas mulheres, cujo mundo se resume no companheiro ou no esposo, às vezes acumulando 20 ou 30 anos de casadas, não ousam cobrar deles o uso de preservativo. Além do mais, as

donas de casa brasileiras se julgam imunes ao vírus da Aids por serem heterossexuais, não serem usuárias de drogas e exatamente por se sentirem protegidas no recinto da família.

Sr^{as} e Srs. Senadores, até agora não foi conduzida nenhuma campanha específica de esclarecimento a esse segmento. Apelo, pois, ao Ministério da Saúde para que dedique especial atenção às mulheres donas de casa, a exemplo do que já vem sendo feito em relação aos adolescentes, às mães portadoras do vírus e a outros segmentos.

As pesquisas também indicam a disseminação da doença entre pessoas maiores de 60 anos de idade, aposentadas, porque muitos se imaginam imunes à contaminação, sendo mais um grupo social que também precisa da atenção especial do Ministério da Saúde.

No meu Estado, o Rio Grande do Sul, malgrado a diligência das ações governamentais, de organizações não-governamentais e de grupos de apoio, constataram-se 16.077 casos de Aids, notificados de 1983 a agosto de 2001, sendo que 75% desses casos concentram-se em Porto Alegre e na região metropolitana.

A situação das mulheres em meu Estado também é difícil. Na década de 80, a proporção de casos de Aids era de 14 homens para uma mulher infectada, mas, nos últimos anos, o número de homens e mulheres contaminados quase se igualou. Em agosto deste ano, no Rio Grande do Sul, foram notificados 18 casos de Aids em homens e 16, em mulheres.

Outra abordagem necessária é o uso de drogas injetáveis, eis que se percebe significativo aumento da incidência do HIV entre usuários de drogas, até mesmo pela situação de grande vulnerabilidade nessa faixa da população. Isso revela também a grande necessidade de medidas de impacto para combater a epidemia nesse setor.

A par do combate ao uso de drogas, seja pela elucidação dos seus efeitos degradantes e fatais, seja pela competente ação repressiva, fazem-se necessárias ações no sentido de reduzir o uso compartilhado de seringas, bem como a ampliação de serviços de tratamento à dependência química para a redução, interrupção ou mudança na forma do consumo de drogas.

A Secretaria Estadual de Saúde, do Rio Grande do Sul, tem realizado importantes ações no sentido de estruturar e responder à epidemia da Aids. Ações que vão desde a descentralização dos sistemas de vigilância da Aids à ampliação da rede de atendimento

ambulatorial a exames para detectar a doença e distribuição de medicamentos pela rede pública.

A especialização de profissionais da área da saúde para atendimento de pacientes tem sido outra atividade também desenvolvida pela Secretaria Estadual de Saúde. Essa Secretaria tem-se dedicado também ao combate da transmissão vertical do vírus, da mãe para o filho, mediante o parto e a amamentação. A oferta de exames para detecção do HIV para gestantes, assim como os testes rápidos e anti-retrovirais para mães e bebês, foi sensivelmente ampliada.

O combate à Aids deve, portanto, abranger duas frentes de ataque: a primeira, compreender que a prevenção continua sendo a maneira mais eficaz, pois somente com educação para a promoção da saúde e informações será possível construir respostas concretas para o controle da epidemia. E a segunda, compreender que não se promove saúde sem recursos. Para o exercício de 2001 foi apresentada uma proposta pela Coordenação Nacional de DST/Aids da ordem de R\$139 milhões para o Orçamento da União, mas o corte orçamentário atingiu o percentual de 42%. A suplementação, portanto, é indispensável.

As soluções passam pelo engajamento de toda a sociedade por políticas públicas, compromissos de governo, pela educação em sala de aula e também por todos os meios de comunicação e pelas empresas. Passam também pela qualidade de vida e de saúde postas ao alcance da população, e, principalmente, pelo respeito à cidadania e pelo combate à discriminação e ao preconceito.

Nesse sentido, atendendo ao apelo de um chefe de família – que me escreveu uma carta contando a sua luta, o seu sacrifício e a sua dor –, apresentei aqui no Senado, há alguns anos, um projeto de lei que autoriza a movimentação da conta vinculada do FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for, comprovadamente, portador do vírus do HIV. Esse projeto foi aprovado na comissão específica, no plenário e hoje está na Câmara dos Deputados, aguardando a atenção e a sensibilidade dos Deputados Federais. Alerto as pessoas, que, às vezes, confundem, acreditando que já existe legislação como essa no nosso País, no sentido de que a legislação existente não é ampla e não abrange a reivindicação desse pai que nos chamou a atenção, fazendo-nos criar uma alteração na legislação.

Lembro que temos uma lei, a Lei nº 7.670, de 08 de setembro de 1988, que estende alguns benefícios aos portadores da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – Aids, entre eles o levantamento dos valores correspondentes ao Fundo de Garantia do Tempo

de Serviço, independentemente de rescisão de contrato individual de trabalho ou de qualquer outro tipo de pecúlio a que o paciente tenha direito.

À primeira vista, parece que até nem haveria necessidade dessa modificação que estou propondo, mas quero dizer que, fazendo uma interpretação mais atenta, a lei revela a sua insuficiência com respeito à proteção que solicitamos em nosso projeto de lei, que, nesta Casa, tramitou com o nº 85, de 1997. Tenho o registro do ano em que apresentei esse projeto, que até hoje não foi aprovado na Câmara, que visa oferecer proteção ao trabalhador e à sua família. O alcance da proteção legal, hoje, é limitado, pois a lei ignora a possibilidade de conceder o benefício da movimentação do FGTS quando o portador do vírus não for o próprio titular, mas, sim, um de seus dependentes. É justamente esse caso que estamos ampliando, porque já temos a Lei nº 8.922, de 1994, relativa à ocorrência de neoplasia maligna, mais conhecida pelo nome de câncer, que prevê esse direito.

A redação da Lei nº 7.670, de 1988, parece ser ainda mais restritiva, ao estabelecer que a Aids é considerada causa que justifica o levantamento dos valores correspondentes ao FGTS, independentemente da rescisão contratual. A lei que estamos buscando amplia esse direito, permitindo o saque quando o trabalhador for o portador do vírus, portanto antes de a doença se manifestar. Nesse caso, dá ao trabalhador o direito de utilizar aquele recurso em seu tratamento, em uma alimentação mais adequada para combater a doença que poderá se manifestar e atingir os seus filhos, porque ninguém mais do que um pai sofre ao ver um filho portador do vírus e não dispor do dinheiro para fazer o seu tratamento. Já temos hoje lei que disponibiliza coquetéis de remédios na rede pública para os infectados com o vírus HIV, já doentes.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o empenho desta Casa em abraçar essa causa revela-se imperativo para a concretização dos preceitos da nossa própria Constituição, que tem como um dos seus fundamentos básicos a cidadania e a dignidade da pessoa humana e que consagra, também, em seu art. 196:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Emilia?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Senador Carlos Patrocínio, com muito prazer. Tendo em vista que V. Ex^a é médico, tenho certeza que vai enriquecer o meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Senadora

Emilia Fernandes, V. Ex^a tem demonstrado a sua preocupação com a sociedade brasileira, sobretudo com aqueles que necessitam do nosso apoio, do nosso beneplácito, do apoio do Governo Federal, no sentido de destinar recursos necessários ao tratamento e à melhoria da qualidade de vida. V. Ex^a tem sido um exemplo de Parlamentar no que concerne a essas preocupações, tanto que já mencionou o seu projeto de lei, em tramitação agora na Câmara dos Deputados. Sugiro a V. Ex^a que vá àquela Casa conversar com os Deputados para ver se acelera o processo de tramitação, porque tem acontecido de nós, aqui no Senado, aprovarmos projetos de lei de importância vital à sociedade brasileira, como esse que V. Ex^a apresentou, e, no entanto, eles pararem quando chegam à Câmara. A coisa mais difícil, nobre Senadora, é um Senador conseguir aprovar um projeto de lei. Lembro-me bem que, quando consegui aprovar um projeto de lei de autoria conjunta minha e do saudoso Senador Jutahy Magalhães, um projeto que beneficiava as pessoas da terceira idade, o saudoso Mário Covas me dizia que eu era feliz, porque ele estava no Senado há muito tempo e nunca conseguira aprovar um projeto de lei. Por isso, temos que ir atrás disto: fazer com que projetos nossos de importância vital como esse que V. Ex^a apresenta mereçam uma tramitação mais célere na Câmara dos Deputados. V. Ex^a cita a problemática da Aids. Este é, com certeza, o maior problema de saúde pública no Brasil e no mundo. São, hoje, mais de 40 milhões de aidéticos em todo o mundo, e há altos índices de mortalidade. Apesar dos avanços conseguidos pelo Governo brasileiro – que temos que reconhecer –, em âmbito nacional e internacional, que vem propiciando a toda a população o acesso aos medicamentos e coquetéis, há ainda um longo caminho a percorrer. Eminentemente Senadora Emilia Fernandes, temos assistido, agora, por exemplo, à mutação viral, ou seja, o vírus HIV tem se tornado resistente aos produtos do coquetel. É necessário, então, que o Brasil parte para uma nova etapa: a criação da vacina contra a Aids. O Brasil já tem conhecimento científico e tecnológico para isso. Portanto, recursos para a Aids não podem jamais faltar em nosso País. Muito pelo contrário, como V. Ex^a prega, temos que aumentar os recursos para o combate dessa verdadeira epidemia. O Brasil está em condições de sintetizar essa vacina, que vai significar uma grande vitória

da população brasileira e mundial no combate a esse mal do século. Parabéns a V. Ex^a, que sempre se mostrou preocupada com as necessidades vitais e básicas do povo brasileiro.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Agradeço a V. Ex^a o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

V. Ex^a reafirmou aquilo que estávamos defendendo, ou seja, saúde se faz com recursos, com qualificação, com pesquisa, com ciência, com tecnologia cada vez mais avançada e, principalmente, com a visão de que esse é um mal que não respeita fronteiras, não respeita idades, ao qual, portanto, ninguém está imune. Foi abaixo aquele conceito inicial, surgido quando a doença apareceu, o qual apavorou todos nós. Não conhecíamos nenhuma pessoa com Aids. Hoje, praticamente todas as famílias têm alguém com Aids ou conhecem alguém que tenha contraído a doença. Então, o conceito de grupo de risco não existe mais hoje. Ninguém mais está imune. Portanto, mais e mais, essa é uma responsabilidade de todos, de governos, de políticas e de casas parlamentares.

Concluo, Sr. Presidente, conclamando as mulheres deste País, as adolescentes, a entenderem definitivamente e colocarem no seu pensamento, na sua compreensão, que a Aids não é uma doença dos outros e muito menos é uma doença masculina. É uma doença que não sabemos bem de onde veio, mas que sabemos para onde vai, levando muitas pessoas ao sofrimento, à dor e à morte. Por isso, essa doença precisa ser encarada com o rigor do pensamento coletivo da preservação da vida.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que eu desejava fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, por 20 minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ontem chegou ao final a CPI do Futebol, como é conhecida, com um trabalho e um resultado que honram o Senado.

Congratulo-me, em primeiro lugar, com o PFL, pela indicação do Relator Geraldo Althoff, e, em segundo lugar, com o meu próprio Partido, que havia indicado o Senador Álvaro Dias como Presidente enquanto S. Ex^a estava no PSDB e que, quando S. Ex^a saiu, o manteve, sem criar nenhum embaraço a que aquela representação continuasse, já que o Senador Álvaro Dias era o autor da iniciativa e tinha todas as razões para conduzi-la tão bem quanto a conduziu.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Senador Carlos Patrocínio, com muito prazer. Tendo em vista que V. Ex^a é médico, tenho certeza que vai enriquecer o meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Senadora

Emilia Fernandes, V. Ex^a tem demonstrado a sua preocupação com a sociedade brasileira, sobretudo com aqueles que necessitam do nosso apoio, do nosso beneplácito, do apoio do Governo Federal, no sentido de destinar recursos necessários ao tratamento e à melhoria da qualidade de vida. V. Ex^a tem sido um exemplo de Parlamentar no que concerne a essas preocupações, tanto que já mencionou o seu projeto de lei, em tramitação agora na Câmara dos Deputados. Sugiro a V. Ex^a que vá àquela Casa conversar com os Deputados para ver se acelera o processo de tramitação, porque tem acontecido de nós, aqui no Senado, aprovarmos projetos de lei de importância vital à sociedade brasileira, como esse que V. Ex^a apresentou, e, no entanto, eles pararem quando chegam à Câmara. A coisa mais difícil, nobre Senadora, é um Senador conseguir aprovar um projeto de lei. Lembro-me bem que, quando consegui aprovar um projeto de lei de autoria conjunta minha e do saudoso Senador Jutahy Magalhães, um projeto que beneficiava as pessoas da terceira idade, o saudoso Mário Covas me dizia que eu era feliz, porque ele estava no Senado há muito tempo e nunca conseguira aprovar um projeto de lei. Por isso, temos que ir atrás disto: fazer com que projetos nossos de importância vital como esse que V. Ex^a apresenta mereçam uma tramitação mais célere na Câmara dos Deputados. V. Ex^a cita a problemática da Aids. Este é, com certeza, o maior problema de saúde pública no Brasil e no mundo. São, hoje, mais de 40 milhões de aidéticos em todo o mundo, e há altos índices de mortalidade. Apesar dos avanços conseguidos pelo Governo brasileiro – que temos que reconhecer –, em âmbito nacional e internacional, que vem propiciando a toda a população o acesso aos medicamentos e coquetéis, há ainda um longo caminho a percorrer. Eminentemente Senadora Emilia Fernandes, temos assistido, agora, por exemplo, à mutação viral, ou seja, o vírus HIV tem se tornado resistente aos produtos do coquetel. É necessário, então, que o Brasil parte para uma nova etapa: a criação da vacina contra a Aids. O Brasil já tem conhecimento científico e tecnológico para isso. Portanto, recursos para a Aids não podem jamais faltar em nosso País. Muito pelo contrário, como V. Ex^a prega, temos que aumentar os recursos para o combate dessa verdadeira epidemia. O Brasil está em condições de sintetizar essa vacina, que vai significar uma grande vitória

da população brasileira e mundial no combate a esse mal do século. Parabéns a V. Ex^a, que sempre se mostrou preocupada com as necessidades vitais e básicas do povo brasileiro.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)

– Agradeço a V. Ex^a o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

V. Ex^a reafirmou aquilo que estávamos defendendo, ou seja, saúde se faz com recursos, com qualificação, com pesquisa, com ciência, com tecnologia cada vez mais avançada e, principalmente, com a visão de que esse é um mal que não respeita fronteiras, não respeita idades, ao qual, portanto, ninguém está imune. Foi abaixo aquele conceito inicial, surgido quando a doença apareceu, o qual apavorou todos nós. Não conhecíamos nenhuma pessoa com Aids. Hoje, praticamente todas as famílias têm alguém com Aids ou conhecem alguém que tenha contraído a doença. Então, o conceito de grupo de risco não existe mais hoje. Ninguém mais está imune. Portanto, mais e mais, essa é uma responsabilidade de todos, de governos, de políticas e de casas parlamentares.

Concluo, Sr. Presidente, conclamando as mulheres deste País, as adolescentes, a entenderem definitivamente e colocarem no seu pensamento, na sua compreensão, que a Aids não é uma doença dos outros e muito menos é uma doença masculina. É uma doença que não sabemos bem de onde veio, mas que sabemos para onde vai, levando muitas pessoas ao sofrimento, à dor e à morte. Por isso, essa doença precisa ser encarada com o rigor do pensamento coletivo da preservação da vida.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que eu desejava fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, por 20 minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ontem chegou ao final a CPI do Futebol, como é conhecida, com um trabalho e um resultado que honram o Senado.

Congratulo-me, em primeiro lugar, com o PFL, pela indicação do Relator Geraldo Althoff, e, em segundo lugar, com o meu próprio Partido, que havia indicado o Senador Álvaro Dias como Presidente enquanto S. Ex^a estava no PSDB e que, quando S. Ex^a saiu, o manteve, sem criar nenhum embaraço a que aquela representação continuasse, já que o Senador Álvaro Dias era o autor da iniciativa e tinha todas as razões para conduzi-la tão bem quanto a conduziu.

Hoje a imprensa aborda o caráter punitivo que poderá suceder-se a partir do relatório do Senador Geraldo Althoff. É evidente que, tendo em vista uma determinada linha de notícia, o espetáculo da notícia está nos nomes.

Gostaria de, nada obstante louvar o trabalho da CPI, analisar aqui da tribuna um outro aspecto do resultado da CPI, que fica sepultado diante da avalanche das acusações – fundamentadas, no caso –, que é a Agenda Positiva, que consta do final do parecer do Senador Geraldo Althoff. Essa Agenda Positiva é de tal magnitude, que a levei ao Presidente da República, solicitando do Governo medidas que venham, de imediato, dar um fundamento, uma base a algumas dessas conclusões.

Para isso, desejo fazer um pequeno alcance, ou talvez grande – quando um político diz que será breve ou fará um pequeno alcance, as pessoas que se acautelem, porque ele nunca será breve e nunca será pequeno o alcance –, da evolução dessa matéria, ao longo do tempo, para fundamentar essa posição.

Participei intensamente da evolução desse tema. Fui o Relator do texto, e era a primeira vez que havia um texto sobre esporte na Constituição. Fui o Relator da Lei Zico e, aqui no Senado, fui o Relator da Lei Pelé, que, a meu ver, não veio em boa hora, porque perturbou os avanços da Lei Zico sem efetivamente trazer nada de novo, apenas a substituição do nome do autor da lei. Então, tenho algum conhecimento para embasar o que vou falar.

O Professor Manoel Tubino, que é um estudioso do esporte, fez um estudo no qual mostra como claramente o esporte passou por três grandes paradigmas ao longo do século XX. O primeiro paradigma foi o olímpico, que marca o começo do século XX, quando as características lúdicas, estéticas e éticas do desporto eram as que estavam em relevo. Ou seja, o esporte olímpico tem por definição um sentido educacional profundo, uma relação de aprimoramento do homem, caracterizada na frase, tão famosa e tão pouco seguida, da "disputa pela disputa" e não na vitória a qualquer preço. O paradigma olímpico marca os primeiros anos da atividade olímpica no século XX, e o esporte todo é impregnado por ele. Era o tempo do amadorismo, tempo em que o futebol não estava associado a nenhuma forma de ganho; jogava-se pela camisa.

A partir da I Guerra Mundial, mas com ênfase ao tempo da II Guerra Mundial, surge o segundo paradigma do esporte, que se sobrepõe ao paradigma olímpico, sem revogá-lo: é o paradigma ideológico. Com o crescimento de sistemas de governo estrutu-

rados em bases muito rígidas – o comunismo de um lado e o capitalismo ortodoxo de outro lado –, o esporte passou a viver o paradigma ideológico no sentido de ser a representação da vitória do sistema político implantado no País. E isso vai a tal ponto, que, em todas as Olimpíadas e em todas as atividades desportivas, eram sempre União Soviética e Estados Unidos que entravam nessa disputa. E até curiosamente Cuba, que tem um desenvolvimento esportivo exemplar, conseguiu fazê-lo a partir da revolução com base em que uma sociedade capaz de gerar homens saudáveis, capaz de ter um equilíbrio social significativo, é uma sociedade que se reflete vitoriosamente no esporte.

Então, enquanto perdurou a Guerra Fria, perdurou também o paradigma ideológico a dominar o esporte, o que está, aliás, magnificamente sintetizado na frase de Nelson Rodrigues, com o seu modo dizer, com a boca mole como ele falava: "A Seleção é a pátria de chuteiras". Ali está a idéia da Seleção como pátria e da Pátria como a entidade reguladora do que deve ser o esporte.

A própria ditadura brasileira criou o CND, lá atrás, e, a partir dessa criação, o esporte brasileiro sempre foi tutelado pelo Estado. Ele deixa de ser tutelado pelo Estado quando vem a Lei Zico, que é o primeiro momento da vida brasileira em que o esporte fica como uma atividade da sociedade e se retira grande parte da tutela do Estado.

Após o paradigma ideológico no esporte, perdura o que hoje está em pleno vigor e em plena expansão: o paradigma mercadológico. A partir do momento em que o esporte pôde ser uma prática vivida fora e além do campo, onde as batalhas desportivas se libravam, ele passou a ser uma realidade coletiva, via televisão. Um jogo de tênis, na Austrália, mobiliza o mundo, e quem não está na Austrália vive com igual emoção. Isso significou uma multiplicação de ouvintes, de assistentes e também de praticantes, por sua vez alimentados por uma grande rede industrial de fabricação de equipamentos, de remédios e, ao mesmo tempo, de um culto do corpo. Enfim, há toda uma rede mercadológica, sem contar o que existe de propaganda inserido na atividade desportiva, que ainda é, hoje, nos tempos das televisões mundiais, entre todas as atividades, a que ocupa mais tempo, a que tem uma quantidade de exposição maior do que todas as outras atividades humanas, sendo que há, inclusive, canais especificamente voltados para o esporte.

Chamo a atenção para o fato de que esses três paradigmas não vieram por substituição, ou seja, um não substituiu o outro. Quem é o torcedor? O torcedor

ainda é o velho representante do esporte olímpico, do paradigma olímpico: o amor pela camisa, o morrer pelo clube, a paixão. É o velho paradigma olímpico: o amor à camisa, os valores implícitos no jogo, o jogador que tem brio, o jogador que é corpo mole, o jogador que é mau caráter. Reparem como está impregnado de ética o paradigma do esporte olímpico. Portanto, esse paradigma ainda existe. A Seleção é a pátria de chuteiras, a Seleção é a nossa emoção, é o Brasil representado. Essa é uma representação simbólica de um valor excepcional. Vejam, num país com os complexos de inferioridade que o nosso tem, como ele tem êxito esportivo, a importância que esse êxito esportivo tem para ele.

Mas, ao mesmo tempo, os paradigmas posteriores – hoje o paradigma ideológico se afasta um pouco –, sobretudo o paradigma mercadológico, apuseram-se, e vive o esporte uma situação complexa entre os valores antigos, que são ainda os valores dos clubes, da camisa, do sentimento, da paixão, e os valores mercadológicos. A Europa já resolveu isso há bastante tempo, entrando numa atividade puramente mercadológica, em que o futebol como espetáculo em si – espetáculo para quem está no local e para quem está fora do local, quem está via televisão – é uma grande entidade de natureza comercial desportiva e tem que ser concebido como tal.

O Brasil, como vivia atrelado ao esporte manietado pelo Estado e como não foi capaz de se modernizar, viu irromper por dentro do processo o paradigma mercadológico sem saber como orientá-lo, sem saber como dar caminho. E, a meu juízo, grande parte dos problemas que hoje a CPI do Futebol corajosamente enfrenta e denuncia nasce desse hibridismo e dessa impossibilidade de se ter lucidez na compreensão do mecanismo do esporte brasileiro como uma realidade num mundo mercadológico, num mundo em que o esporte não é mais uma prática vivida exclusivamente por quem está no campo desportivo, mas por milhões de pessoas, uma prática de enorme poder do ponto de vista dos recursos financeiros, da quantidade de recursos nela instaurada. Daí surgem a corrupção, as meias-tintas, os manejos por baixo do pano, as contas fora do Brasil.

A Lei Zico já havia tratado dessa matéria, porém nunca houve, no Brasil, condições para que ela sequer fosse lida e muito menos aplicada. O próprio Conselho que a Lei Zico previa praticamente nunca entrou em funcionamento. A Lei Pelé veio jogar uma pá de cal nele.

Na Lei Zico, havia uma divisão muito interessante da atividade desportiva em três níveis bem delimi-

tados e claros. O primeiro nível é o desporto educacional, que é uma das práticas mais importantes do ponto de vista da educação e que, pela Lei Zico, era um dos únicos setores, salvo o desporto olímpico, em que o Estado deveria aplicar recursos. Ou seja, nenhum tostão fora do que seja o desporto educacional! Ali está o fundamento; ali, inclusive, está a formação de futuros grandes atletas. Não sei se V. Ex^{as}s sabem que grande parte dos atletas que, em Cuba – país das dimensões do Estado do Rio de Janeiro –, fazem a glória desportiva daquele país vêm de atividade oriunda do esporte educacional, e acontece o mesmo nos Estados Unidos da América do Norte, para citar um exemplo no sistema oposto.

O desporto educacional, portanto, é basicamente o desporto que deve merecer – e só ele – os recursos estatais. Isso consta da lei, há movimentos nessa direção, porém não é uma prática consagrada no Brasil.

A outra dimensão criada pela Lei Zico recupera o esporte de paixão ou de opção individual, que ali está caracterizado como o desporto de participação. Aliás, essas palavras nos confundem muito. A palavra portuguesa é "desporto", mas ela é tão desagradável – e é ela que está na lei –, que temos a tendência de falar "esporte". O desporto de participação é o desporto voluntário. É o cidadão que joga tênis no clube, que gosta de praticar um desporto com prazer dentro de um clube. É um ato voluntário que tem a ver com a cidadania e a sociedade. São muito bonitas as disputas amadoras entre clubes.

O desporto de participação, portanto, é a segunda categoria, é o desporto de opção voluntária, que não está caracterizado pela hipercompetitividade, mas pelo gosto de fazer esporte e que precisa também ter o conhecimento, o acatamento e o respeito, porque esse é o desporto da cidadania. É o cidadão que corre num parque ou na praia, que caminha ou que faz esteira. Enfim, é uma atividade profundamente inserida na sociedade.

A terceira divisão criada pela Lei Zico é o que se chama desporto de rendimento. O desporto de rendimento – não há uma palavra, nunca achamos, na elaboração da lei, uma palavra melhor do que essa, que não é boa, porque dá a idéia de que desporto de rendimento significa desporto que dá renda; não é isso – é o desporto de alta competitividade. Quem vê uma corrida de Fórmula 1, quem vê um campeonato de duplas de praia, quem vê um campeonato de futebol ou de voleibol, em que os jogadores têm que jogar todos os dias, sabe que eles precisam de uma qualidade atlética excepcional, de treinamento, de uma constante militância e de dedicação exclusiva. Esse des-

porto de alto rendimento vem a ser, ao longo do tempo, a representação dos interesses mercadológicos dentro do esporte. Todo ele está patrocinado e é visto por muitas pessoas. E tem como característica a disputa de alta competitividade, digamos assim, a hiper-competitividade.

Podemos ter críticas à hipercompetitividade. Eu tenho. Considero que a hipercompetitividade é uma expressão simbólica da hipercompetitividade materialista na qual as sociedades contemporâneas mergulharam. Mas ele é uma realidade. A Nação inteira quer que o Guga seja campeão. Ele perdeu cinco vezes. "Meu Deus! Perdeu cinco vezes!" O País está em perigo, porque o Guga perdeu cinco e, depois, perdeu mais duas. E o rapaz, que joga o ano inteiro partidas quase que diárias, de 3 a 4 horas de duração, precisa ser aquele ideal utópico de que a Nação necessita para idolatrar após a morte de Ayrton Senna. Esse é o esporte de rendimento, ou seja, é o esporte que exige o atleta no máximo de sua potencialidade e realização.

Na Lei Zico, o desporto de rendimento se dividia em três fases, que estavam muito bem caracterizadas: a do desporto profissional, a do semi-profissional e a do amador.

O desporto semi-profissional foi uma categoria criada pela Lei Zico justamente para dar espaço à preparação da profissionalização, até porque havia uma profissionalização escondida. Um garoto de 14 anos chegava em um clube, com dentes estragados, mas era bom de bola, para usar a expressão do esporte. O clube, de alguma maneira, o encaminhava ao dentista, pagava um dinheirinho, construía a casa dele no subúrbio. Eram formas indiretas de profissionalização que a Lei Zico veio tornar claras, criando a categoria do desporto semi-profissional.

Existe desporto amador de alto rendimento. Por exemplo, no xadrez. Não há ninguém ganhando dinheiro para jogar xadrez, mas há jogadores de xadrez de excepcional qualidade que são capazes de jogar com computador. Eles são dotados de uma inteligência superior, como a do nosso Senador Roberto Sartorino, por exemplo, e são capazes de ter um alto rendimento na prática desse desporto.

O que aconteceu depois disso? A Lei Pelé desarticulou o conselho superior. Jamais entrou em vigor o que eram os regulamentos disciplinares da Lei Zico, e o País passou a viver uma fase de completa desordem na área desportiva, que vem culminar com todos os acontecimentos que a Nação acompanha no dia-a-dia e com conclusões drásticas, que não deixam de ser, no fundo, dolorosas, mas honradas, da CPI do Desporto.

Por isso, eu gostaria de destacar algo que ficou escondido no alvão da informação no dia-a-dia. Estou aqui, numa tribuna, tendo a alegria de constatar a presença de Senadores e Senadoras, falando, de alguma maneira, para a **TV Senado** e a **Rádio Senado**, mas é a tribuna de que disponho. Gostaria que, amanhã, se pudesse alguém ler o final das conclusões da CPI – e foi por isso que encaminhei cópia ao Presidente da República –, verificasse o que está ali escrito, porque ali está o que hoje em dia se convencionou chamar agenda positiva da conclusão do trabalho dessa CPI.

O trabalho da CPI não se restringiu às denúncias e aos indícios. Ele levou adiante sugestões importantíssimas, que recuperam conceitos abandonados ao longo do tempo, alguns que vinham da Lei Zico, outros que permaneceram em pedaços na Lei Pelé.

De um desses conceitos, Sr. Presidente, estou convencido, após militar alguns anos nessa matéria, sempre mais como um pensador do que como um prático ou um praticante.

Eu, depois de haver sido Relator da Lei Zico e da Lei Pelé, que passou aqui vertiginosamente, cheguei à conclusão de que, por melhor que tenhamos feito, cometemos ali um erro que, agora, vem a ser corrigido nas propostas do Relator, Senador Geraldo Althoff. Não é possível fazer uma lei de esportes comum a todos os esportes. Chegamos a acreditar que era possível fazer uma lei de desporto geral e ter o futebol, pelas suas peculiaridades, abrangido dentro dela, com uma especificidade. Não! Hoje estou convencido de que, como na legislação portuguesa – que é muito interessante nessa matéria, muito avançada, que está muito além da nossa –, cada esporte precisa de uma regulamentação, pelas peculiaridades da prática. E, desde logo, o futebol.

Daí que, no item 5.3.1 das conclusões da CPI, está proposto o que me parece, no momento, o elemento-chave dessa matéria: a criação de uma agência reguladora para o desporto.

O texto é rápido, diz o seguinte:

A extraordinária dimensão do desporto como atividade de relevância econômica e social em nosso País indica a necessidade do estabelecimento de mecanismos de regulação, de fiscalização e de fomento eficientes, ágeis, que permitam a desejável expansão do setor.

Para tanto, esta Comissão Parlamentar de Inquérito considera imprescindível nova moldura institucional, com a criação de uma agência reguladora, que deverá, entre

outras funções a serem definidas, formular políticas, disciplinar as atividades desportivas, criar programas de estímulo, e fiscalizar o cumprimento das disposições estabelecidas. Com autonomia administrativa e financeira e estrutura reduzida, a exemplo das demais agências criadas para regular setores de elevado interesse público, essa instância disporá dos mecanismos e instrumentos imprescindíveis à formulação e implantação de políticas eficientes para o desporto.

A criação de uma agência reguladora – como a que existe na área de energia elétrica, na de petróleo e em outros setores da vida brasileira – é hoje vital no desporto. Por quê? Porque não interfere diretamente na atividade, que é uma atividade da sociedade, com a qual o poder público nada tem a ver – e quanto mais ela for da sociedade, melhor –, mas cria uma instância capaz de regular a atividade, impedir-lhe excessos, criar normas, definir formas de funcionamento e normas de conduta. Essa é uma excepcional colaboração que a CPI está a dar e que não está no conhecimento do público, porque é natural num primeiro momento noticioso ficar sepultada a agenda positiva diante de tantos fatos que escandalizam a Nação inteira, sobretudo as pessoas ligadas ao desporto no Brasil.

A outra sugestão da CPI é a criação de uma comissão para analisar e propor medidas referentes à violência em espetáculos desportivos. É uma bela idéia. Uma comissão nacional que estude e proponha medidas para coibir a violência na atividade desportiva. Com o desporto de alto rendimento, de hipercompetitividade, com a exacerbação da paixão em torno disso, alimentada sobretudo pela mídia eletrônica, que gosta de fortalecer os elementos passionais da atividade desportiva, embora depois os condene quando eles aparecem, o País vive a presença de violência no desporto como nunca houve, particularmente no futebol, e isso está absolutamente impune. A Lei Zico propunha um elenco de atividades ligadas à Justiça Desportiva, daí por que a criação de uma Comissão para analisar e propor medidas parece-me da mais alta importância. Tal Comissão seria coordenada pelo Ministério do Esporte e Turismo e poderia ser composta, segundo propõe a CPI, por Senadores, membros da Comissão de Educação do Senado Federal; por Deputados, membros da Subcomissão de Esporte, Turismo e Lazer da Câmara dos Deputados; e representantes do Ministério da Justiça, para, num prazo de 90 dias, propor medidas de prevenção e reversão da violência em espetáculos esportivos.

A outra atividade também cria outra Comissão, com a mesma representação, para propor – isso é vital – um novo código disciplinar e a reestruturação da Justiça Desportiva. A Lei Zico sonhou em tê-la na lei. A Lei Zico foi revogada pela Lei Pelé, e essa matéria está praticamente esquecida. Sem um código disciplinar rígido e uma reestruturação da Justiça Desportiva como uma Justiça com valores dentro de si, ou seja, como existe uma Justiça Eleitoral, assim como existem formas de Justiça especializada hoje, o desporto alcançou tal magnitude, tal relevância que ter uma instância de Justiça Desportiva, com juízes especializados na matéria, é outra das formas de moralizar a atividade. Isso porque, pela Justiça Desportiva, pelo código disciplinar, uma série de manobras hoje existentes não apenas no campo desportivo, mas na disputa entre dirigentes, contratos de gaveta, tudo isso que vem marcar, tisnar o futebol brasileiro, passa a ter uma forma de controle.

Ela concebe ainda, na agenda positiva é o último ponto, a existência de um fórum nacional para analisar a relação laboral entre entidades de prática e atletas profissionais. Aqui está outro ponto. É do conhecimento de todos o quanto empresários, pessoas do setor às vezes ligadas a técnicos, às vezes ligadas a direção de clubes, não sei, às vezes empresários isolados, tomam rapazes de 17 e 18 anos de boa condição futebolística e já os vendem para o exterior em transações que prendem a questão financeira dos jovens atletas aos interesses do empresário. Depois, fazem negociações sem a própria participação dos atletas, que muitas vezes voltam ao Brasil por contratos que não se sabe bem como são feitos.

Portanto, essa relação laboral entre entidades de prática, que são os clubes e os atletas, significa uma defesa da honradez do trabalho, significa uma não-exploração do desejo de êxito de jovens brasileiros e uma diminuição da facilidade com que se joga nessa matéria, que é outra das causas da corrupção. Vem a ser outra das causas porque, uma vez que ela se infiltra dentro dos clubes, às vezes dirigentes dos clubes passam a participar delas, como ficou provado na CPI agora.

Por conseguinte, Sr. Presidente, quero deixar aqui a minha palavra de solidariedade à CPI. O Senado Federal sai honrado dela, dando mais uma demonstração da seriedade dos seus trabalhos.

Destaco que, ao lado de tudo que a CPI abordou – o que foi feito com isenção, com grande coragem, inclusive pessoal, pelo Relator Geraldo Althoff, do PFL –, essas medidas positivas são indispensáveis, porque vêm colimar um processo de apuração no

qual foram ficando evidentes as causas – não apenas os autores da corrupção, mas também as causas – e os modos pelos quais a corrupção infiltra-se por dentro do processo e acaba por contaminar grande parte do corpo desportivo brasileiro, para vergonha da Nação, para a desilusão do povo e para desilustrar uma das atividades – olhando-a do ponto de vista lúdico – mais bonitas, mais belas, mais associativas criadas pela humanidade, a sua grande forma de substituir a guerra.

O esporte é a guerra da paz. Ele existe para que os nossos impulsos agressivos e guerreiros, tratados simbolicamente, esgotem-se no campo desportivo e não venham para o campo da atividade humana. E, nesse sentido, parece-se até com a política.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Artur da Távola, a Mesa, até por mandamentos regimentais, não debate com os Srs. Senadores nem se envolve em seus discursos. Todavia, não posso deixar de dizer, neste momento, que a palavra de V. Ex^a é a palavra do Senado Federal a respeito dessa matéria de tanta importância para o povo brasileiro.

A dissertação feita por V. Ex^a é aquela que deveria ser feita em assuntos dessa dimensão. Esse é um assunto que fala diretamente à alma do povo, e V. Ex^a interpreta, de maneira excepcional e magistral, o sentimento popular brasileiro.

Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Estou muito honrado pelas palavras de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 736, DE 2001

Exmº Sr. Presidente do Senado da República
Senador Ramez Tebet

Com fundamento no disposto no artigo 50 da Constituição Federal e no inciso I, alínea a, do artigo 215 do Regimento Interno do Senado, requeiro a V. Exa. que sejam solicitadas ao Sr. Ministro dos Transportes as seguintes informações sobre as rodovias federais no Estado do Rio Grande do Sul:

- Quais as medidas efetivamente diligenciadas em relação à restauração e construção de rodovias nos anos de 1999, 2000 e 2001, no Estado do Rio Grande do Sul, especificando os trechos em quilometragem, o montante dos recursos aplicados e se exis-

tem projetos em andamento e/ou previstos para esse fim.

Justificação

Inúmeras rodovias federais no Estado do Rio Grande do Sul encontram-se em completo e absoluto abandono. Algumas estão em precárias condições de trafegabilidade. Isso sem contar o alto risco de vida por que passam os motoristas que por elas trafegam diariamente.

Ressalto, ainda, que algumas dessas rodovias federais são de vital importância para o escoamento da produção dentro do próprio Estado, entre estados brasileiros e com países do Mercosul. Podemos citar, como exemplo e especialmente, a BR-293, no trecho que liga a cidade de Bagé à cidade de Santana do Livramento, estrada federal que viabiliza o escoamento da produção do Estado, bem como a carga proveniente do Uruguai para o Porto de Rio Grande. Destaco, também, as péssimas condições em que se encontram a BR-392, que liga Pelotas a Santana da Boa Vista, a BR-158, que liga Cruz Alta a Santa Maria, a BR-386, que liga Iraí a Sarandi, dentre outras.

Assim sendo, venho encarecer aos nobres pares desta Casa a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2001. –
Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do artigo 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências", para determinar que os medicamentos em comprimidos e cápsulas e ampolas injetáveis sejam vendidos na exata quantidade necessária para atender à prescrição contida na receita aviada.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência Recebeu a Mensagem nº 280, de 2001 (nº 1.345/2001, na origem), de 7 do corrente, pela qual o

Presidente de República, solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 8,880,000.00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento do Genciamento Fiscal e Financeiro – PROGER. A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2001

Acrescenta parágrafo ao art. 94 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o posicionamento de redutores de velocidade ao longo de vias com passagens de pedestre demarcadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 94 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, denominando-se como § 1º o atual parágrafo único:

"Art. 94

.....
§ 2º Nas vias com faixas de pedestres demarcadas, os redutores de velocidade devem ser posicionados junto a essas faixas, exceto quando a travessia de pedestres for controlada por semáforo." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Durante décadas, os chamados "quebra-molas" – ondulações transversais construídas sobre a pista de rolamento – foram considerados uma solução bastante eficaz, além de relativamente barata. Permitiam conter excessos de velocidade cometidos nas vias urbanas por motoristas indisciplinados, quando isso colocava em risco a segurança dos pedestres e do trânsito de modo geral.

O uso indiscriminado e geralmente pouco criterioso do dispositivo levou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), aprovado em 1997, a estabelecer limites. O CTB restringiu a utilização de ondulações transver-

sais aos casos definidos pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e determinou que a instalação do dispositivo passaria a seguir os padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Lamentavelmente, ainda hoje é possível encontrar aplicações equivocadas de redutores de velocidade. A mais comum ocorre quando faixas de pedestres e redutores de velocidade são implantados na mesma via sem o mínimo de coordenação. Ora, se a função do "quebra-molas" é justamente obrigar o veículo a reduzir a velocidade para permitir a travessia dos pedestres com segurança, é inconcebível que esses dois elementos compareçam dissociados um do outro.

Quando instalados em série, a ausência de coordenação entre eles obriga motoristas a efetuarem sucessivas e freqüentes paradas ou reduções de velocidade, sem que isso reverta, necessariamente, em benefício dos pedestres ou do tráfego motorizado. Bem ao contrário, não passam de prejuízos os resultados obtidos nessas circunstâncias. Essa espécie de arranjo compromete a fluidez e a segurança do tráfego, causa retardamentos que normalmente não aconteceriam, gera mais poluição atmosférica, eleva o consumo de combustível e acelera o desgaste dos pneus – tudo isso graças às repetidas operações de aceleração e desaceleração a que ficam sujeitos os veículos.

Ao exigir que os dispositivos redutores de velocidade estejam fisicamente associados às faixas de pedestre demarcadas sobre o leito da via, o projeto vislumbra para as cidades brasileiras um trânsito que, a par de disciplinado e seguro, possa ser também mais racional.

Para sua aprovação, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2001. –
Carlos Bezerra.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....
Art. 94. Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado.

Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais – defi-

nidos pelo Órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo Contran.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa*)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à

Item 1:

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001** (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar um pouco a respeito dessa Proposta de Emenda à Constituição, que considero justa e que vem corrigir distorções que, caso não seja aprovada, virão a acontecer com a abertura do mercado dos derivados de petróleo do Brasil às importações. Por conseguinte, trata-se de uma medida preventiva para evitar essas distorções e merece, obviamente, o apoio da Casa.

Eu gostaria de aproveitar o ensejo da discussão desta medida para comentar a consequência nefasta que derivará exatamente da abertura do mercado de derivados de petróleo a importações. A consequência será a elevação substancial dos preços do gás de cozinha e do óleo **diesel**, que, afinal de contas, são os

derivados que merecem subsídios governamentais e têm sido subsidiados, porque atendem necessidades fundamentais das camadas mais pobres do povo brasileiro. A elevação do preço do gás de cozinha em 27,5% será uma opressão para os orçamentos já tão limitados, constituirá uma agressão insuportável à vida difícil dessas camadas mais carentes da população, assim como a elevação do preço do **diesel** certamente derivará na elevação dos preços das passagens de ônibus, dos fretes rodoviários, dos transportes por caminhão, porque o equilíbrio financeiro das empresas o exigirá. Quer dizer, tudo isso vai afetar profundamente a economia popular, especialmente das camadas mais pobres.

Trata-se de uma abertura nefasta. Que necessidade tem o Brasil de abrir o seu mercado à importação de derivados, se há aqui a Petrobras, que atende perfeitamente esse tipo de consumo e de forma justa, com subsídios que melhoram um pouco a condição de vida do brasileiro pobre? Por que essas medidas, que são consequência da filosofia neoliberal; por que essa mania de abrir a economia brasileira aos interesses do capital estrangeiro, prejudicando fortemente a economia popular?

A emenda constitucional em questão vai exatamente corrigir a distorção, segundo a qual as importações não seriam taxadas com os impostos que recaem sobre o produto interno, e os produtos internos o seriam. Por conseguinte, ela é justa e necessária. Porém, a sua não-aprovação ou a decisão errada e injusta de abrir o mercado brasileiro à importação de derivados de petróleo prejudicará profundamente o consumo das classes populares do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais oradores inscritos, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 2:**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Transcorre, hoje, a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento do debate.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001** (nº 810/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Feira de Santana, Estado da Bahia, tendo

Parecer sob nº 1.267, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2001** (nº 811/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.389, de 2001, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Maguito Vilela.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2001** (nº 876/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tro-

pical na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.391, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2001** (nº 927/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.419, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2001** (nº 972/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "Caminho do Sol" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.421, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2001** (nº 991/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.422, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 9:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2001** (nº 1.054/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê - SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.423, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação será realizada na próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia, retorna-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero manifestar, muito mais do que minha preocupação, minha insatisfação, meu sentimento de inconformidade com a nomeação de mais um técnico que é brasileiro, mas que, na realidade, sempre viveu fora do País. Tendo-se formado, técnica e educacionalmente fora do País e exercido funções de direção em banco estrangeiros, é uma pessoa ligada, por sua visão das coisas, por sua mentalidade, a interesses que não são brasileiros, a interesses outros que não são os da sociedade brasileira. Refiro-me à nomeação do Sr. Eliezer de Carvalho Filho para o BNDES.

Sr. Presidente, logo o BNDES, que foi a minha casa profissional a vida inteira, um banco que foi a grande agência de desenvolvimento no processo econômico brasileiro, voltado para o cumprimento das metas estabelecidas pelo planejamento a longo prazo; um banco que foi, enfim, a principal alavanca de crescimento da economia brasileira, que se deu nos anos 50, 60 e 70, até a década de 80; esse banco

eminente brasileiro, que foi uma solução brasileira para o crescimento da economia e que era proibido, originalmente, de financiar empresas de capital estrangeiro, segundo a filosofia de que a empresa estrangeira viria para o Brasil, mas deveria trazer o seu capital e nunca utilizar capital de brasileiros, especialmente dos trabalhadores, para montar suas atividades no País.

Essa filosofia é absolutamente correta, justificada. Não se trata de restringir a entrada do capital estrangeiro, mas de trazê-lo, sem que se beneficie de poupança brasileira, que deve estar reservada aos empreendimentos, aos empresários brasileiros. Essa foi a filosofia do BNDES durante todo o período em que exerceu, com extraordinária competência, a função de servir de alavanca para o desenvolvimento econômico brasileiro.

Isso mudou. Hoje, uma vez que financiou a compra por empresas estrangeiras de estatais brasileiras que exerciam atividades nos serviços públicos, o BNDES completamente se transformou. Um projeto de minha autoria, que tramita no Senado, pretende proibir esse tipo de operação de compra de ativos por capitais estrangeiros, determinando que financiamentos a capitais estrangeiros só possam ser feitos em novos empreendimentos produtivos e não na aquisição daqueles já existentes; e que esse financiamento não ultrapasse o percentual de 50%, para obrigar o capital estrangeiro a trazer, pelo menos, metade de seu capital. Antigamente, a obrigação era de que se trouxesse por inteiro.

Enfim, Sr. Presidente, a minha inconformidade com essa mudança da filosofia de atuação do BNDES vem agora sofrer mais esse incremento, quando abro os jornais e vejo que está sendo nomeado para a Presidência do Banco uma pessoa que não conheço. Não estou, por conseguinte, fazendo nenhum julgamento de seu caráter, de sua competência ou de sua disposição de trabalho. Refiro-me ao seu currículo, que tem uma formação completamente afastada do Brasil, e do seu exercício profissional; uma pessoa relativamente jovem, que teve funções até há pouco tempo ligadas aos bancos estrangeiros. Mais uma vez, estamos recebendo e colocando num cargo absolutamente estratégico uma pessoa que não tem a vivência da economia brasileira, da sociedade brasileira, e isso me preocupa muito, daí a minha inconformidade.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Ouço, com muita atenção, o nobre Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a – a Casa toda sabe – é uma pessoa da mais alta qualidade pessoal e moral e tem uma visão da economia brasileira e do Estado, há muitos anos, a qual defende com o brilho e a coerência de sempre. V. Ex^a, ademais, foi funcionário do BNDES e, eu entendo, como uma pessoa que entrou por concurso, que teve a sua vida ligada à instituição, se assusta quando supõe que ela possa estar num caminho diferente daquele para o qual foi idealizada, papel que aliás cumpriu e vem cumprindo na vida brasileira. Há um ponto na fala de V. Ex^a, porém, que é um pouco fora do universo de argumentações e da pessoa de V. Ex^a, é quando V. Ex^a, de alguma maneira, coloca uma forma de suspeita em alguém pelo fato de que esse alguém tenha uma militância, uma presença em quadros econômicos fora do Brasil. E V. Ex^a usa a expressão assim: "mais uma vez", e é esse o ponto central do meu aparte, no "mais uma vez". Tudo isso e muito mais, Senador, foi dito de Armínio Fraga. A frase síntese foi dada pelo Deputado Miro Teixeira: entregaram a raposa para cuidar do galinheiro. Nem apareceu raposa nem o País é um galinheiro. Armínio Fraga tem dado uma demonstração de alta competência à frente do Banco Central; a Oposição inclusive calou já diante da constatação dessa eficiência, e ele era uma pessoa ligada aos trabalhos do mercado financeiro internacional e veio carregado de suspeita. Não dessa suspeita com a doçura e com os cuidados que V. Ex^a tem, homem sério que é, quando diz que não o conhece, não vai fazer um alcance, conforme acabou de dizer, mas que se referia ao currículo. Porém foi dito muito mais: o País estaria sendo dilapidado, entregue à sanha internacional. E a realidade mostrou um homem competente, trabalhador, que está dando uma quota ao País. O Banco Central é bem administrado. Não há nenhum dano à integridade, que V. Ex^a defende tanto quanto eu e tanto quanto as outras pessoas. Portanto, só não queria concordar com a pressuposição. Vou lhe dizer algo pessoal. Trabalhei no Jornal **O Globo** muito tempo. Então, senti na carne quando se tinha desse jornal – hoje não se tem mais – a idéia de que era um jornal reacionário, etc. Era uma patrulha ideológica, evidente, sem nenhum fundamento – jamais materializou-se em qualquer ato meu na vida pública; então vivi um pouquinho essa realidade, em tamanho muito menor, é claro, e muito mais modesto, mas sei o quanto isso é doloroso, ou seja, a pressuposição, a suspeita, porque

ela é fermento de um tipo de idéia que impede a uma pessoa ter amor ao seu país, desde que trabalhe fora. É o ponto que eu gostaria de discordar de V. Ex^a. Trago o exemplo de Armínio Fraga. Quanto ao ponto de vista doutrinário que V. Ex^a defende, é um ponto de vista ligado a um modelo econômico vivido pelo Brasil que, a meu ver, já está em uma outra etapa, mas isso seria uma outra discussão e já seria eu atrapalhar o discurso de V. Ex^a, o que jamais faria dada a admiração e estima que V. Ex^a sabe que lhe tenho.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Jamais V. Ex^a atrapalharia. V. Ex^a só enriquece muito o meu discurso e de qualquer outro Senador.

Mas foi muito importante esse aparte de V. Ex^a, Senador Artur da Távola, porque ele exatamente me permite entrar mais explicitamente no núcleo da questão que estou colocando. Levantei uma suspeita, sim, que não é de natureza moral. Disse bem que não faço julgamentos de natureza moral nem de competência do Sr. Eliezer, porque não o conheço. Não posso fazer julgamentos. Assim como não faço julgamentos também de sentimento de patriotismo que ele tenha ou não. A minha suspeita é referente à desvinculação dele como pessoa, como profissional e como político, porque vai exercer uma atividade política, a sua desvinculação com a sociedade brasileira, com a convivência com os brasileiros, com a realidade brasileira, porque é uma pessoa que sempre foi ligada, desde a formação acadêmica até o exercício profissional, a entidades estrangeiras. A meu juízo, isso realmente perturba e distorce a capacidade de uma pessoa no exercício de uma função pública da mais alta relevância, como é o caso da presidência do BNDES.

Quanto ao Sr. Armínio Fraga, também levantei essa suspeição e, a meu ver, a realidade confirmou a suspeição. Porque se V. Ex^a diz que ele está muito bem exercendo as funções de Presidente do Banco Central, sob minha ótica, ele as está exercendo mantidas as suas vinculações com o mercado financeiro internacional e não com a realidade brasileira na sua crueza mais dura, porque exatamente o que lhe falta é a visão do interesse legítimo das populações brasileiras que estão sendo extremamente prejudicadas, por esse tipo de gestão, que é também a do Sr. Pedro Malan, nos seus interesses fundamentais.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Permite-me apenas mais uma frase, Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Pois não, Senador.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – É que a realidade que V. Ex^a chama de realidade bri-

leira é, queiramos ou não, internacional também. Essa é a diferença da nossa visão.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) –
Perfeitamente.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Se não estariamos no mesmo Partido, do mesmo lado e amigos como sempre fomos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSDB – RJ) –
Claro, Senador! Claro!

Mas é uma questão de ênfase na ótica. É uma questão exatamente de prisma, segundo o qual se vê, se observa e se age em função dessa observação.

Lembro-me de uma frase do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, aqui desta tribuna, quando quis criticar o Ministro Pedro Malan e disse: " - O Malan nunca viu um pobre na vida. Nunca teve contato, nunca recebeu um brasileiro pobre." Quer dizer, é uma forma jocosa, uma forma irônica, uma forma típica do jargão do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, mas que retrata uma realidade. Essas pessoas que saíram do Brasil, foram viver outras realidades e se encantaram com essas outras realidades e, ao se encantarem, esqueceram-se da realidade brasileira, do que acontece no Brasil – campeão das injustiças sociais – cuja economia não pode suportar, na sua capacidade de competição, a abertura para outras empresas de países de produtividade muito mais elevada.. Essa é a realidade que foi esquecida, e, esquecendo isso, pretende-se implantar um modelo no Brasil que seria bom, adaptável e justo para outras realidades, mas não para a nossa. É isso que vai fazendo com que o Brasil perca cada vez mais a sua condição de decisão própria, de autonomia, algo que a Argentina está no limiar de perder completamente.

Gostaria de comentar a decisão de ontem da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos, que aprovou por um voto o chamado **fast track authority**, isto é, aquele dispositivo que dá ao Presidente da República, ao Presidente George W. Bush, a capacidade de negociar os acordos internacionais referentes a comércio e tarifa sem que o Congresso possa modificar no detalhe esses acordos. O Congresso julgará apenas se aceita ou não, mas perderá a condição que tinha anteriormente, que era a de discutir, por exemplo, o suposto acordo da Alca nos seus detalhes e impor condições sobre a importação de aço, de suco de laranja. O Congresso americano não poderá mais fazer isso. O Sr. George W. Bush passa a ter liberdade para negociar a Alca, e o Congresso americano, como o Congresso brasileiro, dirá "sim" ou "não" ao acordo total, ao acordo fechado, sem entrar em detalhes.

Sr. Presidente, isso aumentará substancialmente a pressão norte-americana sobre as autoridades brasileiras, sobre o Governo brasileiro, para a aprovação da Área de Livre Comércio das Américas – Alca, o que levará, certamente, nessa composição de interesses, mais uma vez, a uma perda substancial para a economia brasileira, para a indústria nacional, bem como para os serviços, porque, caso prosperem os entendimentos e seja aprovada a Alca, os bancos, as empresas construtoras e os fornecedores de governo terão acesso ao mercado nacional. E, possivelmente, o Governo atual envidará esforços nesse sentido. A Argentina não tem mais nenhuma capacidade de resistência, e o Chile já foi cooptado. Portanto, essa vitória política do Presidente George W. Bush na Câmara dos Deputados americana é um passo muito vigoroso no sentido da aprovação definitiva da Área de Livre Comércio das Américas.

Entendo que a Alca constituirá a ameaça mais grave à possibilidade de o Brasil manter as decisões fundamentais sobre sua economia. Já perdemos a capacidade de exercer política fiscal, estamos na iminência de perder a capacidade de exercer política monetária com a "independência" do Banco Central e, com a aprovação da Alca, perderemos a capacidade de exercer política cambial. Isso significa dizer que perderemos a capacidade de exercer políticas econômicas com vista ao desenvolvimento do Brasil, o que nos tornará uma Nação, na prática, sem soberania.

A meu juízo, uma vez implantada essa área de livre comércio, será melhor e mais pragmático para os interesses do Brasil transformarmo-nos em um estado americano e enviarmos Deputados para Washington para, pelo menos, levarem para lá as reivindicações do povo mais humilde que não estão sendo consideradas pelo Srs. Pedro Malan, Armínio Fraga e Eliazar de Carvalho Júnior. Essas autoridades têm a visão do modelo de mercado financeiro internacional, mas não têm a visão dos interesses, do sofrimento, das reivindicações e dos anseios justos da população brasileira mais modesta e carente.

Existem os brasileiros associados aos interesses internacionais. Quando participei da discussão do projeto que institui o plebiscito para adiar a discussão da Alca, percebi que Parlamentares brasileiros ligados a industriais que avaliam que poderão aumentar suas exportações com a adesão à Alca manifestaram-se favoravelmente à sua instituição, considerando que haveria um incremento das exportações. É claro que, possivelmente, aumentarão as exportações de aço, de papel e de suco de laranja, mas essa adesão aniquilará as indústrias tecnologicamente

mais avançadas, que fabricam produtos mais nobres e que agregam muita mão-de-obra, como é o caso da indústria têxtil, além das atividades construtora, financeira e bancária. Em troca de algumas migalhas, no sentido do aumento das exportações de alguns produtos, entre os quais os agrícolas e agroindustriais, vamos liquidar a possibilidade de transformar o Brasil em uma economia próspera, com padrões de produtividade semelhantes aos que se verificam no chamado Primeiro Mundo.

E isso está acontecendo na medida em que o Governo brasileiro é ocupado cada vez mais por pessoas que têm essa visão, que têm essa experiência, que têm esses anseios. Os anseios dessas pessoas são ditados por esses modelos internacionais; essas pessoas querem transformar o Brasil em uma realidade semelhante àquela que elas viveram. Acontece que essa transformação não se dá pela importação dos modelos de lá; ela se dá exatamente por um processo de desenvolvimento interno que exige determinadas decisões que são eminentemente brasileiras, que não são cópias daqueles modelos, mas que são decisões que verificam as disparidades e as necessidades do desenvolvimento brasileiro e que foram praticadas, durante 30 anos, com absoluto sucesso, tendo o BNDES, por exemplo, uma posição determinante nisso. E essas pessoas, equivocadamente, consideram que esse é o modelo próprio para o Brasil.

Assim, o brasileiro modesto e carente tem seus interesses prejudicados sem sequer ter a percepção do que está acontecendo, pois toda a mídia louva muito a atuação dessas pessoas, como é o caso do Ministro Pedro Malan, do Sr. Armínio Fraga e, agora, do Sr. Eliazar de Carvalho.

Inconformado com isso, Sr. Presidente, e, é claro, muito motivado também pela imagem que tenho do BNDES, que foi a minha casa profissional a vida toda, tomei a iniciativa de vir a esta tribuna manifestar a minha insatisfação, a minha inconformidade com mais esse passo na direção da desnacionalização ou da "desbrasilização" da economia brasileira, das autoridades econômicas, da equipe econômica brasileira que está regendo os destinos do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Sartorino, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Embora já esteja fora de momento, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a concessão para fazer um registro que é importante para os funcionários públicos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome da Liderança do Governo, gostaria de registrar que a Câmara dos Deputados aprovou, ontem, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (Gdata) para os servidores do Executivo. Segundo os cálculos do Governo, os servidores terão um reajuste entre 6% e 35%, dependendo da pontuação e do salário de cada um. A gratificação será dada a todos os servidores de carreira que não tenham avaliações próprias. Os professores e os servidores da Previdência, por exemplo, já têm um sistema de avaliação própria.

Aqueles servidores que fazem parte do Plano de Cargos e Salários do Governo Federal terão esse reajuste. A matéria já foi aprovada na Câmara dos Deputados e chegará ao Senado logo. Quero, portanto, registrar a importância de se votar, ainda neste fim de ano, no fim deste exercício, esse Projeto de Lei importante para os servidores públicos.

Portanto, não poderia deixar de fazer o registro e dizer que fico feliz em saber que a Câmara já o aprovou e o encaminha para o Senado, para que possamos aqui também referendar esse ato, que representará um aumento de salário para os servidores públicos federais.

Peço a transcrição da matéria: "Servidores terão nova gratificação", publicada hoje no jornal **O Globo**.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

SERVIDORES TERÃO NOVA GRATIFICAÇÃO

Benefício será proporcional ao desempenho do funcionário do Executivo

Brasília. A Câmara dos Deputados aprovou ontem a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (Gdata) para os servidores do Executivo. Segundo os cálculos do governo, os servidores terão um reajuste entre

6% e 35%, dependendo da pontuação e do salário de cada um. A gratificação será dada a todos os servidores de carreira que não tenham avaliações próprias.

Os professores e servidores da Previdência, por exemplo, já têm um sistema de avaliação próprio.

A Gdata terá uma parte fixa de dez pontos e outros 90 pontos que serão dados a cada servidor de acordo com o seu desempenho. Para os que chegarem à pontuação máxima (100), a gratificação poderá ser de R\$504,00 para nível superior, R\$148,00 para nível médio e R\$68,00 para auxiliares.

A gratificação foi criada tomando como base o benefício instituído em 1998 para os professores. Por ele, o servidor tem que comprar alguns pontos determinados em lei para ter uma boa avaliação. A regulamentação da lei, que ainda terá que ser feita pelo governo, é que vai definir esses critérios. Até lá, os servidores receberão o equivalente a dez pontos - a parte fixa da Gdata.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os Srs. Senadores Carlos Wilson, Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra, Valmir Amaral, Mauro Miranda, Carlos Patrocínio e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há algum tempo sabemos que as coisas não vão muito bem na Educação brasileira, nem poderia ser diferente. A despeito da propaganda abundante produzida pelo governo, mais especificamente pelo Ministério da Educação, seria muito otimismo crer que professores mal remunerados, escolas obsoletas e pouco equipadas pudessem transmitir aos jovens um ensino de qualidade.

Portanto, não chega a se constituir uma grande surpresa a constatação de que o Brasil ficou em último lugar em uma pesquisa sobre o desempenho de estudantes de 15 anos de idade, promovida pela Organização pela Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Desse trabalho participaram 265 mil estudantes dos 28 países membros da Organização, a maioria composta por países desenvolvidos, mais Brasil, Letônia, Liechtenstein e Rússia.

A pesquisa foi realizada no decorrer do ano 2000 e avaliou a compreensão dos estudantes e sua habilidade em aplicar conhecimentos em leitura, matemática e ciências.

Estudantes da Finlândia, Japão e Coréia estavam entre os melhores colocados. Jovens mexicanos

– os únicos latino-americanos incluídos – ficaram um pouco acima do Brasil.

Esse é o resultado de tantas e tantas experiências que se promovem no sistema de ensino brasileiro. É o resultado de se condicionar as prioridades na área de Educação às prioridades políticas de cada governante. Cá entre nós, desde quando Educação foi prioridade de um governo brasileiro, qualquer que tenha sido esse governo ?

O ministro Paulo Renato Souza, aquele mesmo que endureceu o quanto pôde com os professores universitários em grave, e que parecia não se incomodar com a extensão do movimento, que, na prática, superou os 100 dias, atribuiu o desempenho dos estudantes brasileiros ao alto índice de repetência e à evasão escolar, ainda registrados no País. Quer dizer: aquela conversa toda de resultados na área de educação é mais uma ação virtual do governo Fernando Henrique Cardoso. A verdade é que os estudantes brasileiros estão defasados em relação a estudantes de outros países. Ou seja, a maioria dos jovens brasileiros de 15 anos estava cursando séries mais básicas que seus pares em países mais evoluídos.

Dói essa constatação, mas, apesar da publicidade e do marketing do governo, o índice de repetência nos estudantes de ensino fundamental está em 41,7% e, no ensino médio, em 59,9%.

Para corroborar a sensação de que as coisas realmente vão muito mal na Educação brasileira, o Ministério da Educação divulgou recentemente os resultados do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). A nota média foi de 40,6 numa escala de zero a cem. Mais baixa do que a do ano passado, que foi de 51,85.

As justificativas do Ministério da Educação se limitam a dizer que o número de participantes do exame aumentou de 352 mil no ano passado para 1,2 milhão de estudantes este ano. Crescimento provocado, sobretudo, porque aos formandos do ensino médio, oriundos das escolas públicas, foi permitida a inscrição gratuita.

A constatação do ministro Paulo Renato Souza é preciosa; abro aspas, "o Enem está botando a nu a realidade estudantil que reflete a realidade social brasileira", fecho aspas.

Traduzindo para o português, isso quer dizer que apenas agora, quando a maioria dos estudantes brasileiros, e não apenas os bem nutridos filhos da classe média, chegam ao ENEM, é que se constata a verdade: a de que a renda familiar e a escolaridade dos pais interferem no desempenho escolar, e que a fome e o desemprego são preponderantes na formação dos jovens.

Colocamos o ovo em pé.

Um governo formado por professores, por educadores, fracassa justamente na administração do seu *metier*. Em vez de se locupletar com a própria vaidade, o que se espera desses senhores é que revertam essa tendência cruel, marca registrada do ensino no Brasil, desde os tempos do Império: apenas a elite consegue ter acesso de fato à educação.

Não dá para imaginar um cenário diferente. Sabemos que os nossos jovens são premidos a ingressar precocemente no mercado de trabalho, diante da realidade da fome e das necessidades de seus pais e irmãos. E sabemos, também, que o único instrumento de que esses jovens dispõem para modificar essa triste realidade é a sua força de trabalho desqualificada.

Estabelece-se, então, uma cadeia nefasta: o filho não pode estudar porque o pai não pôde; o filho do filho socorre o pai que também não pôde e assim sucessivamente.

Romper essa cadeia é uma tarefa que exige mais do que marketing e publicidade. Exige determinação e vontade. Exige menos vaidade e mais resultados. Exige a construção de um novo Brasil, o que, infelizmente, ficará para os próximos governos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o IPLANCE – Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará, órgão pertencente à SEPLAN – Secretaria do Planejamento e Coordenação do Governo do Ceará, publicou um minucioso e importante estudo sobre a mulher cearense, abrangendo, em quatro fascículos, dados estatísticos sobre as características demográficas, de saúde, de participação no mercado de trabalho e na política, na última década.

Acompanhando a tendência mundial de revisar valores e tradições culturais visando a um desenvolvimento social, econômico e político para as mulheres do mundo moderno, o IPLANCE, convencido de que as mulheres cearenses ainda vivem em condições insatisfatórias em relação aos homens, demonstrou, com dados precisos, essa situação.

As mulheres são maioria no Ceará, predominando a diferença nas zonas urbanas, especialmente em Fortaleza, Juazeiro do Norte, Crato, Sobral, Caucaia e Maracanaú. A taxa média geométrica de incremento anual da população é da ordem de 2,16%. Quanto à faixa etária inferior a 20 anos, a população masculina é maior. Daí para a frente, cresce o número de mulheres, especialmente na idade reprodutiva e na velhice. Explicação provável para esse fato é a mi-

gração dos homens em busca de novos mercados de trabalho.

No Ceará, a mulher tem tido menos filhos, embora sua taxa de fecundidade ainda seja maior do que a das demais mulheres nordestinas e as do resto do País. Quanto à responsabilidade familiar, cresceu o número das mulheres chefes de família, chegando quase à casa de meio milhão. Em 1999, o Ceará recebeu quase 200 mil mulheres imigrantes, a maioria vinda de São Paulo, Pernambuco, Paraíba e Piauí. Em resumo, o perfil da mulher cearense, nos últimos anos, mostra que hoje ela tem menos filhos, é mais urbana e cresce como chefe de família em taxa superior a dos homens.

Quanto ao problema da saúde da mulher, na auto-avaliação feita em 1998, 75,4% das mulheres consideravam-se gozando de boa saúde; 19,7% de saúde regular e apenas 4,8% em situação de saúde ruim ou muito ruim, essas últimas com concentração maior na área rural. Cerca de 42,1% de mulheres cearenses encontram-se em idade reprodutiva, de 14 a 39 anos, o que exige cuidados de saúde especiais nessa área. No mundo atual, a precocidade da relação sexual é uma constante. Entretanto, no Ceará, a pesquisa demonstrou que as jovens que engravidaram cedo não planejaram a gravidez, nem se preveniram contra as doenças sexualmente transmissíveis, o que demonstra que a prevenção não é prática comum no Estado.

Os serviços de saúde mais procurados pelas cearenses concentram-se especialmente nos ambulatórios e postos ou centros de saúde pública. A procura de farmácias é a alternativa menos usada. O atendimento em consultórios particulares é baixo, cerca de 9,2%, e só se eleva nos casos de renda mais alta, de tal forma que, nas famílias com renda mensal superior a 20 salários mínimos, essa opção sobe para 69,7%. Isso demonstra a pouca utilização dos planos de saúde, que cobrem apenas 11,4% de toda a população do Estado, percentagem baixa em relação a outros Estados brasileiros.

Em geral, as mulheres cearenses estão satisfeitas com a atendimento recebido nos serviços públicos de saúde. As taxas de mortalidade materna ainda são relativamente altas e podem ser atribuídas principalmente a problemas obstétricos diretos, geralmente provocados por hipertensão.

O fenômeno social das diferenças de gênero no mercado de trabalho atinge também o Ceará. Na zona urbana, a mulher cearense já encontra uma diversidade de espaços antes reservada à população masculina. Mas, mesmo ocupando novos postos de trabalho que até então lhes eram negados, a mulher

continua sendo discriminada, principalmente nas relações entre patrões e empregados e nos salários.

A pesquisa demonstra que cresceu a participação feminina na PEA – População Economicamente Ativa no Ceará, nos últimos dez anos, enquanto decresceu a masculina. Mas os níveis salariais não acompanharam esse crescimento. No decorrer da década, os homens tiveram rendimentos superiores aos das mulheres, praticamente o dobro, uma discrepância injustificada.

Segundo dados do IPLANCE, o rendimento médio mensal do trabalho, no Ceará, foi de R\$127,12 no total, os homens ficando acima dessa média, com R\$183,27 e as mulheres, abaixo, com R\$75,24. O mesmo ocorre quando se trata de aposentadorias, o gênero masculino sempre acima da média, e o feminino abaixo. No caso de pensões, o fato inverte-se. Em maior número do que os homens, mulheres trabalham sem carteira assinada; entretanto, não se justifica o fato de as mulheres terem salários inferiores aos dos homens, quando o nível de escolaridade delas é mais elevado. O IPLANCE considera que "as mulheres superam, paulatinamente, as discriminações e preconceitos existentes na machista sociedade cearense".

Finalmente, a publicação cuida da participação feminina na política. Apesar de as mulheres cearenses estarem ocupando espaços como executivas públicas e privadas, magistradas, administradoras e políticas, a pesquisa demonstra que muitas ainda sofrem violência dentro de seus lares, por parte dos pais, maridos e companheiros.

A pesquisa recorda mulheres que tiveram importância na história do Estado, como Maria Tomásia Barbosa, esposa de Pero Coelho de Souza, que se destacou no primeiro esforço de colonização, e Bárbara de Alencar, a primeira presa política brasileira, participante da ação revolucionária de 1817, pelo fim da monarquia. São citadas ainda as mulheres que sobressaíram na luta pela criação e emancipação de sete municípios: Ana de Souza (Barro), Mulata Genoveva (Vera Cruz), Senhora Barbosa (Brejo Santo), Jerônima Gardoni Froes (Crateús), Joana Paula Vieira Mimosa (Ipu), Maria Pereira da Silva (Mombaça) e Feliciano Soares Costa (Jaguaruana).

O Ceará é berço da primeira mulher brasileira imortal, com assento na Academia Brasileira de Letras: Rachel de Queiroz. A luta pela independência política das mulheres cearenses culminou com a eleição em Fortaleza da primeira mulher brasileira à frente da Prefeitura de uma capital, em 1985: Maria Luiza Fontenele. Daí para cá, cresceu o número de mu-

lheres disputando a eleição para as Prefeituras. Atualmente, são 23 Prefeitas no Estado. Só Bahia e Minas Gerais superam esse número. Quase todas são movidas por interesses oligárquico-partidários e familiares.

No âmbito municipal, as mulheres ocupam 14,4% das cadeiras das vereanças. Muitas já ocupam cargos importantes no Judiciário, como Presidência do Tribunal de Justiça, Procuradoria Regional do Trabalho, Procuradoria da Fazenda e Procuradoria do Estado, e o número de juízas no interior vem aumentando em termos absolutos e relativos.

De acordo com os dados coletados, o IPLANCE concluiu que a cearense é "uma mulher urbana, com mais anos de estudo do que o homem, embora com rendimentos inferiores aos auferidos pelo sexo oposto". Tem esperança de vida maior do que o homem, reduziu o número de filhos, é sexualmente liberada quando jovem, mas infelizmente é, ainda, vítima de violência física e simbólica, sofrendo discriminação.

Depois de dar uma visão geral do quadro exposto pelo IPLANCE, quero cumprimentar esse Instituto pelo excelente trabalho de pesquisa que virá, tenho certeza, contribuir, não só para a compreensão da situação da mulher cearense, mas para sua emancipação total e o reconhecimento de suas qualidades e capacidades pelos seus conterrâneos e por todo o País.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, buscando solucionar o problema do enfermo, apresentei, em setembro passado, projeto de lei criando o Estatuto do Enfermo, procurando garantir-lhe direitos inerentes a sua situação. Considero enfermo o indivíduo cuja capacidade funcional ou laborativa, cujo conforto orgânico ou social, cuja integridade orgânica ou cuja vida estejam comprometidos por afecções físicas, mentais ou psicossociais. O enfermo apresenta desvios homeostáticos na sua fisiologia que o tornam, obviamente, um ser geralmente acometido por desconfortos e incapacidades, necessitando de cuidados especiais.

Historicamente, o Código de Hammurabi foi a primeira legislação que cuidou da proteção dos enfermos e que previu a punição de erros médicos com a morte. Na realidade, os códigos de atuação profissional foram os pioneiros na defesa dos direitos dos doentes. Assim, o primeiro Código de Ética, introduzido na Inglaterra, em 1800, por Thomas Percival, centrou-se na preservação e salvaguarda dos direitos do paciente.

Para deixar bem claro os direitos básicos do enfermo apresentamos o Projeto de Lei nº 159, em 5 de

setembro passado. Baseamo-nos, em parte no Código de Ética Médica e na regulamentação dos experimentos utilizando seres humanos, ambos de 1988. Garantimos ao enfermo os benefícios médicos, de assistência social, de apoio trabalhista e profissional, visando à total recuperação de sua saúde e reintegração da cidadania plena.

Elencamos uma série de direitos do enfermo, entre eles o socorro imediato, a proibição de discriminação, a importância da informação sobre sua doença, gravidade, prognósticos e riscos inerentes aos procedimentos, o direito à escolha do tratamento, o tratamento gratuito pelo Sistema Único de Saúde, entre outros. Da mesma forma explicitamos algumas proibições impostas ao enfermo, como o fato de não poder, em hipótese alguma, solicitar a abreviação de sua vida ou pedir tratamentos experimentais ainda não liberados pelos conselhos de medicina ou proibidos no País.

Cuidamos, também, dos danos provocados ao enfermo por atos de imprudência, imperícia ou negligência e tratamos das penalidades para infrações cometidas por profissionais de saúde ou por instituições de prestação de serviços de saúde.

Contamos com a compreensão de nossos pares para o rápido andamento desse projeto que visa a estabelecer, definitivamente, os direitos do enfermo. Esperamos sua aprovação para que, uma vez por todas, os direitos do enfermo sejam reconhecidos e respeitados e para que sua dignidade pessoal seja considerada por aqueles que dele devem cuidar.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para tratar de um dos mais importantes temas da atualidade, tanto no Brasil como nos principais países desenvolvidos: **o servidor público**, seu papel no processo de desenvolvimento econômico e social, suas relações com o Estado, com o cidadão, com o contribuinte.

Trata-se de um tema muito vasto, que envolve muitos aspectos administrativos, sociais, econômicos, culturais e políticos, sobre o qual muito já se disse, escreveu e pensou.

Cientistas sociais, pensadores e políticos têm tratado continuamente desse tema e defendido diferentes posições e alternativas, no sentido de garantir melhores serviços públicos.

Este meu modesto pronunciamento não tem a pretensão de abordar todos os aspectos que envolvem o papel do servidor público, a eficiência da máquina estatal, a estatização, a privatização, a centrali-

zação ou a descentralização administrativa, a terceirização e temas correlatos. O objetivo deste meu discurso é chamar a atenção do Governo Federal para a necessidade urgente de estabelecer um verdadeiro plano de carreira para o servidor público federal.

Não tenho dúvida sobre a necessidade urgente da valorização do servidor público, que vem sendo tratado de forma negativa e, muitas vezes, humilhante, que não tem seu valor reconhecido e que não pode exercer suas funções em plenitude por não dispor das condições mínimas necessárias para um bom desempenho funcional.

Tanto nas empresas privadas como na área governamental, os recursos humanos constituem o ativo mais rico, mais importante, mais estratégico, pois é o único fator insubstituível, que requer muitos anos para sua formação, para sua especialização e para sua maturação.

Todos conhecemos os problemas que ocorrem para qualquer administração, seja pública ou privada, quando não existem quadros de pessoal bem treinados e adequados.

Para que se produza riqueza, para que se gere qualquer benefício econômico, para que bens sejam produzidos e serviços possam ser oferecidos, é necessário combinar corretamente capital, trabalho, tecnologia, equipamentos e materiais.

Todos esses fatores podem ser importados, podem ser adquiridos, podem ser alugados, comprados ou transferidos, menos um: o quadro de recursos humanos.

O capital pode ser obtido por empréstimo, por associação, por captação, porém o fator humano continua a ser o mais estratégico de toda a atividade produtiva, econômica, social, de pesquisa, empresarial, seja de um time de futebol, seja de uma Microsoft.

Infelizmente, no Brasil, ainda não existe plena consciência do valor estratégico dos recursos humanos, do servidor público. Ao contrário, nos últimos anos, temos assistido o servidor público ser mostrado de forma humilhante e desprezível, como se fosse um peso para a economia, como um estorvo para o desenvolvimento do Brasil.

Nos países desenvolvidos, ocorre o contrário: em todas as crises, em todos os momentos graves, o papel do governo, o papel do servidor público é ressaltado, é respeitado, é visto como importante e necessário para a segurança, para o desenvolvimento e para o bem-estar do País.

O Brasil já atingiu um nível de desenvolvimento em que o papel do servidor público não pode ser des-

prezado, não pode ser visto como algo de baixa qualidade.

Precisamos incentivar o servidor público, com um plano de carreira racional, digno, eficiente que selecione e mantenha os melhores talentos, para que produzam os melhores serviços em benefício da comunidade.

Vemos hoje, na grande maioria das instituições públicas, um quadro de pessoal que não atende à demanda de serviços públicos de uma população que cresce e precisa de mais educação, de mais saúde, de segurança pública, de saneamento básico, de serviços previdenciários de qualidade, de energia, de transporte e de comunicações.

Certamente, não defendo a estatização de todos esses setores, mas, sim, sua regulamentação adequada, feita por um Estado forte em termos qualitativos, que dá espaço para a iniciativa privada atuar nas áreas em que tem melhores condições de atuação e de eficiência.

As aposentadorias e os planos de demissão voluntária contribuíram para reduzir muito os quadros de pessoal de diversas instituições públicas que não conseguiram repor suas necessidades por meio de concursos públicos. Por isso mesmo, temos hoje a necessidade de estimular e valorizar os servidores que permanecem na ativa, aqueles que realmente colocam em marcha a máquina administrativa governamental, oferecendo condições adequadas para evitar a evasão e a desvalorização dos servidores.

Precisamos recuperar a auto-estima dos servidores, que têm sido vítimas de campanhas sistemáticas de desvalorização, muitas vezes orquestradas por órgãos de imprensa e pessoas interessadas em prejudicar as legítimas ações governamentais.

No momento em que o Brasil pretende adotar uma política de desenvolvimento, de maior projeção internacional, de maior participação na economia mundial, é mais do que urgente a necessidade de capacitação, de treinamento permanente e de valorização de seu quadro de servidores, para que o Estado possa oferecer serviços públicos de qualidade à sociedade brasileira.

Sem um corpo funcional bem selecionado, bem treinado, bem remunerado e estimulado, o Brasil não poderá crescer de forma permanente e equilibrada, tampouco aspirar a integrar o grupo selecionado de nações do Primeiro Mundo.

Deixo aqui o meu apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que determine as providências necessárias para a valorização do servidor públi-

co, as quais não significam apenas boa remuneração, mas participação, treinamento, incentivo e estímulo.

Um verdadeiro plano de carreira para a administração pública federal é o primeiro e importante passo para se atingir esses objetivos.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, recente edição da **Gazeta Mercantil** consigna que a Brasil Telecom, além de manter operações em nove Estados das regiões Sul, Norte, Centro-Oeste e o Distrito Federal, passa a oferecer, a partir do corrente mês de dezembro, os serviços de **data center** aos seus mais de 370 mil clientes pessoas jurídicas.

A decisão, adotada no limiar deste ano, foi seguida dos trabalhos de reformulação das unidades próprias que preenchiam as exigências da operacionalidade.

Em seguida, foram aparelhadas com recursos de segurança física, de sistema anti-invasão de **hackers**, de proteção contra incêndios e de mecanismos de garantia de fornecimento de energia, tais como geradores de emergência e **no-breaks**.

Com essa infra-estrutura, procurou-se assegurar o funcionamento dos servidores nas 24 horas do dia e exercer o controle de acesso aos dados e programas armazenados pela própria operadora, em dupla modalidade.

A primeira propicia a hospedagem de parques de equipamentos, domínios e centros de processamento de dados de clientes que exijam segurança de suas próprias estruturas. A segunda procura atender empresas de pequeno e médio portes, desprovidas de plataformas tecnológicas e que também desejam prestar serviços mediante a utilização de servidores da Brasil Telecom.

Abrangendo, de início, 15% do mencionado universo de cerca de 370 mil clientes, os serviços destinam-se a atender à demanda das empresas que necessitam garantir máxima segurança à armazenagem de servidores, de redes informatizadas e de equipamentos de gerenciamento de dados.

Para tanto, a Brasil Telecom realizou investimentos de R\$100 milhões, destinados à criação da **Cyber Data Center (CyDC)**, que é uma das maiores estruturas operacionais do País, nessa área especializada. A princípio, serão estruturadas unidades de pequeno porte, aptas à realização de negócios.

Deve-se acrescentar que pesquisa de mercado confirma a possibilidade de o cliente obter uma economia de até 70% nos custos, ao não optar pela es-

trutura própria informatizada, e de usufruir de tecnologias como as da HP, Cisco, EMCBrasil e IBM.

O novo **CyDC** compõe-se dos centros regionais de Brasília, para o atendimento de clientes do Centro-Oeste e do Norte; de Curitiba, para Santa Catarina e Paraná; e de Porto Alegre, para o Rio Grande do Sul e, futuramente, países do Mercosul.

Além desses, haverá unidades em Municípios cobertos pela Brasil Telecom, incluindo Palmas, no Tocantins; Campo Grande, no Mato Grosso do Sul; Cuiabá, em Mato Grosso; Blumenau, em Santa Catarina; Foz do Iguaçu, no Paraná; Pelotas, no Rio Grande do Sul; e Goiânia, a Capital do Estado que aqui representamos.

Ao termo desta breve intervenção, parece-nos de justiça reconhecer que os investimentos e a estratégia adotadas bem demonstram que a Brasil Telecom impulsiona, firme e continuadamente, o avanço tecnológico do setor e a expansão dos seus benefícios a expressiva parcela de usuários, e que contemplam, como é de justiça, também o nosso Estado de Goiás.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Presidente da República anunciou, na última semana de setembro, a criação de um novo órgão em seu ministério, a Câmara de Gestão do Comércio Exterior (GECEX), destinado a, de uma vez por todas, dar um impulso decisivo às nossas exportações. Esse novo superministério deverá seguir o modelo da eficiente Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica e será dirigido pelo novo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, embaixador Sérgio Amaral.

É muito relevante essa iniciativa do Governo, Sr. Presidente. De fato, o Brasil, há vários anos, vem apresentando graves deficiências no comércio exterior. Importamos demais e exportamos de menos. Nossos saldos positivos na balança comercial, quando chegam a existir, são bisonhos e insuficientes. E o Brasil precisa de saldos que sejam expressivos, que compensem a deficiência do País em divisas. Neste momento de crise recessiva no mundo, em que os investimentos estrangeiros se retraem, a geração de saldos em nossa balança comercial é o caminho mais eficaz para a obtenção de divisas. É preciso exportar, e muito!

Como já disse o Presidente da República, usando de uma hipérbole, é "exportar ou morrer". Efetivamente, o Brasil vai se sufocando em seu déficit de contas correntes, pois a suspeita, por parte de toda sorte de agentes econômicos, internos e externos, de

que talvez não possamos honrar nossa dívida, introduz tensões e paralisação na economia, atrasando investimentos e provocando a corrida para o dólar.

Sem saldos suficientes de exportação, a escassez de divisas cria um ambiente que facilita a especulação com o dólar; faz com que empresas e indivíduos corram a se proteger, comprando dólares. Isso leva a cotações exageradas dessa moeda, enfraquecendo por demais o real. É verdade que um real mais fraco favorece as exportações e dificulta as importações, gerando os saldos em dólares de que necessitamos. Mas esse é um caminho em que é preciso colocar limites, pois oferece perigos.

Um dólar muito forte introduz pressões inflacionárias via produtos importados, tais como derivados de petróleo e farinha de trigo. O dólar alto demais impõe inibições recessivas, como já vimos nos anos 80, encarece excessivamente os insumos de que nossa economia necessita, até mesmo para poder exportar.

Um dólar exageradamente valorizado não é o único instrumento que pode estimular nossas exportações; há outros, que vêm sendo discutidos há vários anos e, mais intensamente, há alguns meses. Agora, com a criação do superórgão promotor das exportações, parece que vamos enfrentar o desafio com a energia que ele exige. Com os poderes que terá, poderá desfazer obstáculos internos, burocráticos, tributários, enfim, de todo tipo, que dificultam nossas exportações. Poderá até mesmo tornar melhor coordenada e mais eficaz a nossa ação diplomática e empresarial no exterior, de negociação de tratados comerciais e de remoção de barreiras aos nossos produtos, por parte dos países ricos.

Esses obstáculos externos são nossos velhos conhecidos. Os Estados Unidos dificultam a penetração, em seu mercado, do aço e do suco de laranja brasileiros, por exemplo. Os países mais industrializados, em geral, teimam em manter sua agricultura superprotegida; bloqueiam o acesso de nossos produtos a seus mercados e, ao manter preços artificialmente baixos para a sua produção, dificultam o acesso da nossa a terceiros mercados. Teremos que intensificar nossos esforços para combater tais discriminações.

Mas há muito o que fazer, também, no **front** interno. A primeira tarefa, como já mencionei, é desfazer os nós e custos desnecessários; os tropeços, no caminho de cada produto, à comercialização ao exterior. Outra grande frente de atuação é, já que não se pode fazer tudo de uma vez, escolher alguns produtos e alguns mercados para neles concentrar nossos esforços exportadores.

O Governo parece estar adotando esse caminho, e nisto está certo. É mais fácil trabalhar alguns poucos grandes mercados, no exterior, do que dispersar nossos esforços pelo mundo todo. Aparentemente, os mercados prioritários escolhidos para neles concentrar nossos esforços são: Estados Unidos, Alemanha, Reino Unido, Japão, China e Índia. Evidentemente, é interessante explorar também as possibilidades que existem em nichos de mercado em países menores. Isso é especialmente verdadeiro para pequenas empresas.

Além disso, é preciso termos consciência de que em alguns setores já ficou demonstrada a nossa competência exportadora. Faz sentido, portanto, priorizar em torno deles nossas iniciativas. Segundo a imprensa, o Governo elegeu os seguintes produtos para a sua ação: alimentos industrializados, frutas, carnes, couros e calçados, móveis, têxteis e confecções, cerâmica e revestimentos e autopeças. É claro que continua sendo interessante exportar de tudo, a depender da iniciativa das empresas.

Não é só o Governo que precisa renovar seus esforços, como começa a fazê-lo. Também os empresários devem reciclar seus hábitos. É necessário que eles realmente tomem a decisão de vender a outras nações. É preciso que os empresários, para que se tornem realmente exportadores, tenham determinação, sejam agressivos, se aproximem do cliente no exterior, exerçam o corpo-a-corpo, sejam persistentes. Urge mudar a mentalidade e reduzir a excessiva fixação no mercado interno. Internacionalizar-se exige certo investimento e coragem, mas é compensador.

Sr. Presidente, nobres Senadores, estatísticas publicadas nos últimos dias indicam que, finalmente, estão caindo as importações e aumentando as exportações. Já se projetam para o final do ano resultados mais positivos do que os esperados até bem pouco. No início deste ano, calculava-se que em 2001 teríamos um saldo negativo de 500 milhões de dólares em nossa balança comercial. Agora, estima-se que o saldo será positivo, de 2 bilhões de dólares. Para 2002, fala-se em saldo de 5 bilhões de dólares.

São boas notícias. Parece que está começando a surtir efeito a não planejada desvalorização do real que tivemos este ano. Mas não é necessária uma desvalorização tão acentuada e que encerra tantos riscos, desde que sejam eficazes as novas iniciativas do Governo. É preciso atuar simultaneamente em várias frentes, para estimular as exportações: desonerá-las de tributos descabidos, provê-las com crédito farto, remover a burocracia do próprio Poder Público, simplificar normas, melhorar a logística, promover

nossos produtos no exterior, estimular o aperfeiçoamento da qualidade daquilo que pretendemos exportar ou que já exportamos.

Sr. Presidente, exportar é questão do momento. Intensificar a exportação é criar preciosos empregos, é aliviar pressões inflacionárias, é combater a recessão. Devemos estar alertas e ser sensíveis a esse tema candente, cujas consequências serão decisivas para a economia nacional e, automaticamente, para a população brasileira.

Muito obrigado!

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, em meu mandato como Senador da República, tenho prestado uma atenção especial nos assuntos relacionados às políticas sociais. Neste sentido, tenho ocupado com freqüência esta tribuna para questionar a falta de investimentos governamentais na área social.

Hoje, diferentemente do que já fiz em outros momentos, venho louvar iniciativas nesta área. Quero aqui exaltar uma prática que tem sido crescente no âmbito das empresas privadas e que, sem dúvida, vem representado uma contribuição significativa para amenizar o sofrimento da população mais pobre. Falo aqui de investimentos sociais realizados pelas empresas.

Chegou ao meu conhecimento os resultados de um estudo desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, que se intitula de "Ação Social das Empresas". Este estudo verificou a participação dos empresários da região Norte em atividades de ação social destinadas a empregados, seus familiares e à comunidade em geral. Tanto as micro-empresas como as grandes, em sua maioria, de alguma forma, realizam atividades de ação social. Vale destacar que a pesquisa considera como ação social qualquer atividade que as empresas realizem para atender às comunidades ou a seus empregados e familiares nas áreas de assistência social, alimentação, saúde e educação, entre outras. Essas ações sociais vão desde pequenas doações eventuais até grandes projetos bem estruturados, sendo excluídas as atividades de obrigação legal, como, por exemplo, as contribuições compulsórias, vale transporte e salário-família, dentre outras.

Cerca de 24.000 empresas privadas foram pesquisadas na região Norte. No geral, 73% dessas empresas realizaram alguma atividade social para a comunidade, para seus empregados e familiares. É interessante saber que quanto maior a empresa, maior também a sua participação em ações sociais.

O setor comércio é o que mais pratica ações sociais para a comunidade. Já a construção civil se destaca nessa prática, dirigida a seus funcionários.

Pois bem, Sr. Presidente, esse envolvimento das empresas privadas da região Norte em ações sociais não deve ser desprezado. Ele revela uma preocupação por parte dos empresários com os problemas sociais vividos pela população daquela região. Devemos sim, parabenizar e incentivar cada vez mais essa prática; buscar sensibilizar aquelas que ainda não fazem ação social e que representam cerca de 27% do total de empresas estabelecidas na região.

Temos a clareza, Srs. e Srs. Senadores, de que ações assistenciais não irão resolver os graves problemas sociais da região, apenas contribuem para amenizar os seus efeitos. Afinal, o Governo Federal e também os governos estaduais não têm cumprido bem o papel social que lhes compete – e aqui falo especialmente do meu Estado, o Pará, cuja realidade conheço bem. Os investimentos necessários para o enfrentamento das questões sociais são diminutos e insuficientes.

Os Estados, em especial aqueles mais afinados com o Governo Federal, terminam por reproduzir as diretrizes econômicas e secundam os investimentos sociais, alinhando-se às metas impostas pelo FMI de destinar recursos para o pagamento de juros, em detrimento dos necessários investimentos sociais.

Desta forma é que encerro essas breves palavras, parabenizando aqueles que encontraram no Pará e na região Norte o lugar para investir em seus empreendimentos, compreendendo, porém, a necessidade de proporcionar bem-estar a seus empregados e familiares, bem com a comunidade que os circunda.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, a realizar-se às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 735, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2001 (nº 3.474/2000, na Casa de

origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referentes a recursos e ao reexame necessário, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.435, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal (dispõe que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (inclui o Pantanal Sul Matto-Grossense como patrimônio nacional), tendo

Parecer sob nº 1.405, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2001**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 322, DE 2001**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2001 (nº 810/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia*, tendo

Parecer sob nº 1.267, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 323, DE 2001**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2001 (nº 811/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.389, de 2001, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Maguito Vilela.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

**– 8 –
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 334, DE 2001**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2001 (nº 876/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.391, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

**– 9 –
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 360, DE 2001**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2001 (nº 927/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.419, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

**– 10 –
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 372, DE 2001**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2001 (nº 972/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "Caminho do Sol" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queluz, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.421, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 373, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2001 (nº 991/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.422, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 374, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2001 (nº 1.054/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mineiros do Tietê - SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.423, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 07, quando teve sua discussão encerrada e a votação adiada para hoje.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 266, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2001 (nº 804/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuba, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.415, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 304, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2001 (nº 505/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Radiodifusão Rodesindo Pa-*

van para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Balneário de Camboriú, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.341, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 338, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2001 (nº 889/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.344, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 347, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2001 (nº 906/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.392, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 349, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2001 (nº 911/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.412, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Teotonio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 52 minutos.)

(OS. 21919/01)